

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIX
N.º 55
14/05/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 223 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

3

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS GCE 1 2025		DTS STC 3 2025
DTS GCU 1 2025	DTS RHS 5 2025	DTS TCA 3 2025
DTS GPG 4 2025	DTS RHS 6 2025	DTS TER 11 2025
DTS INF 13 2025	DTS RHS 7 2025	DTS TER 12 2025
DTS ISC 6 2025	DTS RHS 8 2025	DTS VCH 13 2025
DTS MIP 10 2025	DTS STA 5 2025	DTS VCX 12 2025

SEÇÃO II

22

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL PNA 2 2025(HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO - QUADRIÊNIO 2025-2029)

EDITAL CEL CMF 1 2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE - SISTEMA DE VOTAÇÃO ON LINE HELIOS - QUADRIÊNIO 2025-2029)

EDITAL CEL CMF 2 2025 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, BROMATOLOGIA, TECNOLOGIA FARMACÊUTICA - SISTEMA DE VOTAÇÃO ON LINE HELIOS - BIÊNIO 2025-2027)

EDITAL CEL CMN 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA E NUTRIÇÃO SOCIAL - BIÊNIO 2025-2027)

EDITAL CEL IEF 2 2025 (CHEFE SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS)

EDITAL DE SELEÇÃO PGU 1 2025 (2º SEMESTRE 2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PPB 1 2025 (2º SEMESTRE 2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PPBI 5 2025 (TRANSFERÊNCIA CURSO DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - 1º SEMESTRE 2025)

EDITAL DE SELEÇÃO PTM 1 2025 (2º SEMESTRE 2025)

EDITAL DE SELEÇÃO TGQ TCE 5 2025 (TUTOR)

EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) VEI 2025 (4º RETIFICAÇÃO DO RESULTADO - INCLUSÃO DE PARTICIPANTE)

EDITAL PROGRAD 1 2025

SEÇÃO III

151

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CEPEX 4.478 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.513 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.519 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.506 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.514 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.520 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.508 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.515 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.521 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.509 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.516 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.522 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.510 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.517 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.523 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.511 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.518 2025	RESOLUÇÃO CEPEX 4.524 2025
RESOLUÇÃO CEPEX 4.512 2025		

SEÇÃO IV

171

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DTS PROGRAD 7 2025

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC PROCESSO Nº 23069.155532 2025-51

EIC PROCESSO Nº 23069.155545 2025-20

EIC PROCESSO Nº 23069.157290 2025-30

EIC PROCESSO Nº 23069.168673 2021-18

PORTARIAS

PORTARIA 253 2025

PORTARIA 374 2025

PORTARIA 921 2025

PORTARIA 979 2025

PORTARIA 980 2025

PORTARIA 982 2025

PORTARIA 983 2025

PORTARIA 994 2025

PORTARIA 995 2025

PORTARIA 996 2025

PORTARIA 997 2025

PORTARIA 1022 2025

PORTARIA 1033 2025

PORTARIA 1035 2025

PORTARIA 1123 2025

PORTARIA 1136 2025

PORTARIA 1138 2025

PORTARIA 1154 2025

PORTARIA 1160 2025

PORTARIA 1169 2025

PORTARIA 1170 2025

PORTARIA 1172 2025

PORTARIA 1173 2025

PORTARIA 1174 2025

PORTARIA 1201 2025

PORTARIA 1202 2025

PORTARIA 1225 2025

PORTARIA 1226 2025

PORTARIA 68.789 2025

PORTARIA 68.790 2025

RELATÓRIO SCDP

SCDP 5 2025 (JANEIRO A ABRIL - 2025)

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCE/UFF Nº 1 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Altera a Composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Econômicas de Campos e designa professores do Departamento de Ciências Econômicas de Campos.

O **COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a reunião ordinária do colegiado do curso de Ciências Econômicas de Campos de 6 de novembro de 2024,

RESOLVE:

I – Designar o prof. MARACAJARO MANSOR SILVEIRA, SIAPE Nº 2809344 para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Econômicas de Campos.

II – Dispensar profa. VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY, SIAPE Nº 1342425 da composição do Núcleo Docente Estruturante.

III – A composição do Núcleo Docente Estruturante passar a figurar com os professores JOSE EDUARDO MANHAES DA SILVA, SIAPE Nº 2893873, MARACAJARO MANSOR SILVEIRA MARCOS TOSTES LAMONICA, SIAPE nº 2431730, MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES, SIAPE Nº 1392130, PATRÍCIA DE MELO ABRITA BASTOS, SIAPE nº 1681865, RODRIGO DELPUPO MONFARDINI, SIAPE nº 1808813, SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS, SIAPE nº 1242016 e VLADIMIR FARIA DOS SANTOS, SIAPE Nº 1808976.

IV - Fica revogada a Determinação de Serviço GCE nº 3 de 9 de outubro de 2023 publicada no BS de 11/10/2023, p. 8.

V – A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS tem efeito retroativo a 6 de novembro de 2024.

SAMUEL ALEX COELHO CAMPOS
Coordenador do Curso de Ciências Econômicas de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCU/UFF N.º 1, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Institui a Comissão de Adequação Bibliográfica, do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros da Comissão de Adequação Bibliográfica, do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, os docentes relacionados:

Rodolfo Alves de Oliveira - SIAPE 1888952 (Presidente),
Ricardo Silveira Sousa – SIAPE 1717314 e
Gustavo Silva Semaan – SIAPE 2089359

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

GUSTAVO SILVA SEMAAN
COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
Mat. SIAPE n.º 2089359
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GPG/UFF Nº 4, 05 DE MAIO DE 2025

Designa os membros da Comissão para o XX Congresso Brasileiro de Geoquímica - 2025 do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) DO INSTITUTO DE QUÍMICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores MARCELO CORRÊA BERNARDES - SIAPE 2354283, JULIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN - SIAPE 0310810, CARLA REGINA ALVES CARVALHO - SIAPE 2921126, o pós-doutorando JOÃO MARCELO BALLALAI - MATRÍCULA EXPPD001331, a discente de mestrado MARIA JÚLIA DE CASTRO SOARES - MATRÍCULA M006.223.005 e a discente de doutorado SAMIRA CRISTINA DE SOUZA PINTO - MATRÍCULA D006.124.011 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para o XX Congresso Brasileiro de Geoquímica 2025 do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica) da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CORREA BERNARDES

Coordenador

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 13 DE 13 DE MAIO DE 2025

Institui Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Monitoria 2025, do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Instituir Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Monitoria 2025 - Projeto GMLA0001 - O estudo de Geometria Analítica através de recursos digitais - do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior com a seguinte composição:

JOVIANA SARTORI DE SOUZA (Presidente) - SIAPE 1768780

GISELE AMÉRICO SOARES - SIAPE 3384882

ROSILENE ABREU PORTELA CORRÊA - SIAPE 1769564

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF N.º 6 DE 05 DE MAIO DE 2025

Composição da Comissão Eleitoral Local para escolha de diretor (a) e vice-diretor (a) do ISC no quadriênio 2025/2029.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I. Designar os docentes **Elisete Casotti** (presidente), matrícula SIAPE: 1848468, **Amanda Ornela Hyppolito**, matrícula SIAPE: 2361780 e **Felipe Guimarães Tavares**, matrícula SIAPE: 1816579; o servidor técnico-administrativo **Leonardo Soares**, matrícula SIAPE: 1239472 e o discente **Thiago André Mendoza Tananta**, matrícula UFF: 223016124, para constituírem a Comissão Eleitoral Local – CEL, para escolha de diretor (a) e vice-diretor (a) do ISC no quadriênio 2025/2029.

II. Designar como membros suplentes as técnicas-administrativas **Priscila de Sousa Gomes**, matrícula SIAPE: 1854521 e **Marília Affonso Dias**, matrícula SIAPE: 3365677.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

TÚLIO BATISTA FRANCO
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MIP/UFF Nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Designa docentes para compor a Banca para a Seleção Simplificada para Professor Substituto na Área de Conhecimento de Micologia do Departamento de Microbiologia e Parasitologia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo relacionados para compor a Banca para a Seleção Simplificada para Professor Substituto na Área de Conhecimento de Micologia do Departamento de Microbiologia e Parasitologia:

Prof.^a Marcia Ribeiro Pinto da Silva - Presidente - Mat. SIAPE nº 1896975

Prof.^a Elisabeth Martins da Silva Rocha - Titular - Mat. SIAPE nº 1642319

Prof.^a Alba Regina de Magalhães - Titular - Mat. SIAPE nº 0308266

Prof. Marcos de Abreu Almeida - Suplente e Secretário - Mat. SIAPE nº 3400863

II - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO DE ARAÚJO PENNA

Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 4 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designa membros para composição da Comissão de de Compras de 2025 do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor.

RESOLVE:

I – Designar membros para composição da Comissão de Compras de 2025 do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS de Rio das Ostras:

TITULARES:

Cidiane Vaz Melo - SIAPE: 3159059 – RPS;

Darli Cabral Pinheiro Martins - SIAPE: 172648 – SPA

Fernando Ricardo Lopes do Paco - SIAPE: 2160661 – STI

Maithe de Carvalho e Lemos Goulart - SIAPE: 3020425 – REN

Renata Camargo Sá - Siape n.º 1682187 – ERA

Renata de Oliveira Cardoso - Siape 2444137 – RIR

Shaianne Macedo Fontes Rosa de Souza - SIAPE: 2310585 – SAD

Vanessa End de Oliveira - SIAPE: 1975350 – RCN

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 5 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designa os membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão Eleitoral Local (CEL) no processo de escolha para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social – RGS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designar membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão Eleitoral Local (CEL) no processo de escolha para Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Serviço Social – RGS de Rio das Ostras:

*DOCENTES**Titulares:*

Katia Iris Marro, Siape 2601064;
Felipe Mello da Silva Brito, Siape 1809151;
João Claudino Tavares, Siape 1089300.

Suplente:

Bruno Ferreira Teixeira, Siape 1832846.

DISCENTES

Titular: Lethicia Victoria Santos de Souza, Matrícula 224.064.155;
Suplente: Gabriel Vitor da Costa Franco, Matrícula 224.064.187.

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 6 DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designa os membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão Eleitoral Local (CEL) no processo de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais – RAE de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor

RESOLVE:

I – Designa os membros representantes do RHS – Instituto de Humanidades e Saúde para formação da Comissão Eleitoral Local (CEL) no processo de escolha para Chefe e Subchefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais – RAE de Rio das Ostras:

REPRESENTANTES DOCENTE

Titular: Rodrigo Cazes Costa - Siape n.º 2019175;

Suplente: Marcia de Noronha Santos Ferran - Siape n.º 2324003;

REPRESENTANTES TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Titular: Gláucio Guimarães Silveira - Siape n.º 1630013;

Suplente: Rosinea Coutinho Pinto Siape n.º 1423861;

REPRESENTANTES DISCENTE

Titular: Laura Perrut Moreira - matrícula n.º 123062004,

Suplente; Maria Clara Queiroz Fonseca - matrícula n.º 123062031.

II – Esta comissão terá um presidente, escolhido entre seus membros, responsável por dirigir as reuniões e encaminhar o Relatório Final para a Direção do Instituto de Humanidades e Saúde - RHS.

III -- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 7, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designa a Coordenadora do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

I – **Designar** a Coordenadora do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

Coordenadora: **Ana Claudia Nery Camuri Nunes – SIAPE: 1425290**

II – A Coordenadora será responsável pelo Serviço de Psicologia Aplicada – SPA do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS, de acordo Artigos 16 e 17, CAPÍTULO I do Regimento Interno do SPA publicado no Boletim de Serviço do ANO XLV – Nº 006 de 13/01/2015 – SEÇÃO II, PÁG. 06; e proclamação em ata de Reunião do Corpo Consultivo no dia 06 de novembro de 2024.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER
Diretor do RHS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS/UFF Nº 8, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designa a Vice coordenadora do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS, conforme a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.335 de 24 de agosto de 2021, considerando Processo nº 23069.003537/2021-75, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Senhor Reitor,

RESOLVE:

I – **Designar** a Vice coordenadora do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

Vice coordenadora: **Monique Araújo de Medeiros Brito – SIAPE: 1272960**

II – A Vice coordenadora será junto com a coordenadora, responsável pelo Serviço de Psicologia Aplicada – SPA do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS, de acordo Artigos 16 e 17, CAPITULO I do Regimento Interno do SPA publicado no Boletim de Serviço do ANO XLV – Nº 006 de 13/01/2015 – SEÇÃO II, PÁG. 06; e proclamação em ata de Reunião do Corpo Consultivo no dia 06 de novembro de 2024; e a substituirá no caso de seu impedimento.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

BRUNNO LESSA SALDANHA XAVIER

Diretor do RHS

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 5, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Designa membros para composição das bancas examinadoras do Programa de Monitoria em 2025 do STA.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os professores abaixo discriminados, para comporem as Bancas Examinadoras do Programa de Monitoria 2025 do Departamento de Administração (STA). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Projeto: STAP0001 - Ensino-Aprendizagem de Políticas Públicas no Curso de Administração Pública.

Banca Examinadora:

ANDREA OLIVEIRA RIBEIRO (SIAPE nº 1132455)

SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO (SIAPE nº 1911303) AMÉRICO DA COSTA RAMOS

FILHO (SIAPE nº 1975554)

Projeto: STAP0002 - Gestão por Processos: Princípios e Práticas.

Banca Examinadora:

ANDREA OLIVEIRA RIBEIRO (SIAPE nº 1132455)

AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (SIAPE nº 1975554)

SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO (SIAPE nº 1911303)

Projeto: STAP0006 - Laboratório de Oficinas de Relações de Trabalho.

Banca Examinadora:

FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA (SIAPE nº 387668)

FLÁVIA MANUELLA UCHÔA DE OLIVEIRA (SIAPE nº 1256838)

ANDREA OLIVEIRA RIBEIRO (SIAPE nº 1132455)

Projeto: STAA0002 - Gamificação da disciplina Administração e Pensamento Social Brasileiro.

Banca Examinadora:

SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO (SIAPE nº 1911303)

ANDREA OLIVEIRA RIBEIRO (SIAPE nº 1132455) AMÉRICO DA COSTA

RAMOS FILHO (SIAPE nº 1975554)

Projeto: STAA0003 - Tecnologias da Informação aplicadas à gestão e à sociedade

Banca Examinadora:

ELAINE RIBEIRO SIGETTE (SIAPE nº 1692537)

DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON (SIAPE nº 1146131)

AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (SIAPE nº 1975554)

Projeto: STAA0004 - Personalização do Ensino de Matemática Financeira Aplicado ao Cotidiano do Estudante.

Banca Examinadora:

ARIEL LEVY (SIAPE nº 3579178)

MARIANA MARINHO DA COSTA LIMA PEIXOTO (SIAPE nº 1423670)

DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON (SIAPE nº 1146131)

Projeto: STAA0006 - A Formação do gestor de Marketing: a interface com as demais áreas da Administração.

Banca Examinadora:

MIGUEL FERREIRA LIMA (SIAPE nº 2205630)

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO (SIAPE nº 2315418)

AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (SIAPE nº 1975554)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA
Matrícula SIAPE 1822543
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC/UFF N° 3, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor a Banca Examinadora do Processo de Seleção de Estudante para atuar em Projeto de Monitoria (1 vaga para bolsista).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os Professores, HUGO COSTA DE MACEDO, matrícula SIAPE 1.235.287, GEOVANE CAMILO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1.209.219, e MÁRCIO MARVILA PIMENTA, matrícula SIAPE 2.253.733, como membros titulares para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do processo de Seleção de Estudante para a preenchimento de vaga em Projeto de Monitoria, conforme termos do Edital STC/UFF N° 1/2025, de 24 de abril de 2025 (1 vaga para bolsista).

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO COSENZA
Mat. SIAPE 1.841.956
Chefe do Departamento de Contabilidade – STC
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 3, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Composição de Comissão local de montagem de edital e posterior seleção de alunos para projetos de extensão.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar as professoras Flavia Teixeira Braga, matrícula SIAPE 3378941, e Adriana Mattos de Caúla e Silva, matrícula SIAPE 1290565 para compor, sob a presidência do primeiro, comissão local de montagem de edital e posterior seleção de alunos para projetos de extensão da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

WERTHER HOLZER

Diretor

Escola de Arquitetura e Urbanismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designação de Banca para Exame de Proficiência

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,
RESOLVE:

I – Designar, os professores LEONARDO DA SILVA HAMACHER, matrícula SIAPE nº 3436132, ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 2212879 e MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2034063, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca de aplicação do Exame de Proficiência da disciplina TER00133 - Engenharia de Irrigação por solicitação do aluno PEDRO MAYA FERREIRA ARRUDA, matrícula nº 217043145.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA

Chefe do TER/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 12, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Designação de Banca para Exame de Proficiência

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, os professores ANDRE LUIZ BELÉM, matrícula SIAPE nº 2202288, ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 2212879 e MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2034063, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca de aplicação do Exame de Proficiência da disciplina TER00171 - Sistema de Informação Geográfica Com Google Earth Engine por solicitação do aluno SILAS FARIA LUIZ JÚNIOR, matrícula nº 120043044.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA

Chefe do TER/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 13 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Designa membros para compor a Comissão Local de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – VCH/UFF

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS VCH/UFF nº 5 de 25 de setembro de 2024.

II – Designar os docentes: **Ligia Graciete Soares da Silva - SIAPE 1448843**, **Marcus Wagner de Seixas - SIAPE 2624057**, **Ricardo Thielmann - SIAPE 1496100**, **Thaís Azzolinni Piva - SIAPE 1177589** e **Vanessa do Nascimento Fonseca - SIAPE 1389890**; o servidor técnico-administrativo **Raphael Heros Gonçalves Militão - SIAPE 1503781** e os discentes: **Adilson de Paulo de Almeida Júnior - matrícula UFF 221.090.050 (titular)** e **Caio Luís Freitas Viana de Souza - matrícula UFF 224.091.074** para constituírem a Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

III – Informa-se, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LUÍS HENRIQUE ABEGÃO
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
SIAPE 1527648
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 12, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Alteração na Composição do Colegiado do Curso de Física do ICEx (VGF/VCX).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e Considerando a solicitação através do O F Í C I O Nº 03 / 2025 / VGF/ VCX / UFF

RESOLVE:

- I – ALTERAR a DTS VCX/UFF Nº 17, DE 19 DE MAIO DE 2023 e suas alterações;
II - ALTERAR, a contar de 10/03/2025, a composição do colegiado de unidade
III - DESTITUIR **Jose Augusto Oliveira Huguenin**;
IV – DESIGNAR Luiz Telmo da Silva Auler,
V - DESIGNAR Adriano de Souza Martins como coordenador Pro tempore

Docente Titulares	SIAPÉ	Representação
Adriano de Souza Martins	1527294	Coordenador do PRO TEMPORE Curso de Física
Licínio Lima Silva Portugal	1775531	Chefe do Departamento de Física
Aquino Lauri de Espíndola	1758301	Departamento de Física
Vera Lúcia Prudência dos Santos Caminha	1774731	Departamento de Física
Alexandre Grezzi de Miranda Schmidt	1546928	Departamento de Física
Luiz Telmo da Silva Auler	1225719	Departamento de Física
Rodrigo Garcia Amorim	2247887	Departamento de Física
Leandro Gines Egea	1418482	Departamento de Matemática
Wellington Carlos de Jesus	1416815	Departamento de Matemática
Docente Suplentes	SIAPÉ	Representação
Adriano de Oliveira Caminha	1774721	Departamento de Física
Ladário da Silva	1168141	Departamento de Física
Thadeu Josino Pereira Penna	303007	Departamento de Física
Carlos Eduardo Fellows	308645	Departamento de Física
Sérgio Ricardo de Azevedo Souza	1189851	Departamento de Física
Marina Sequeiros Dias	1586658	Departamento de Matemática
Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática

Discentes	Matrícula	Membro
José Rômulo Gonzaga Fróes	123076021	Titular

VI- Estas atividades não constituem funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

SEÇÃO II

COMUNICADO CEL/PNA, Nº 2/2025

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO QUADRIÊNIO 2025/2029

A Comissão Eleitoral Local constituída para escolha de Coordenador(a) e Vice coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição, instituída pela Determinação de Serviço – PNA/UFF, nº 01 de 03 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço 41/2025 em 11 de abril de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, não recebeu nenhum pedido de recurso relativo à apuração. Portanto, a Comissão, dentro das suas atribuições, homologa e encaminha para a Direção da Unidade o Resultado da Eleição para Coordenador(a) e Vice coordenador(a) do Curso de Pós-graduação em Ciências da Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da UFF, sendo eleita com 87,5% dos votos válidos, a chapa Nós na Pós. Conforme divulgado anteriormente, a única chapa inscrita foi a referida chapa, formada pelas docentes Denise Mafra, candidata a Coordenadora, e Ludmila Ferreira Medeiros de França Cardozo, candidata a Vice Coordenadora. O resultado, em pontos, foi calculado com base nas normas estabelecidas no RGCE/UFF. Na Tabela abaixo são apresentados os resultados de cada urna:

MAPA DE VOTAÇÃO

Controle de votação	Urna Docente	Urna Discente
Participantes com direito a voto	18	32
Participantes votantes	18	26
Participantes não votantes	0	6
Votos da Chapa Única	18	24
Votos em Branco	0	1
Votos Nulos	0	1

Pontuação: 1,75 pontos**Cálculo:**

$$P_i = \frac{V_P + V_R}{T_P + T_F} + \frac{V_M}{T_A}$$

Niterói, 13 de maio de 2025

ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

EDITAL CEL/CMF Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2025**CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA SAÚDE -PPG-CAPS, PARA O QUADRIÊNIO 2025/2029, PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelas **Determinações de Serviço CMF nº 7/2025 de 10 de abril de 2025**, publicadas no Boletim de Serviço nº 47 de 28/04/2025, convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha de **Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde - PPG-CAPS**, da Faculdade de Farmácia, para o quadriênio 2025/2029, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

Art. 1º - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

§ 1º - A Comissão Eleitoral Local, instalada em **10 de abril de 2025**, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

Função	Nome
Presidente	PROF. EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA SIAPE nº 1760811
Vice-presidente	PROF. ELIANA DA SILVA GULAO, SIAPE nº 3385062
Secretário	TÉC. ADM. DYANA RIBEIRO CAMÊLO, SIAPE nº 364514
Membro Titular	PROF. RAFAELA DAMASCENO SÁ, SIAPE nº 1061780
Membro Titular	DISCENTE LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ Matr. UFF nº D044.124.006
Membro Suplente	PROF. TACIO DE MENDONÇA LIMA, SIAPE nº 1703459;
Membro Suplente	TÉC. ADM. THAÍS SILVA SIMÕES MELLO, SIAPE nº 3441643
Membro Suplente	DISCENTE JORDANA DE PAULA ALVES, Matr. UFF nº M063.124.001

Art. 2º - DO CALENDÁRIO

§ 1º - O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
19/05 e 20/05	Inscrição das Chapas	10h do dia 19/05 até às 20h do dia 20/05
21/05	Homologação das Chapas	11 h
22/05 e 23/05	Recursos da Homologação da	10h do dia 22/05 até

	Inscrição	às 16h do dia 23/05
23/05	Avaliação e divulgação dos resultados dos Recursos	11 h
09 e 10/06	Votação Online	10h do dia 09/06 até às 20h do dia 10/06
11/06	Apuração Online	14 h
11/06	Divulgação dos Resultados	A partir de 19 h
12 a 16/06	Recursos do Resultado	10h do dia 12/06 até às 10h do dia 16/06
16/06	Avaliação e Resultado de Recursos	17h

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

§ 1º - Poderão concorrer às consultas os docentes do quadro permanente, vinculados ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde - PPG-CAPS**, da Faculdade de Farmácia da UFF, exceto aqueles que se encontram à disposição de órgão não pertencente à UFF, em licença sem vencimento, afastados em programa de Pós-Graduação, que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como coordenador, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012, ressalvados os casos constantes no RGCE.

§ 2º - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 3º - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa constituída de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

§ 4º - As inscrições das chapas para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) serão realizadas entre **10h do dia 19 de maio de 2025 até às 20h do dia 20 de maio de 2025**, por meio preenchimento de requerimento próprio disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/1y6nWercoDPKdn7t3YVVaNmuW-jlAVUzjs7PVv6NSDZE/edit> . Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, o qual será sequencial e por ordem de inscrição.

Atenção: é obrigatório utilizar o e-mail institucional “@id.uff.br” para as inscrições das chapas.

§ 5º - A Comissão Eleitoral Local irá avaliar as inscrições, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

§ 6º - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

Art. 4º - DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

§ 1º - A homologação será realizada no dia **21 de maio de 2025 às 11h** e, logo em seguida será feita a divulgação à Comunidade através do site <http://farmacia.uff.br/> e da publicação em Boletim de Serviço da UFF.

Art. 5º - DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

§ 1º - Os pedidos de recurso da homologação das inscrições das Chapas serão realizados **entre 10h do dia 22 de maio de 2025 até às 16h do dia 23 de maio de 2025**, por preenchimento de requerimento em formulário próprio disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdZycpz-ggVFxTgFD7uJw9d8fJvv786VY8qbD40jQlRINBsXw/viewform?usp=header>

Art. 6º - DOS VOTANTES

§ 1º - Poderão votar nesta consulta, os docentes, servidores técnico-administrativos e discentes vinculados ao **Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde - PPG-CAPS**, da Faculdade de Farmácia. Docentes, técnicos administrativos e discentes com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, segundo o Art. 18º da Resolução 104/97.

Art. 7º - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

§ 1º - A votação será realizada entre **10h do dia 09 de junho de 2025 até às 20h do dia 10 de junho de 2025**, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br>.

O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI.

As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em:

<https://citsmart->

uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617

.

§ 2º - A apuração será realizada no dia **11 de junho às 14h**, através de reunião remota aberta ao público. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local a ampla divulgação do link para acesso à videoconferência.

Art. 8º - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

§ 1º - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração e ficará disponível no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>. O link de acesso à gravação do Evento de Divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>.

Art. 9º - DOS RECURSOS DO RESULTADO

§ 1º - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

§ 2º - Eventuais recursos deverão ser feitos das **10h do dia 12 de junho de 2025 até às 10h do dia 16 de junho de 2025**, através do formulário disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmo7q4-1bzCaPKtKKsBpIMAdsnRJIIdMfL0DOp7OIoL98Cjg/viewform?usp=header>

§ 3º - Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Farmácia para os procedimentos cabíveis.

Art. 10º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A consulta será regida pela Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE) da UFF, pela Decisão do CUV Nº 077/2013 e pela Resolução do CUV Nº 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

EDLENE RIBEIRO PRUDÊNCIO DE SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL CEL/CMF Nº 2, DE 12 DE MAIO DE 2025.**CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO: DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA (MAF), DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA (MBO), DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA (MTC), PARA O BIÊNIO 2025/2027, PELO SISTEMA DE VOTAÇÃO ON-LINE HELIOS.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelas **Determinações de Serviço CMF nº 8, 9 e 10/2025 de 10 de abril de 2025**, publicadas no Boletim de Serviço nº 47 de 28/04/2025, convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes, com direito a voto, para o processo de consulta eleitoral para a escolha do **Chefe e Subchefe do: Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC), Departamento de Bromatologia (MBO) e Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF)**, da Faculdade de Farmácia, para o biênio 2025/2027, conforme as referidas DTS CMF nº 8, 9 e 10/2025, respectivamente, nos termos da Resolução CUV Nº 104/1997 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE), da Decisão do CUV Nº 077/2013 de 27 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 189, do dia 11/12/2013, Seção III, Página 02 e da Resolução do CUV Nº 05/2020 de 15 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Nº 235, do dia 23/12/2020, Seção III, Página 27, estabelecendo os seguintes parâmetros:

Art. 1º - DOS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

§ 1º - A Comissão Eleitoral local, instalada em **10 de abril de 2025**, definiu dentre os seus membros as seguintes funções:

Função	Nome
Presidente	PROF. EDLENE RIBEIRO PRUDENCIO DE SOUZA SIAPE nº 1760811
Vice-presidente	PROF. ELIANA DA SILVA GULAO, SIAPE nº 3385062
Secretário	TÉC. ADM. DYANA RIBEIRO CAMÊLO, SIAPE nº 364514
Membro Titular	PROF. RAFAELA DAMASCENO SA, SIAPE nº 1061780
Membro Titular	DISCENTE HELENA GOMES FERNANDES, Matr. UFF nº 221015141.
Membro Suplente	PROF. TACIO DE MENDONÇA LIMA, SIAPE nº 1703459;
Membro Suplente	TÉC. ADM. THAÍS SILVA SIMÕES MELLO, SIAPE nº 3441643
Membro Suplente	DISCENTE GIOVANA TOSCANO ANCILLOTTI, Matr. UFF nº 221015114

Art. 2º - DO CALENDÁRIO

§ 1º - O processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

Data	Atividade	Horário
19/05 e 20/05	Inscrição das Chapas	10h do dia 19/05 até às 20h do dia 20/05
21/05	Homologação das Chapas	11 h

22/05 e 23/05	Recursos da Homologação da Inscrição	10h do dia 22/05 até às 16h do dia 23/05
23/05	Avaliação e resultados de Recursos	11 h
09 e 10/06	Votação Online	10h do dia 09/06 até às 20h do dia 10/06
11/06	Apuração Online	14 h
11/06	Divulgação dos Resultados	A partir de 19 h
12 a 16/06	Recursos do Resultado	10h do dia 12/06 até às 10h do dia 16/06
16/06	Avaliação e Resultado de Recursos	17h

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

§ 1º - Poderão concorrer às consultas os docentes do quadro permanente, vinculados aos respectivos Departamentos: de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF), de Bromatologia (MBO) e de Tecnologia Farmacêutica (MTC) da Faculdade de Farmácia da UFF, exceto aqueles que se encontram à disposição de órgão não pertencente à UFF, em licença sem vencimento, afastados em programa de Pós-Graduação, que estejam exercendo o seu segundo mandato consecutivo como chefe, de acordo com a Resolução CUV nº 61/2012, de 30/05/2012, publicada no BS UFF nº 104, de 21/06/2012, ressalvados os casos constantes no RGCE.

§ 2º - Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral (parágrafo Único / Art. 30 / RGCE UFF).

§ 3º - Os candidatos docentes apresentar-se-ão por meio de chapa constituída de Chefe e Subchefe.

§ 4º - A inscrição da chapa para os cargos de Chefe e Subchefe serão realizadas entre **10h do dia 19 de maio de 2025 até às 20h do dia 20 de maio de 2025**, por meio de preenchimento de requerimento próprio disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCbFEyIXa5Q0M2W4kxh40-GtneAjKIKvmDGCU10WXefuO6rA/viewform?usp=header>.

Após os candidatos enviarem suas inscrições, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa, o qual será sequencial e por ordem de inscrição, por Departamento.

Atenção: é obrigatório utilizar o e-mail institucional “@id.uff.br” para as inscrições das chapas.

§ 5º - A Comissão Eleitoral Local irá avaliar as inscrições, de acordo com o RGCE, quanto ao preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

§ 6º - Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

Art. 4º - DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

§ 1º - A homologação será realizada no dia **21 de maio de 2025 às 11h** e, logo em seguida será feita a divulgação à Comunidade através do site <http://farmacia.uff.br/> e da publicação em Boletim de Serviço da UFF.

Art. 5º - DO RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

§ 1º - Os pedidos de recurso da homologação das inscrições das Chapas serão realizados **entre 10h do dia 22 de maio de 2025 até às 16h do dia 23 de maio de 2025**, por requerimento em formulário próprio disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdZycpz-ggVFxTgFD7uJw9d8fJvv786VY8qbD40jQIRINBsXw/viewform?usp=header>

Art. 6º - DOS VOTANTES

§ 1º - Poderão votar nesta consulta, os docentes e servidores técnico-administrativos vinculados a um dos departamentos de ensino a saber: Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica (MAF), Departamento de Bromatologia (MBO) ou Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) da Faculdade de Farmácia. O discente votará para os departamentos vinculados à Unidade Universitária de seu curso de origem, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles, no semestre letivo em que se realizar a consulta. Docentes, servidores técnico-administrativos e discentes com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito a voto, segundo o Art. 18 da Resolução 104/97.

Art. 7º - DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

§ 1º - A votação será realizada entre **10h do dia 09 de junho de 2025 até às 20h do dia 10 de junho de 2025**, pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable – E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br>.

O eleitor receberá a URL da eleição, seu ID de eleitor e sua senha no e-mail cadastrado na STI.

As instruções de como votar usando o sistema de votação eletrônica estão disponíveis em:

<https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617>

§ 2º - A apuração será realizada no dia **11 de junho às 14h**, através de reunião remota aberta ao público. Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local a ampla divulgação do link para acesso à videoconferência.

Art. 8º - DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

§ 1º - O resultado da consulta eleitoral será proclamado pela Comissão Eleitoral Local, imediatamente, após o término da apuração e ficará disponível no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>. O link de acesso à gravação do Evento de Divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site da Faculdade de Farmácia <http://farmacia.uff.br/>.

Art. 9º - DOS RECURSOS DO RESULTADO

§ 1º - Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

§ 2º - Eventuais recursos deverão ser feitos das **10h do dia 12 de junho de 2025 até às 10h do dia 16 de junho de 2025**, através do preenchimento do formulário disponível.
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScmo7q4-1bzCaPKtKKsbPiMAdsnRJIIdMfL0DOp7OloL98Cjg/viewform?usp=header>

§ 3º - Uma vez julgados eventuais recursos, a Comissão encaminhará a documentação da consulta eleitoral à Direção da Faculdade de Farmácia para os procedimentos cabíveis.

Art. 10º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

§ 1º - A consulta será regida pela Resolução CUV Nº 104/1997 (RGCE) da UFF, pela Decisão do CUV Nº 077/2013 e pela Resolução do CUV Nº 005/2020. Os casos em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local após consulta aos órgãos competentes.

EDLENE RIBEIRO PRUDÊNCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL CMN/UFF Nº 1/2025**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DOS DEPARTAMENTOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) E NUTRIÇÃO SOCIAL (MNS) – BIÊNIO 2025/2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço – CMN, nº 7 de 11 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 49/2025 em 30 de abril de 2025 e, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, e nº 005/2020 e de acordo com a Decisão CUV nº 002/2021, **torna público** o processo de consulta para **Chefe e Subchefe dos Departamentos de Nutrição e Dietética (MND) e Nutrição Social (MNS) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense - UFF.**

1. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 30 de abril de 2025, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professora Carolina Pinto de Carvalho Martins – SIAPE 1409898 (Presidente); Vice-Presidente – Professora Bárbara Elisabeth Teixeira Costa – SIAPE 1567327; Secretária – Professora Kátia Ayres Monteiro – SIAPE 2145382; Membro – Patricia Henriques – SIAPE 1552010 e Suplente – Professora Luciene Burlandy Campos de Alcântara – SIAPE 1082756; Representante Discente – Antônio Carlos Nalim Júnior (matrícula 124.009.027) e Suplente Discente – Guilherme Luiz da Costa Silva (matrícula 223.009.077).

A Comissão Eleitoral indica que todo contato deverá ser realizado pelos e-mails institucionais: eleicao.mnd.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição e Dietética) e eleicao.mns.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição Social).

2. DOS CANDIDATOS

São elegíveis os professores do quadro permanente, que estão lotados nos Departamentos de Nutrição e Dietética (MND) e Nutrição Social (MNS) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro que atendam às determinações do art. 30 do RGCE.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições serão realizadas entre **14 e 15 de maio de 2025** por um dos integrantes da chapa, através dos e-mails eleicao.mnd.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de

Nutrição e Dietética) ou eleicao.mns.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição Social), anexando o formulário preenchido (ANEXO I deste edital). O prazo de recebimento de inscrições se encerra às 23h59min do último dia. A Comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos, eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo.

O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, **até às 23h59min do dia 15 de maio de 2025**, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, **até às 12h00min do dia 16 de maio de 2025**, indicando de forma sucinta sua concordância com a participação na respectiva chapa.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão por meio de consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal. As chapas deverão ser compostas apresentando os candidatos indicados para todas as vagas disponíveis (Chefe e subchefe). As chapas que preencherem todos os pré requisitos serão homologadas no **dia 16 de maio de 2025 até às 17h00min** e divulgadas

pela Comissão Eleitoral, sendo publicadas na página da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF) (<http://www.nutricao.uff.br/>).

5. DOS RECURSOS

A Comissão Eleitoral Local receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas, por escrito, apresentados conforme Art.61 ao Art.64, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, nos **dias 19 e 20 de maio de 2025, no horário de 00h00min do dia 19 de maio até às 23h59min do dia 20 de maio**. Os pedidos deverão ser encaminhados por e-mail para eleicao.mnd.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição e Dietética) ou eleicao.mns.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição Social). A CEL divulgará os resultados dos recursos no **dia 21 de maio de 2025 até às 12h00min**, sendo publicado na

página eletrônica da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>). A homologação das chapas, após os pedidos de recursos, será realizada no dia **21 de maio de 2025 até às 17h00min**.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral transcorrerá no período de **22 a 30 de maio de 2025, no horário de 00h00min do dia 22 de maio até às 23h59min do dia 30 de maio**, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na FNEJF, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

7. DA DATA DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral *online* ocorrerá nos **dias 02 e 03 de junho de 2025, no horário de 09h00min do dia 02 de junho até às 16h00min do dia 03 de junho**, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o artigo 70, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais *online* na UFF. Por decisão CUV n.º 002/2021, ficou estabelecido que as eleições *online* serão realizadas através do Sistema de Votação *online* Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:

<https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617>

8. DO LOCAL DA CONSULTA

A Consulta Eleitoral *online* será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através de e-mail, conforme estabelecem as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado pelo(a) eleitor(a) será aquele cadastrado, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, no que se refere aos docentes e técnicos administrativos.

9. DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação *online* enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação *online* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

10. DO DIREITO A VOTO:

Para o referido processo de consulta, tem direito a voto:

- 1) Docentes e técnico-administrativos lotados nos respectivos departamentos, com peso proporcional de 80%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.
- 2) Discentes com matrícula ativa no Curso de graduação em Nutrição até a data de publicação deste edital, com peso proporcional de 20%, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE.

Para garantir o direito de votação é de extrema importância que o votante esteja com o endereço de e-mail ativo e informado a CEL, quando este tratar-se de e-mail alternativo que não seja de domínio IDUFF ou que não esteja informado no sistema do governo SIGEPE/SIGAC.

11. DA APURAÇÃO:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema *online* Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, no **dia 04 de junho de 2025, às 09h00min**.

12. DOS RESULTADOS DA APURAÇÃO:

O resultado da apuração será divulgado no dia **04 de junho de 2025, após as 16h00min**, na página eletrônica da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>).

13. DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO:

Serão aceitos recursos em 1ª instância relativos à apuração, pelos e-mails eleicao.mnd.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição e Dietética) ou eleicao.mns.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição Social), conforme Art.61 ao Art. 64, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE nos **dias 05 e 06 de junho de 2025, no horário de 00h00min do dia 05 de junho até às 23h59min do dia 06 de junho**.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS:

O resultado do(s) recurso(s) interposto(s) relativo à apuração será divulgado no **dia 09 de junho de 2025, até às 12h00min**, na página eletrônica da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>).

15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia **09 de junho de 2025, após as 18h00min**, na página eletrônica da FNEJF (<http://www.nutricao.uff.br/>), quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da FNEJF.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância, no prazo de três dias úteis da divulgação do resultado final, ao Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (CMN) da Universidade Federal Fluminense. As datas e horários de início e término da votação eletrônica *online* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação *online* que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação *online*.

Niterói, 30 de abril de 2025.

CAROLINA PINTO DE CARVALHO MARTINS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1409898
#####

ANEXO I

CHAPA PARA O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND)

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente	Endereço de e-mail
Chefe				
Subchefe				

CHAPA PARA O DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL (MNS)

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente	Endereço de e-mail
Chefe				
Subchefe				

ANEXO II CALENDÁRIO ELEITORAL

DEPARTAMENTOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (MND) E NUTRIÇÃO SOCIAL (MNS) - BIÊNIO 2025/2027

Etapas	Período	Local
Inscrição das chapas	14 e 15 de maio de 2025, até às 23h59min do dia 15 de maio de 2025	Por e-mail: eleicao.mnd.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição e Dietética) ou eleicao.mns.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição Social).
Homologação das chapas	16 de maio de 2025, até às 17h00min	Na página eletrônica da Faculdade Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF): http://www.nutricao.uff.br/ .
Recurso para impugnação das chapas	19 e 20 de maio de 2025, de 00h00min do dia 19 de maio até às 23h59min do dia 20 de maio)	Encaminhados para: eleicao.mnd.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição e Dietética) ou eleicao.mns.comissao@id.uff.br (para consulta eleitoral do Departamento de Nutrição Social).
Divulgação do resultado do recurso	21 de maio de 2025, até às 12h00min	Na página eletrônica da Faculdade Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF): http://www.nutricao.uff.br/ .
Homologação após recurso	21 de maio de 2025, até às 17h00min	Na página eletrônica da Faculdade Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF): http://www.nutricao.uff.br/ .
Campanha eleitoral	22 a 30 de maio de 2025, de 00h00min do dia 22 de maio até às 23h59min do dia 30 de maio	Por meio das mídias sociais e canais eletrônicos disponíveis na FNEJF, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.
Consulta eleitoral Online	02 e 03 de junho de 2025, de 09h00min do dia 02 de junho até às 16h00min do dia 03 de junho	Por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI/UFF. https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login
Apuração Online	04 de junho de 2025, às 09h00min	Será realizada pelo Sistema online Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota.

Resultado da apuração	04 de junho de 2025, após as 16h00min	Na página eletrônica da Faculdade Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF): http://www.nutricao.uff.br/ .
Recursos da apuração	05 e 06 de junho de 2025, de 00h00min do dia 05 de junho até às 23h59min do dia 06 de junho	Encaminhados para: eleicao.mnd.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição e Dietética) ou eleicao.mns.comissao@id.uff.br (para a consulta eleitoral do Departamento de Nutrição Social).
Divulgação do resultado do recurso	09 de junho de 2025, até às 12h00min	Na página eletrônica da Faculdade Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF): http://www.nutricao.uff.br/ .
Divulgação do Resultado Final	09 de junho de 2025, após as 18h00min	Na página eletrônica da Faculdade Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF): http://www.nutricao.uff.br/ .

EDITAL IEF/UFF, Nº. 2 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) designada pela Direção do Instituto de Educação Física, através de Determinação de Serviço IEF número 15 de 08 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 28 de 20 de abril de 2025, composta pelos professores ADRIANA MARTINS CORREIA, matrícula SIAPE nº 2126399, CESAR VIEIRA MARQUES FILHO, matrícula SIAPE nº 3385563, pelos discentes JOÃO AFONSO VASCONCELOS MENEZES, matrícula nº 323055002 e TIAGO MARCONDES DA SILVA CARMO, matrícula nº 124055008 e pelos técnicos-administrativos ELISA SALGADO LOIVOS DA SILVA GODINHO, SIAPE nº 1944554 e ALAN VIEIRA DA SILVA, SIAPE nº 3440465, para compor a Comissão Eleitoral Local do processo de consulta para escolha do Chefe e Subchefe de Departamento de Educação Física e Desportos, sediada na secretaria do IEF, no endereço campus esportivo do Gragoatá, Av. Visconde do Rio Branco, s/n, Centro, Niterói – RJ, CEP 24020-971, em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, de 03 de dezembro de 1997, torna público que será realizada no âmbito do Departamento de Educação Física e Desportos consulta junto aos seus docentes, servidores técnico-administrativos e discentes regularmente matriculados no curso de graduação e pós-graduação, tendo por objetivos identificar preferências para a ocupação dos cargos de **Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física e Desportos** e a seguir indicá-los aos órgãos competentes.

Poderão participar da consulta, como candidatos professores lotados nos seus respectivos Departamentos de Ensino elegíveis segundo critérios fixados pelo RGCE.

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do IEF	DATA
1- Inscrição	05 a 08 de maio de 2025
2 – Divulgação das Inscrições	9 de maio de 2025
3 – Recursos	12 de maio de 2025
4 – Julgamento de Recursos e Divulgação	13 de maio de 2025
5 – Homologação das Inscrições	14 de maio de 2025
6 – Debate	15 de maio de 2025
7 – Votação	16, 19, 20 e 21 de maio de 2025 (das 8h às 18h)
8 – Apuração após atividade da mesa receptora	22 de maio de 2025
9 – Divulgação do resultado	23 de maio de 2025
10 – Recurso sobre o resultado	26 de maio de 2025
11 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF.	27 de maio de 2025

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 10 de abril de 2025.

ADRIANA MARTINS CORREIA
Presidente da Comissão Eleitoral
#

EDITAL PGU/UFF Nº 1/2025

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Gestão em Administração Pública, Pós-Graduação Lato Sensu faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de 150 vagas referentes ao segundo semestre de 2025 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
150	Diploma de graduação reconhecido pelo MEC	09/08/2025	Mínimo: 12 meses Máximo: 18 meses 420 horas	R\$ 282,40	--

1.1. É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior, em acordo com o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) da Universidade Federal Fluminense.

1.2. O candidato com formação especial de professor terá que apresentar, também, o diploma da primeira graduação.

1.3. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.4. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 120 alunos.

1.5. As aulas serão ministradas de forma remota assíncrona.

1.6. As vagas referentes ao presente edital serão ofertadas nos polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme o quadro que segue.

Polos*	Total de vagas
Angra dos Reis	30
Macaé	30
Niterói	30
Três Rios	30
Volta Redonda	30
Total de vagas	150

* Polos com situação de aprovados para oferta de vagas em 18.12.2024, cujos endereços estão no Anexo I.

2. Inscrição

2.1 **Local:** exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

2.2. **Período:** das 8h do dia 07/05/2025 às 18h do dia 06/06/2025.

2.3. Documentação

2.3.1 Ficha de inscrição.

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.3.6 Duas fotos 3X4.

2.3.7 Comprovante de pagamento, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 282,40 (Duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) por meio de Pix/cartão, utilizando a Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF ou por meio de boleto, utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União)

• **Pagamento através de Pix/cartão, utilizando a PASUFF (Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF)**

Acessar o site: <https://app.uff.br/pasuff>

Ir em “ÁREAS” e clicar no logo ICHS e ir em exibir

Inscrição Pós em Gestão em Administração Pública – Edital 001/2025

Preencher com CPF, NOME COMPLETO e E-MAIL. O valor já está preenchido;

Ir para pagamento;

Escolher a opção PIX ou CARTÃO DE CRÉDITO;

Clicar em Pagar (caso escolha a opção Pix, copiar o código e pagar. Opção cartão, pode escolher Mercado e Pic Pay)

Obs.: Após criado o link, o pagamento da inscrição deve ser realizado dentro de 1 (uma) hora.

• **Pagamento através de GRU (Guia de Recolhimento da União), no Banco do Brasil**

Sítio para impressão da GRU:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (0150158019)

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ *(preencher o valor da taxa de inscrição)*

Valor Total: R\$ *(repetir valor principal)*

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.3.8 Se um candidato se inscrever em mais que um dos cursos do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), que serão ofertados no 2º semestre de 2025 (Gestão em Administração Pública; Gestão em Administração Pública e Gestão Pública Municipal), independentemente de pagamento da taxa de inscrição, àquela que ocorrer por último e dentro do prazo definido para as inscrições é que será validada.

2.3.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por outros meios que não aqueles descritos neste edital.

2.3.10 O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das etapas previstas no processo de inscrição, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

2.3.11 O candidato deverá acessar e preencher o formulário online de Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

2.3.12 Ao se inscrever, o candidato deverá informar um endereço eletrônico pessoal (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

2.3.13 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico pessoal (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

2.3.14 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher, um Polo de apoio presencial do curso, conforme o item 1.6 das Informações Gerais, local no qual poderão ocorrer atividades presenciais.

2.3.15 O candidato poderá concorrer às vagas inicialmente não preenchidas de outros polos. Para tanto, no momento do preenchimento do Requerimento de Inscrição deverá escolher outra(s) opção(es) de Polo para concorrer.

2.3.16 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação e, então, deverá:

1º) Realizar o pagamento da inscrição via PIX

OU

Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no formato padrão de boleto bancário, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento.

2º) Imprimir o Comprovante de Inscrição, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão PDF, de forma a garantir a posse do registro e tratar qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo

3º) Se optou pela a Guia de Recolhimento da União (GRU), realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de 282,40 (Duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), em espécie, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet. Não serão considerados agendamentos eletrônicos ou depósito em conta corrente.

4º) Enviar mensagem com arquivo anexado, em formato eletrônico digitalizado, a GRU original junto com o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de pagamento via PIX, com número de autenticação do banco para o e-mail ead.sti.vcx@id.uff.br com cópia para o e-mail pgu.vch@id.uff.br.

2.3.17 O candidato deverá acompanhar, por meio do site www.ead.vr.uff.br a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo mínimo é de 5 dias úteis após o pagamento. Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, deverá, imediatamente, encaminhar e-mail informando seus dados(CPF e nome completo), anexando em formato eletrônico digitalizado, a GRU original junto com o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de pagamento via PIX, com número de autenticação do banco para o e-mail ead.sti.vcx@id.uff.br com cópia para o e-mail pgu.vch@id.uff.br.

2.3.18 A importância recolhida por meio de GRU SIMPLES ou por PIX não será devolvida em hipótese alguma.

2.3.19 Não será acatado o pagamento de GRU SIMPLES gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

2.3.20 Não havendo a confirmação de pagamento da GRU SIMPLES até o dia 06.06.2025, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.3.21 Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Para tanto, os candidatos deverão preencher, obrigatoriamente, o campo Matrícula SIAPE/UFF no Requerimento de Inscrição disponível em www.ead.vr.uff.br e anexar comprovante em arquivo PDF, contendo cópia do contracheque ou forma equivalente de comprovação do vínculo funcional.

2.3.22 Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

2.3.23 O prazo para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição é até às 18h do dia 12.05.2025. Após a análise dos pedidos, os candidatos serão informados por e-mail sobre o resultado da avaliação do pedido de isenção e, em caso de indeferimento, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição para participar do processo de seleção.

2.3.24 Data de divulgação da homologação das inscrições: 10/07/2025

3. Processo seletivo

3.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório:

1ª Etapa: Inscrição (Requerimento de inscrição e Envio da documentação);

2ª Etapa: Seleção dos candidatos

3.1.1 A realização do Requerimento de inscrição e do Envio da documentação, conforme apresentado no Anexo II, exigirá do candidato conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, um componente avaliativo e eliminatório do processo de seleção.

3.1.2 Para participar do processo de seleção e das atividades online do curso, o candidato deverá ter acesso a equipamentos de informática e a rede de internet, cujas especificações são apresentadas no Anexo III.

3.1.3 O candidato que não cumprir os procedimentos de inscrição, não participará do processo de seleção.

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Avaliação do *Curriculum vitae* (classificatório e eliminatório) será realizada de acordo com o disposto no Anexo IV deste edital. No Anexo V e no Anexo VI, estão apresentados o Modelo de currículo e o Modelo de declaração de tempo de serviço, respectivamente.

3.2.2 O processo de seleção dos candidatos para participar do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas neste edital, será realizado a partir da Nota Final (NF) a ser obtida pelo somatório dos pontos obtidos na avaliação do currículo.

3.2.2.1 Serão classificados, apenas e tão somente, os alunos que obtiverem Grau > 0 no quesito graduação.

3.2.2.2 A ordem de classificação final será realizada por polo, obedecendo a rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados estarão disponíveis em: www.ead.vr.uff.br.

3.3.1.1 Data de divulgação do resultado preliminar: 01/07/2025.

3.3.1.2 Recurso do resultado preliminar

3.3.1.2.1 Data: 02/07/2025 a 03/07/2025.

3.3.1.2.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail - pgu.vch@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.3.2 **Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:**

3.3.2.1 Data: 10/07/2025.

3.3.2.2 Local: www.ead.vr.uff.br.

3.4 Envio da documentação

3.4.1 O envio e análise da documentação se dará conforme disposto no Anexo II deste edital.

3.5 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	Início: 07/05/2025 às 8h Término: 06/06/2025 às 18h
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	Início: 07/05/2025 às 8h Término: 12/05/2025 às 18h
Divulgação da análise da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	19/05/2025
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição (GRU ou PIX).	06/06/2025
Data limite para envio da documentação em formato PDF pelo sistema.	07/06/2025
Divulgação dos Resultados preliminares	01/07/2025
Período para apresentação de recursos dos Resultados preliminares	02/07/2025 a 03/07/2025
Divulgação do Resultado final (após avaliação dos recursos)	10/07/2025
Período de matrícula dos candidatos classificados que será realizada pelo sistema.	11/07/2025 a 17/07/2025

ETAPA	PERÍODO
Chamada para reclassificação.	23/07/2025
Período de matrícula dos candidatos reclassificados que será realizada pelo sistema	24/07/2025 a 27/07/2025
Chamada para remanejamento	30/07/2025 a 01/08/2025
Período de matrícula dos candidatos remanejados que será realizada pelo sistema	02/08/2025 a 04/08/2025
Início do curso com a AULA INAUGURAL – presença obrigatória de todos os alunos	09/08/2025

3.6 Banca examinadora

3.6.1 A banca examinadora responsável pelo processo de seleção dos candidatos será composta pelo Coordenador do curso de Gestão em Administração Pública, professor Pítias Teodoro Lacerda (presidente) - SIAPE 1578420 e pelos professores Lúcio Pereira de Andrade – 1642602 e Pauli Adriano de Almada Garcia (SIAPE 3364489).

3.7 Matrícula

3.7.1 A aprovação no processo de seleção não é suficiente para efetivar vínculo do candidato com o Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública. A homologação da aprovação irá ocorrer no momento da matrícula, quando haverá a conferência das informações apresentadas pelo candidato ao longo do processo de seleção.

3.7.1.1 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na situação ‘classificados’, por polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido neste edital.

3.7.1.2 A matrícula dos candidatos ‘classificados’ irá ocorrer no período de 11.07.2025 a 17.07.2025, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

3.7.1.3 Para efetivar a matrícula, o candidato classificado deverá confirmar os dados informados na inscrição e enviar no campo específico denominado Diploma, cópia digitalizada em PDF, em arquivo único que não poderá exceder a 3Mb (3000Kb), os seguintes documentos:

1. Identidade/RG (não serve carteira nacional de habilitação)
2. CPF
3. Diploma de Graduação (a frente e o verso, onde constam os dados de registro). Ou Certidão de Conclusão
4. Termo de compromisso e anuência (disponível no link de matrícula - imprimir, preencher, datar e assinar)

3.7.1.4 O termo de compromisso e o termo de anuência que candidato deverá atestar são referentes ao conhecimento das normas gerais do curso de Especialização em Gestão em Administração Pública, a saber: Criação de assinatura eletrônica (Anexo VII); Conduta no ambiente virtual de

aprendizagem (Anexo VIII); Regulamentação do curso (Anexo IX); Cartilha de plágio da Universidade Federal Fluminense - <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf> ; Atividades presenciais ao longo do curso (Aula inaugural; Atividades no polo; Avaliações e Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso) (Anexo X) e Processo de emissão de certificado de conclusão (Anexo XI).

3.7.1.5 Os candidatos ‘classificados’ que não confirmarem a matrícula dentro do período previsto, serão excluídos do processo de seleção.

3.7.1.6 As vagas não preenchidas pelos alunos inicialmente em situação ‘classificados’ no período previsto para as matrículas serão tratadas como remanescentes e disponibilizadas para os candidatos em situação ‘lista de espera’.

4. Reclassificação das vagas remanescentes

4.1. As vagas remanescentes após o período de matrícula, se houver, serão preenchidas a partir da reclassificação dos candidatos inicialmente em situação ‘lista de espera’ para a situação ‘classificados’.

4.1.1 Os procedimentos para realização da matrícula dos candidatos reclassificados são os mesmos dos candidatos ‘classificados’.

4.1.2 Os candidatos reclassificados para situação ‘classificados’, se houver, estarão aptos a realizar a matrícula. A relação destes candidatos é elaborada a partir da ‘lista de espera’ no momento da chamada para matrícula inicial, por polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas remanescentes.

4.1.3 A matrícula dos candidatos reclassificados, se houver, irá ocorrer exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

4.1.4 Serão realizadas tantas reclassificações quanto necessárias até que todas as vagas ofertadas neste edital para o Curso de Gestão em Administração Pública sejam ocupadas ou todos os candidatos em situação ‘lista de espera’ do Curso de Gestão em Administração Pública sejam classificados, tendo como limite de prazo o início do curso.

4.1.5 Se houver mais vagas remanescentes que candidatos na ‘lista de espera’ do Curso de Gestão em Administração Pública, haverá a oferta destas vagas para alunos em ‘lista de espera’ dos cursos de Gestão em Saúde Pública e ou Gestão Pública Municipal. Neste caso, as vagas remanejadas serão preenchidas pelos candidatos com maior nota final do polo no qual há a vaga a ser remanejada.

4.1.6 Os procedimentos para realização da matrícula dos candidatos remanejados são os mesmos dos candidatos ‘classificados’.

4.1.7 A matrícula dos candidatos remanejados, se houver, irá ocorrer exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br, tendo como limite até o início do curso.

4.1.8 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes e ou remanejadas os candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula em quaisquer das etapas para ocupar vagas remanescentes.

5. Reaproveitamento de vagas criadas por evasão

5.1. As vagas remanescentes geradas por evasão até o 3º mês de curso, se houver, serão preenchidas a partir da reclassificação dos candidatos inicialmente em situação 'lista de espera' para a situação 'classificados'.

5.1.1. A evasão para efeito de reaproveitamento de vagas, será constatada por meio de duas situações, durante os três primeiros meses de curso: 1) Abandono e 2) Desistência.

- O abandono será reconhecido quando o aluno interromper suas atividades de estudo no ambiente virtual do curso e ou não responder ao contato realizado pela coordenação do curso, por meio da secretaria, por período superior a 30 dias consecutivos.

- A desistência será reconhecida quando o aluno que parou suas atividades formalizar sua desistência ao pedir o cancelamento à coordenação do curso, por meio da secretaria.

5.1.2. Os procedimentos para realização da matrícula dos candidatos reaproveitados são os mesmos dos candidatos 'classificados'.

5.1.3. Os candidatos reaproveitados para situação 'classificados', se houver, estarão aptos a realizar a matrícula. A relação destes candidatos é a mesma tratada como 'lista de espera' no momento da chamada para matrícula inicial, por polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas remanescentes.

5.1.4. A matrícula dos candidatos reaproveitados, se houver, irá ocorrer exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

5.1.5. Serão realizados tantos reaproveitamentos quanto necessários até que as todas as vagas ofertadas neste edital para o Curso de Gestão em Administração Pública sejam ocupadas ou todos os candidatos em situação 'lista de espera' do Curso de Gestão em Administração Pública sejam classificados, tendo como limite o 3º mês após o início do curso – novembro de 2025.

5.1.6. Se houver mais vagas remanescentes que candidatos na 'lista de espera' do Curso de Gestão em Administração Pública, haverá a oferta destas vagas para alunos em 'lista de espera' dos cursos de Gestão em Saúde Pública e ou Gestão Pública Municipal. Neste caso, as vagas remanejadas serão preenchidas pelos candidatos com maior nota final do polo no qual há a vaga a ser reaproveitada.

5.1.7. Os procedimentos para realização da matrícula dos candidatos reaproveitados remanejados são os mesmos dos candidatos 'classificados'.

5.1.8. A matrícula dos candidatos reaproveitados remanejados, se houver, irá ocorrer exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br, tendo como limite até o 3º mês após o início do curso.

5.1.9. Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes e ou reclassificadas e ou reaproveitadas os candidatos aprovados e classificados ou reclassificados perderam o prazo para a matrícula em quaisquer das etapas para ocupar vagas remanescentes

6. Disposições gerais

1. O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

2. Reservam-se 15 (quinze) vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

3. O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 12 meses e, no máximo, de 18 meses.

4. A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 6.4.

5. Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues (documento de identificação/RG, CPF, diploma) serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à coordenação.

6. O Curso não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, ou do curso de Gestão em Administração Pública (caso já esteja matriculado), o candidato que:

6.7.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

6.7.2 Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

6.7.3 Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

6.7.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8. O acompanhamento dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato.

9. A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

10. O ato de matrícula configura integral acordo do candidato com os termos do Regulamento Interno do Curso, cuja base legal é o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Fluminense, Disponível em https://www.uff.br/wp-content/uploads/2023/12/resolucao_150-2010_1.pdf.

11. O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de qualquer ordem, que impossibilitem o cumprimento de qualquer das etapas não serão consideradas.

12. O curso de Gestão em Administração Pública é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes da taxa de inscrição, de envio de documentos/trabalhos, via correios, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do candidato/estudante. Também é de responsabilidade do aluno as despesas para realizar as atividades presenciais programadas no Campus Atterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado na rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, bairro Atterrado, Volta

Redonda-RJ (CEP: 27.213-145): aula inaugural, avaliações das disciplinas e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (inclusive confecção de pôster).

13. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Volta Redonda, 17.04.2025.

PÍTIAS TEODORO LACERDA

Coordenador do curso de Gestão em Administração Pública

#####

Anexo I – Localização dos polos

Polos*	ENDEREÇO
Angra dos Reis	Polo Verolme Av. dos Trabalhadores, 179 Bairro: Verolme CEP: 23914-175 Telefone: (24) 3361-0973
Macaé	Polo Cederj Logradouro: Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Bairro: Granja dos Cavaleiros CEP: 27.930-560 Telefone: (22) 2791-1987
Niterói	Escola Municipal Paulo Freire Logradouro: Rua Soares Miranda, 77 - 5ª andar Bairro: Fonseca CEP: 24.130-030 Telefone: (21) 3603-8340
Três Rios	Escola Municipal Walter Franklin Logradouro: Rua Marechal Deodoro, 117 Bairro: Centro CEP: 25.802-220 Telefone: (21) 3603-8340
Volta Redonda	Polo Prof. Darcy Ribeiro Logradouro: R. 539 s/nº Bairro: Jardim Paraíba Telefone: (24) 3337-4805 - (24) 3339-4221 Coordenação do curso de Gestão em Administração Pública Universidade Federal Fluminense - Campus Aterrado Instituto de Ciências Sociais e Humanas Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bairro: Aterrado CEP: 27.213-145

Anexo II – Envio da documentação

1. A documentação do candidato que será analisada no processo de seleção deverá ser registrada, obrigatoriamente, em arquivos na extensão PDF, com tamanho máximo de 3Mb (3.000 Kb). Não serão aceitos arquivos em outras extensões.
- 1.1. O candidato deverá registrar cinco arquivos nos respectivos campos disponíveis no ambiente para realização da inscrição. Destes, dois arquivos são de informações obrigatórias (Graduação e curriculum vitae), sem os quais o candidato estará eliminado do processo de seleção. Os outros três arquivos contêm informações não obrigatórias (Pós-graduação; Cursos e atividades de extensão e aperfeiçoamento e Experiência profissional.
- 1.2. Comprovações de titulações superiores, como Especialista, MBA, Residência, Mestre, Doutor etc., não substituem a comprovação da graduação.
- 1.3. A documentação que o candidato é obrigado a registrar nos respectivos campos disponíveis no ambiente para realização da inscrição, é detalhada no Quadro que segue.

Campo	Documentação obrigatória
Graduação (Em arquivo único)	Diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso, onde constam os dados de registro. OU Para candidatos com Diploma de graduação em processo de emissão, apresentar Certidão original de Conclusão de curso de graduação, juntamente com o Histórico escolar, contendo a data prevista para a colação de grau. Para candidato concluinte de curso superior de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de conclusão, deve juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso, sem a qual, implicará na eliminação do candidato.
Curriculum Vitae + comprovação das atividades dos últimos 5 anos (Em arquivo único)	Curriculum Vitae, conforme modelo no Anexo 3 + documentos comprobatórios das atividades descritas no Curriculum realizadas nos últimos 5 anos (2020 a 2024) devem ser digitalizados, em arquivo na extensão PDF, com tamanho final não superior a 3Mb (3000Kb).

- 1.4. A documentação que o candidato tem a opção de registrar (não obrigatória), nos respectivos campos disponíveis no ambiente para realização da inscrição, é detalhada no Quadro que segue.

Campo	Documentação complementar – se houver
Pós-graduação (Em arquivo único)	Certificado de pós-graduação (registrado) digitalizado frente e verso OU Se o Certificado de pós-graduação, ainda estiver em fase de registro: Certidão original de Conclusão de curso.
Cursos e atividades de extensão e aperfeiçoamento (Em arquivo único)	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação (mínimo de 30h – cada certificado).
Experiência profissional (Em arquivo único)	Área Pública: Comprovantes do exercício profissional no setor público federal, estadual ou municipal digitalizados e compondo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação. Área Privada: Comprovantes do exercício profissional no setor privado digitalizados a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação, conforme modelo no Anexo 4

- 1.5. Para comprovação do exercício profissional, o documento utilizado pelo candidato deverá, obrigatoriamente, possuir a função desempenhada, e as datas de início e término do vínculo (de data inicial até data final ou de data inicial até a data atual, quando for o caso). Especificamente, o candidato poderá utilizar:
- 1.6. declaração do empregador com o CNPJ e assinado eletronicamente. Se o documento for físico (papel) dever possuir o carimbo com o CNPJ e a assinatura do responsável

OU
- 1.7. para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho;
- 1.8. para servidores/empregados públicos: cópia simples de certidão de tempo de serviço;
- 1.9. para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social (juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral) ou cópia simples do contracheque;

1.10. para autônomo: cópia simples do recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço).

1.11. Não serão considerados para apuração da pontuação do candidato:

- Termos de posse mesmo com comprovante de exoneração;
- Períodos de experiência como estagiário, monitoria, iniciação científica e trabalho voluntário;
- Atividade não obrigatória comprovada em campo incorreto;
- Documentos encaminhados por meios distintos daqueles instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou e-mail;
- Informações em arquivos em formato com extensão diferente de PDF.

2. Até a data limite para inscrição, o candidato poderá atualizar/reenviar seus documentos, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.
3. A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, anexação indevida dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos, acarretará na eliminação do candidato do processo de seleção.

Anexo III – Especificação dos equipamentos de informática e disponibilidade de internet

As diversas atividades da pós-graduação em Gestão em Administração Pública serão realizadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Para tanto, o estudante precisará ter equipamento computacional para acesso a este ambiente.

As especificações mínimas dos equipamentos são:

Computadores

- Computador de mesa (PC) ou notebook com no mínimo 2 gigabytes de memória RAM e 128 Gigabytes de HD.
- Celular ou Tablet com o mínimo de memória e capacidade de processamento compatível.

Sistema operacional

- Sistema operacional Windows 10 ou 11.
- Sistema Linux com distribuição Ubuntu, Debian, Fedora, Linux Mint mais atual.
- Sistema MacOS compatível com o computador/notebook.

Programas

- Pacote Office ou Libre office.
- Adobe Acrobat Reader ou compatível.

Internet

- Acesso à internet com velocidade mínima que estabeleça a conexão com o Moodle do curso.

Observação: O computador, ou equipamento que irá substituí-lo, deverá ter microfone e câmera

Anexo IV – Avaliação do currículo

Na avaliação do currículo serão considerados:

Formação Acadêmica:

- Graduação;
- Pós-Graduação (especialização com mínimo de 360h);
- Cursos de Extensão (mínimo de 30h por certificado);
- Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 30h por certificado).

Exercício profissional no setor público federal, estadual ou municipal (referente aos últimos 5 anos, não cumulativos);

Experiência profissional no setor privado (referente aos últimos 5 anos, não cumulativos).

A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, considerada sempre a maior titulação.

Na avaliação da aderência da formação à área de Administração, será considerada a tabela de áreas de conhecimento do CNPq. Área: Administração - 6.02.00.00-6, Áreas afins: Ciências Sociais Aplicadas - 6.00.00.00-7 e Outras áreas: demais áreas de conhecimento.

A pontuação atribuída às atividades (acadêmicas e ou profissionais) apresentadas no curriculum, será realizada a partir dos documentos digitalizados, na extensão PDF, que o candidato enviar, conforme definido no Quadro a seguir.

Curso de Graduação		Cursos de Pós-graduação		Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento		Experiência Profissional Setor Público		Experiência Profissional Setor Privado	
Até dois pontos		Até dois pontos		Até dois pontos		Até dois pontos		Até dois pontos	
		Carga mínima de 360 horas		Carga mínima de 30 horas		Por ano inteiro		Por ano inteiro	
Na Área	2,0	Na Área	2,0	Na Área	0,5	Na Área	0,5	Na Área	0,5
Em Área afim	1,0	Em Área afim	1,0	Em Área afim	0,25	Em Área afim	0,25	Em Área afim	0,25
Em Outra Área	0,5	Em Outra Área	0,5	Em Outra Área	0,1	Em Outra Área	0,1	Em Outra Área	0,1

A classificação, por polo, será apresentada em lista única em ordem decrescente da Nota Final obtida por cada candidato.

Em caso de empate na classificação, o desempate será realizado, pela ordem, a partir dos seguintes critérios:

1. A maior nota na avaliação do currículo;
2. A maior nota na experiência profissional;
3. O mais idoso;
4. Sorteio.

Os resultados do processo de seleção serão divulgados na forma de Resultados Preliminares. Após o período de recursos, e possíveis ajustes decorrentes destes, os resultados do processo de seleção serão divulgados na forma de Resultado Final, ambos no site www.ead.vr.uff.br.

Os candidatos em situação ‘classificados’ estarão aptos a realizar a matrícula. A relação dos alunos classificados será apresentada, por polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas.

Os candidatos em situação ‘lista de espera’ estarão classificados, observando-se a ordem decrescente, mas excedem o número de vagas oferecidas por polo/curso.

Os candidatos em situação de “eliminados” não encaminharam documentação obrigatória.

O candidato poderá solicitar recurso para revisão das notas divulgadas como Resultados Preliminares, por meio do endereço eletrônico da secretaria do curso de Gestão em Administração Pública - pgu.vch@id.uff.br, apenas e tão somente, no período de 02.07.2025 a 03.07.2025.

A revisão da análise da documentação será realizada a partir das informações disponibilizadas pelo candidato nos documentos registrados no momento da inscrição, não sendo permitidos inclusões, ajustes e ou exclusões.

A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão da análise da documentação, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

Os resultados dos recursos, bem como os resultados do processo de seleção na forma de Resultado Final, serão divulgados no site www.ead.vr.uff.br.

Anexo V – Modelo de currículo (com comprovações)

Dados Pessoais	
Nome:	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	
Local de Nascimento:	
Endereço Residencial (incluir CEP):	
Cidade:	Estado:
Polo de inscrição (obrigatório):	
Polo alternativo 1 (opcional):	
Polo alternativo 2 (opcional):	
Telefone com DDD:	
Endereço de e-mail 1 (obrigatório):	
Endereço de e-mail 2 (opcional):	
1 - Cursos de Graduação Área: Administração - 6.02.00.00-6 Áreas afins: Ciências Sociais Aplicadas - 6.00.00.00-7 Outras áreas: Demais áreas do conhecimento	
2 - Cursos de Especialização e MBA (Mínimo de 360 horas por curso); Mestrado; Doutorado. Informar aqui o número de horas dos cursos com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.	
3 - Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (Mínimo de 30 horas por curso). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o nome do curso e o número de horas dos cursos com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.	

4 - Experiência Profissional no setor público (especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o número de anos na atividade com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.	
5 - Experiência Profissional na área privada (com cópia da carteira de trabalho ou outro documento que comprove vínculo empregatício). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o número de anos na atividade com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.	

Anexo VI – Modelo de declaração de tempo de serviço

[Substituir por Timbre da empresa]

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim de participação em processo de seleção, para o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Pública, junto à Universidade Federal Fluminense que [Substituir pelo nome do candidato], CPF [Substituir pelo nº do CPF], exerce/exerceu [Substituir pelo cargo/função], no período de [Substituir por data inicial] até [Substituir por data final] OU no período de [Substituir por data inicial] até a data atual [quando for o caso]

[Substituir pelo nome do local no qual a declaração está sendo emitida], de janeiro de 2025

[Substituir por nome do declarante]

[Substituir pelo cargo do declarante]

Anexo VII – Assinatura eletrônica

Todos os documentos que sejam enviados em meio digital deverão estar assinados digitalmente com a Assinatura Eletrônica GOV.BR, que assim terão a mesma validade de um documento com assinatura física, regulamentada pelo Dec. 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Dec. 10.900/2021).

Etapas para a realização da assinatura eletrônica:

Etapas 1

Acesse o Portal de Assinatura Eletrônica utilizando a sua conta gov.br ou baixe o aplicativo gov.br em Android e iOS. Caso não tenha uma conta gov.br, acesse o portal gov.br e crie uma conta. Será necessário que a conta seja “prata” ou “ouro”, obtida através de um dos recursos abaixo:

“Prata”

- Reconhecimento facial pelo aplicativo gov.br para conferência de foto nas bases da CNH;
- Validação de dados via internet banking de um banco credenciado;
- Validação de dados com usuário e senha do SIGEPE, para servidores públicos federais.

“Ouro”

- Reconhecimento facial pelo aplicativo gov.br para conferência de foto nas bases do TSE;
- Validação de dados utilizando o aplicativo gov.br para ler o QR Code da Carteira de Identidade Nacional;
- Validação dos seus dados com Certificado Digital de pessoa física compatível com ICP-Brasil.

Etapas 2

Faça o login na sua conta gov.br usando seu CPF e senha

Caso tenha habilitado o código de verificação em duas etapas, digite o código recebido. Após o login haverá direcionamento para a tela de "Assinatura de documento".

Etapas 3

Adicione o arquivo que será assinado;

Clique em “Escolher arquivo” e selecione um arquivo do computador, celular ou tablet. Os arquivos devem ter extensão .DOC ou .DOCX ou .ODT ou .JPG ou .PNG ou .PDF, com até 100MB.

Etapas 4

Escolha o local da sua assinatura no documento;

Clique no documento para definir onde sua assinatura vai ser posicionada. Em seguida, clique em “Assinar digitalmente” para validar a assinatura.

Etapas 5

Assine o documento;

Um código de autorização será enviado para o aplicativo gov.br ou por SMS;

Digite o código recebido;

Será exibida uma mensagem de sucesso e haverá redirecionamento para a página de onde o documento assinado poderá ser baixado.

Observação:

Para mais informações: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

Anexo VIII – Conduta no ambiente virtual de aprendizagem

Os critérios de conduta estão destinados a orientar e estimular novos comportamentos, manter e presidir as atividades dos discentes(estudantes) como imperativos prioritários para cumprimento de regras de urbanidade.

Tais critérios de conduta correspondem aos artigos 62 a 67 do regulamento do curso de Pós-graduação em Gestão em Administração Pública, replicados a seguir

Art. 62 Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 63 No cumprimento do disposto no artigo 63º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-CEAD/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 64 O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar.

Art. 65 Aquele participante que atingido pelo artigo 65º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido

configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

Art. 66 No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 66º, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 67 Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Anexo IX – Regulamentação do curso

O Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública tem como finalidade desenvolver, em nível de pós-graduação, os conhecimentos específicos das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) está pautado na observância aos dispositivos legais, regimentais e institucionais, entre eles:

- Dispositivos da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm
- Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UFF – Resolução n.º 150/2010 - CEP/UFF- Disponível em https://www.uff.br/wp-content/uploads/2023/12/resolucao_150-2010_1.pdf
- Regulamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Gestão em Administração Pública. Disponível para os alunos matriculados, no ambiente de aprendizagem vivencial do curso, cujo endereço é www.ead.vr.uff.br

O regulamento Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública está estruturado da seguinte forma:

- Finalidade
- Organização
- Colegiado e sua Composição
- Coordenação
- Organização Técnico-Administrativa
- Corpo Docente
- Planejamento do Curso
- Duração do Curso e dos Períodos Letivos
- Sistema de Carga Horária
- Seleção e Matrícula
- Aproveitamento de estudo
- Apuração do Rendimento Escolar
- Avaliações
- Trabalho de Final de Curso
- Obtenção do Grau e Expedição do Certificado
- Conduta

Casos Omissos e Disposições Gerais

Anexo X – Atividades presenciais do curso de Gestão em Administração Pública

Todas as despesas relacionadas à participação nas atividades presenciais do curso são de responsabilidade do aluno: 1) Aula inaugural; 2) Avaliações e 3) Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

1) Aula inaugural.

A aula de abertura do curso, obrigatória e presencial, é realizada no Campus Aterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ

2) Avaliações.

As avaliações presenciais são individuais e acontecerão no Campus Aterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ., conforme divulgação posterior em calendário dos cursos.

Serão realizados 4 (quatro) encontros ao longo do curso para as avaliações regulares presenciais no Campus Aterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ.

O número de encontros para aplicação das provas de recuperação e ou de segunda chamada, divulgadas posteriormente no calendário do curso, depende do desempenho do aluno e serão realizadas no Campus Aterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ.

3) Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

A apresentação do trabalho final de curso, obrigatória e presencial, é realizada no Campus Aterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ.

Anexo XI – Processo de emissão de certificado de conclusão

Após o cumprimento das obrigações legais para conclusão do curso, o(a) aluno(a) deverá enviar e-mail para a secretaria do curso de Gestão em Administração Pública pgu.vch@id.uff.br solicitando a emissão do certificado.

Anexos ao e-mail, deverão ser incluídas cópias com boa resolução, totalmente compreensíveis, dos seguintes documentos atualizados, em arquivos separados.

- Para estudantes brasileiros: documento oficial de identidade que contenha informação da naturalidade (não será aceita CNH) ou carteira de inscrição no respectivo Conselho Profissional válida ou carteira de trabalho;
- Para estudantes estrangeiros: passaporte válido ou carteira de identidade de estrangeiro; CPF, quando não expresso no documento de identificação.

Diploma de Graduação (frente e verso) emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com tradução juramentada;

- Para os estudantes brasileiros que obtiveram diploma de graduação no exterior, é necessário que sejam revalidados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Com o recebimento da solicitação, a coordenação do curso irá abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal Fluminense com a devida documentação e o remeterá ao setor competente para os trâmites de emissão. O número desse processo será informado ao aluno via e-mail pela coordenação do curso.

Quando o certificado estiver disponível será enviado e-mail para o(a) aluno(a), comunicando a possibilidade de retirada, que é feita exclusivamente de forma presencial, na secretaria do curso, à Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bl. A, Sl. 202 – Aterrado – Volta Redonda/RJ.

Em casos eventuais, a critério do aluno, o certificado poderá ser retirado diretamente na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), à Rua Miguel de Frias, 9, 3º andar, Niterói/RJ, mediante manifestação expressa do aluno, em resposta ao e-mail de comunicação de disponibilidade do certificado enviado pela secretaria do curso.

A retirada poderá ser feita:

1. pelo(a) interessado(a), munido(a) de: documento de identidade original
2. por terceiros (inclusive pai e mãe), munido de:
 - Original e cópia simples de procuração. A via original da procuração ficará retida na PROPPI. No caso de procurações assinadas eletronicamente (GOV.BR ou ICPEdu), o documento deverá ser encaminhado por e-mail para que a assinatura possa ser validada. O modelo de procuração está disponível em <https://www.uff.br/processo/emissao-de-certificado-dos-cursos-dos-campi-fora-de-sede-e-ead/> (seção Documentos);
 - Original e cópia simples do documento de identidade do procurador/pessoa autorizada;

- Cópia simples do documento de identidade do(a) interessado(a).

Para mais informações sobre o procedimento de solicitação e entrega de Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Proppi através do e-mail certificado.propi@id.uff.br.

EDITAL PPB/UFF Nº 1/2025

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Gestão em Saúde Pública, Pós-Graduação Lato Sensu faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de 150 vagas referentes ao segundo semestre de 2025 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
150	Diploma de graduação reconhecido pelo MEC	09/08/2025	Mínimo: 12 meses Máximo: 18 meses 420 horas	R\$ 282,40	--

1.7. É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior, em acordo com o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) da Universidade Federal Fluminense.

1.8. O candidato com formação especial de professor terá que apresentar, também, o diploma da primeira graduação.

1.9. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.10. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 120 alunos.

1.11. As aulas serão ministradas de forma remota assíncrona.

1.12. As vagas referentes ao presente edital serão ofertadas nos polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme o quadro que segue.

Polos*	Total de vagas
Angra dos Reis	30
Macaé	30
Niterói	30
Três Rios	30
Volta Redonda	30
Total de vagas	150

* Polos com situação de aprovados para oferta de vagas em 18.12.2024, cujos endereços estão no Anexo I.

2. Inscrição

2.1 **Local:** exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

2.2. **Período:** das 8h do dia 07/05/2025 às 18h do dia 06/06/2025.

2.3. Documentação

2.3.1 Ficha de inscrição.

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.3.6 Duas fotos 3X4.

2.3.7 Comprovante de pagamento, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 282,40 (Duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) por meio de Pix/cartão, utilizando a Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF ou por meio de boleto, utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União)

• **Pagamento através de Pix/cartão, utilizando a PASUFF (Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF)**

Acessar o site: <https://app.uff.br/pasuff>

Ir em “ÁREAS” e clicar no logo ICHS e ir em exibir

Inscrição Pós em Gestão em Saúde Pública – Edital 001/2025

Preencher com CPF, NOME COMPLETO e E-MAIL. O valor já está preenchido;

Ir para pagamento;

Escolher a opção PIX ou CARTÃO DE CRÉDITO;

Clicar em Pagar (caso escolha a opção Pix, copiar o código e pagar. Opção cartão, pode escolher Mercado e Pic Pay)

Obs.: Após criado o link, o pagamento da inscrição deve ser realizado dentro de 1 (uma) hora.

• **Pagamento através de GRU (Guia de Recolhimento da União), no Banco do Brasil**

Sítio para impressão da GRU:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (0150158019)

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ *(preencher o valor da taxa de inscrição)*

Valor Total: R\$ *(repetir valor principal)*

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

2.3.25 Se um candidato se inscrever em mais que um dos cursos do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), que serão ofertados no 2º semestre de 2025 (Gestão em Administração Pública; Gestão em Saúde Pública e Gestão Pública Municipal), independentemente de pagamento da taxa de inscrição, àquela que ocorrer por último e dentro do prazo definido para as inscrições é que será validada.

2.3.26 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por outros meios que não aqueles descritos neste edital.

2.3.27 O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das etapas previstas no processo de inscrição, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

2.3.28 O candidato deverá acessar e preencher o formulário online de Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

2.3.29 Ao se inscrever, o candidato deverá informar um endereço eletrônico pessoal (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

2.3.30 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico pessoal (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

2.3.31 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher, um Polo de apoio presencial do curso, conforme o item 1.6 das Informações Gerais, local no qual poderão ocorrer atividades presenciais.

2.3.32 O candidato poderá concorrer às vagas inicialmente não preenchidas de outros polos. Para tanto, no momento do preenchimento do Requerimento de Inscrição deverá escolher outra(s) opção(es) de Polo para concorrer.

2.3.33 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação e, então, deverá:

1º) Realizar o pagamento da inscrição via PIX

OU

Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no formato padrão de boleto bancário, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento.

2º) Imprimir o Comprovante de Inscrição, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão PDF, de forma a garantir a posse do registro e tratar qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo

3º) Se optou pela a Guia de Recolhimento da União (GRU), realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de 282,40 (Duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), em espécie, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet. Não serão considerados agendamentos eletrônicos ou depósito em conta corrente.

4º) Enviar mensagem com arquivo anexado, em formato eletrônico digitalizado, a GRU original junto com o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de pagamento via PIX, com número de autenticação do banco para o e-mail ead.sti.vcx@id.uff.br com cópia para o e-mail ppb.vch@id.uff.br.

2.3.34 O candidato deverá acompanhar, por meio do site www.ead.vr.uff.br a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo mínimo é de 5 dias úteis após o pagamento. Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, deverá, imediatamente, encaminhar e-mail informando seus dados(CPF e nome completo), anexando em formato eletrônico digitalizado, a GRU original junto com o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de pagamento via PIX, com número de autenticação do banco para o e-mail ead.sti.vcx@id.uff.br com cópia para o e-mail ppb.vch@id.uff.br.

2.3.35 A importância recolhida por meio de GRU SIMPLES ou por PIX não será devolvida em hipótese alguma.

2.3.36 Não será acatado o pagamento de GRU SIMPLES gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.

2.3.37 Não havendo a confirmação de pagamento da GRU SIMPLES até o dia 06.06.2025, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.3.38 Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Para tanto, os candidatos deverão

preencher, obrigatoriamente, o campo Matrícula SIAPE/UFF no Requerimento de Inscrição disponível em www.ead.vr.uff.br e anexar comprovante em arquivo PDF, contendo cópia do contracheque ou forma equivalente de comprovação do vínculo funcional.

2.3.39 Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.

2.3.40 O prazo para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição é até às 18h do dia 12.05.2025. Após a análise dos pedidos, os candidatos serão informados por e-mail sobre o resultado da avaliação do pedido de isenção e, em caso de indeferimento, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição para participar do processo de seleção.

2.3.41 Data de divulgação da homologação das inscrições: 10/07/2025

3. Processo seletivo

3.8 **O processo seletivo será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório:**

1ª Etapa: Inscrição (Requerimento de inscrição e Envio da documentação);

2ª Etapa: Seleção dos candidatos

3.8.1 A realização do Requerimento de inscrição e do Envio da documentação, conforme apresentado no Anexo II, exigirá do candidato conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, um componente avaliativo e eliminatório do processo de seleção.

3.8.2 Para participar do processo de seleção e das atividades online do curso, o candidato deverá ter acesso a equipamentos de informática e a rede de internet, cujas especificações são apresentadas no Anexo III.

3.8.3 O candidato que não cumprir os procedimentos de inscrição, não participará do processo de seleção.

3.9 Seleção

3.9.1 Instrumentos de Seleção

3.9.1.1 Avaliação do *Curriculum vitae* (classificatório e eliminatório) será realizada de acordo com o disposto no Anexo IV deste edital. No Anexo V e no Anexo VI, estão apresentados o Modelo de currículo e o Modelo de declaração de tempo de serviço, respectivamente.

3.9.2 O processo de seleção dos candidatos para participar do Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas neste edital, será realizado a partir da Nota Final (NF) a ser obtida pelo somatório dos pontos obtidos na avaliação do currículo.

3.9.2.1 Serão classificados, apenas e tão somente, os alunos que obtiverem Grau > 0 no quesito graduação.

3.9.2.2 A ordem de classificação final será realizada por polo, obedecendo a rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

3.10 Resultado

3.10.1 Os resultados estarão disponíveis em: www.ead.vr.uff.br.

3.10.1.1 Data de divulgação do resultado preliminar: 01/07/2025.

3.10.1.2 Recurso do resultado preliminar

3.10.1.2.1 Data: 02/07/2025 a 03/07/2025.

3.10.1.2.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail - ppb.vch@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.10.2 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.10.2.1 Data: 10/07/2025.

3.10.2.2 Local: www.ead.vr.uff.br.

3.11 Envio da documentação

3.11.1 O envio e análise da documentação se dará conforme disposto no Anexo II deste edital.

3.12 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	Início: 07/05/2025 às 8h Término: 06/06/2025 às 18h
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	Início: 07/05/2025 às 8h Término: 12/05/2025 às 18h
Divulgação da análise da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	19/05/2025
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição (GRU ou PIX).	06/06/2025
Data limite para envio da documentação em formato PDF pelo sistema.	07/06/2025
Divulgação dos Resultados preliminares	01/07/2025
Período para apresentação de recursos dos Resultados preliminares	02/07/2025 a 03/07/2025
Divulgação do Resultado final (após avaliação dos recursos)	10/07/2025
Período de matrícula dos candidatos classificados que será realizada pelo sistema.	11/07/2025 a 17/07/2025
Chamada para reclassificação.	23/07/2025
Período de matrícula dos candidatos reclassificados que será realizada pelo sistema	24/07/2025 a 27/07/2025

ETAPA	PERÍODO
Chamada para remanejamento	30/07/2025 a 01/08/2025
Período de matrícula dos candidatos remanejados que será realizada pelo sistema	02/08/2025 a 04/08/2025
Início do curso com a AULA INAUGURAL – presença obrigatória de todos os alunos	09/08/2025

3.13 Banca examinadora

3.13.1 A banca examinadora responsável pelo processo de seleção dos candidatos será composta pelo Coordenador do curso de Gestão em Saúde Pública, professor Lúcio Pereira de Andrade (presidente) SIAPE 1642602- e pelos professores Pauli Adriano de Almada Garcia - SIAPE 3364489 e Pítias Teodoro Lacerda (SIAPE 1578420).

3.14 Matrícula

3.14.1 A aprovação no processo de seleção não é suficiente para efetivar vínculo do candidato com o Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública. A homologação da aprovação irá ocorrer no momento da matrícula, quando haverá a conferência das informações apresentadas pelo candidato ao longo do processo de seleção.

3.14.1.1 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na situação ‘classificados’, por polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido neste edital.

3.14.1.2 A matrícula dos candidatos ‘classificados’ irá ocorrer no período de 11.07.2025 a 17.07.2025, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

3.14.1.3 Para efetivar a matrícula, o candidato classificado deverá confirmar os dados informados na inscrição e enviar no campo específico denominado Diploma, cópia digitalizada em PDF, em arquivo único que não poderá exceder a 3Mb (3000Kb), os seguintes documentos:

5. Identidade/RG (não serve carteira nacional de habilitação)
6. CPF
7. Diploma de Graduação (a frente e o verso, onde constam os dados de registro). Ou Certidão de Conclusão
8. Termo de compromisso e anuência (disponível no link de matrícula - imprimir, preencher, datar e assinar)

3.14.1.4 O termo de compromisso e o termo de anuência que candidato deverá atestar são referentes ao conhecimento das normas gerais do curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública, a saber: Criação de assinatura eletrônica (Anexo VII); Conduta no ambiente virtual de aprendizagem (Anexo VIII); Regulamentação do curso (Anexo IX); Cartilha de plágio da Universidade Federal Fluminense - <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf> ; Atividades

presenciais ao longo do curso (Aula inaugural; Atividades no polo; Avaliações e Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso) (Anexo X) e Processo de emissão de certificado de conclusão (Anexo XI).

3.14.1.5 Os candidatos ‘classificados’ que não confirmarem a matrícula dentro do período previsto, serão excluídos do processo de seleção.

3.14.1.6 As vagas não preenchidas pelos alunos inicialmente em situação ‘classificados’ no período previsto para as matrículas serão tratadas como remanescentes e disponibilizadas para os candidatos em situação ‘lista de espera’.

4. Reclassificação das vagas remanescentes

4.1 As vagas remanescentes após o período de matrícula, se houver, serão preenchidas a partir da reclassificação dos candidatos inicialmente em situação ‘lista de espera’ para a situação ‘classificados’.

4.1.9 Os procedimentos para realização da matrícula dos candidatos reclassificados são os mesmos dos candidatos ‘classificados’.

4.1.10 Os candidatos reclassificados para situação ‘classificados’, se houver, estarão aptos a realizar a matrícula. A relação destes candidatos é elaborada a partir da ‘lista de espera’ no momento da chamada para matrícula inicial, por polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas remanescentes.

4.1.11 A matrícula dos candidatos reclassificados, se houver, irá ocorrer exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

4.1.12 Serão realizadas tantas reclassificações quanto necessárias até que todas as vagas ofertadas neste edital para o Curso de Gestão em Saúde Pública sejam ocupadas ou todos os candidatos em situação ‘lista de espera’ do Curso de Gestão em Saúde Pública sejam classificados, tendo como limite de prazo o início do curso.

4.1.13 Se houver mais vagas remanescentes que candidatos na ‘lista de espera’ do Curso de _Gestão em Saúde Pública, haverá a oferta destas vagas para alunos em ‘lista de espera’ dos cursos de _Gestão em Administração Pública e ou _Gestão Pública Municipal. Neste caso, as vagas remanejadas serão preenchidas pelos candidatos com maior nota final do polo no qual há a vaga a ser remanejada.

4.1.14 Os procedimentos para realização da matrícula dos candidatos remanejados são os mesmos dos candidatos ‘classificados’.

4.1.15 A matrícula dos candidatos remanejados, se houver, irá ocorrer exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br, tendo como limite até o início do curso.

4.1.16 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes e ou remanejadas os candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula em quaisquer das etapas para ocupar vagas remanescentes.

5.Reaproveitamento de vagas criadas por evasão

5.1 As vagas remanescentes geradas por evasão até o 3º mês de curso, se houver, serão preenchidas a partir da reclassificação dos candidatos inicialmente em situação 'lista de espera' para a situação 'classificados'.

5.11 A evasão para efeito de reaproveitamento de vagas, será constatada por meio de duas situações, durante os três primeiros meses de curso: 1) Abandono e 2) Desistência.

- O abandono será reconhecido quando o aluno interromper suas atividades de estudo no ambiente virtual do curso e ou não responder ao contato realizado pela coordenação do curso, por meio da secretaria, por período superior a 30 dias consecutivos.

- A desistência será reconhecida quando o aluno que parou suas atividades formalizar sua desistência ao pedir o cancelamento à coordenação do curso, por meio da secretaria.

5.12 Os procedimentos para realização da matrícula dos candidatos reaproveitados são os mesmos dos candidatos 'classificados'.

5.13 Os candidatos reaproveitados para situação 'classificados', se houver, estarão aptos a realizar a matrícula. A relação destes candidatos é a mesma tratada como 'lista de espera' no momento da chamada para matrícula inicial, por polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas remanescentes.

5.14 A matrícula dos candidatos reaproveitados, se houver, irá ocorrer exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

5.15 Serão realizados tantos reaproveitamentos quanto necessários até que as todas as vagas ofertadas neste edital para o Curso de Gestão em Saúde Pública sejam ocupadas ou todos os candidatos em situação 'lista de espera' do Curso de Gestão em Saúde Pública sejam classificados, tendo como limite o 3º mês após o início do curso – novembro de 2025.

5.16 Se houver mais vagas remanescentes que candidatos na 'lista de espera' do Curso de _Gestão em Saúde Pública, haverá a oferta destas vagas para alunos em 'lista de espera' dos cursos de _Gestão em Administração Pública e ou _Gestão Pública Municipal. Neste caso, as vagas remanejadas serão preenchidas pelos candidatos com maior nota final do polo no qual há a vaga a ser reaproveitada.

5.17 Os procedimentos para realização da matrícula dos candidatos reaproveitados remanejados são os mesmos dos candidatos 'classificados'.

5.18 A matrícula dos candidatos reaproveitados remanejados, se houver, irá ocorrer exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br, tendo como limite até o 3º mês após o início do curso.

5.19 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes e ou reclassificadas e ou reaproveitadas os candidatos aprovados e classificados ou reclassificados perderam o prazo para a matrícula em quaisquer das etapas para ocupar vagas remanescentes

6. Disposições gerais

6.1 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

6.2 Reservam-se 15 (quinze) vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

6.3 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 12 meses e, no máximo, de 18 meses.

6.4 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 6.4.

6.5 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues (documento de identificação/RG, CPF, diploma) serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à coordenação.

6.6 O Curso não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

6.7 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, ou do curso de Gestão em Saúde Pública (caso já esteja matriculado), o candidato que:

6.7.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

6.7.2 Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

6.7.3 Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

6.7.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

6.8 O acompanhamento dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

6.10 O ato de matrícula configura integral acordo do candidato com os termos do Regulamento Interno do Curso, cuja base legal é o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Fluminense, Disponível em https://www.uff.br/wp-content/uploads/2023/12/resolucao_150-2010_1.pdf.

6.11 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de qualquer ordem, que impossibilitem o cumprimento de qualquer das etapas não serão consideradas.

6.12 O curso de Gestão em Saúde Pública é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes da taxa de inscrição, de envio de documentos/trabalhos, via correios, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do candidato/estudante. Também é de responsabilidade do aluno as despesas para realizar as atividades presenciais programadas no Campus Atterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado na rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, bairro Atterrado, Volta Redonda-RJ (CEP: 27.213-145): aula inaugural, avaliações das disciplinas e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (inclusive confecção de pôster).

6.13 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Volta Redonda, 17.04.2025.

LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE
Coordenador do curso de Gestão em Saúde Pública
#####

Anexo I – Localização dos polos

Polos*	ENDEREÇO
Angra dos Reis	Polo Verolme Av. dos Trabalhadores, 179 Bairro: Verolme CEP: 23914-175 Telefone: (24) 3361-0973
Macaé	Polo Cederj Logradouro: Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Bairro: Granja dos Cavaleiros CEP: 27.930-560 Telefone: (22) 2791-1987
Niterói	Escola Municipal Paulo Freire Logradouro: Rua Soares Miranda, 77 - 5ª andar Bairro: Fonseca CEP: 24.130-030 Telefone: (21) 3603-8340
Três Rios	Escola Municipal Walter Franklin Logradouro: Rua Marechal Deodoro, 117 Bairro: Centro CEP: 25.802-220 Telefone: (21) 3603-8340
Volta Redonda	Polo Prof. Darcy Ribeiro Logradouro: R. 539 s/nº Bairro: Jardim Paraíba Telefone: (24) 3337-4805 - (24) 3339-4221 Coordenação do curso de Gestão em Saúde Pública Universidade Federal Fluminense - Campus Aterrado Instituto de Ciências Sociais e Humanas Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bairro: Aterrado CEP: 27.213-145

Anexo II – Envio da documentação

1. A documentação do candidato que será analisada no processo de seleção deverá ser registrada, obrigatoriamente, em arquivos na extensão PDF, com tamanho máximo de 3Mb (3.000 Kb). Não serão aceitos arquivos em outras extensões.
 - 1.1. O candidato deverá registrar cinco arquivos nos respectivos campos disponíveis no ambiente para realização da inscrição. Destes, dois arquivos são de informações obrigatórias (Graduação e curriculum vitae), sem os quais o candidato estará eliminado do processo de seleção. Os outros três arquivos contêm informações não obrigatórias (Pós-graduação; Cursos e atividades de extensão e aperfeiçoamento e Experiência profissional).
 - 1.2. Comprovações de titulações superiores, como Especialista, MBA, Residência, Mestre, Doutor etc., não substituem a comprovação da graduação.
 - 1.3. A documentação que o candidato é obrigado a registrar nos respectivos campos disponíveis no ambiente para realização da inscrição, é detalhada no Quadro que segue.

Campo	Documentação obrigatória
Graduação (Em arquivo único)	Diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso, onde constam os dados de registro. OU Para candidatos com Diploma de graduação em processo de emissão, apresentar Certidão original de Conclusão de curso de graduação, juntamente com o Histórico escolar, contendo a data prevista para a colação de grau. Para candidato concluinte de curso superior de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de conclusão, deve juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso, sem a qual, implicará na eliminação do candidato.
Curriculum Vitae + comprovação das atividades dos últimos 5 anos (Em arquivo único)	Curriculum Vitae, conforme modelo no Anexo 3 + documentos comprobatórios das atividades descritas no Curriculum realizadas nos últimos 5 anos (2020 a 2024) devem ser digitalizados, em arquivo na extensão PDF, com tamanho final não superior a 3Mb (3000Kb).

3.1. A documentação que o candidato tem a opção de registrar (não obrigatória), nos respectivos campos disponíveis no ambiente para realização da inscrição, é detalhada no Quadro que segue.

Campo	Documentação complementar – se houver
Pós-graduação (Em arquivo único)	Certificado de pós-graduação (registrado) digitalizado frente e verso OU Se o Certificado de pós-graduação, ainda estiver em fase de registro: Certidão original de Conclusão de curso.
Cursos e atividades de extensão e aperfeiçoamento (Em arquivo único)	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação (mínimo de 30h – cada certificado).
Experiência profissional (Em arquivo único)	Área Pública: Comprovantes do exercício profissional no setor público federal, estadual ou municipal digitalizados e compondo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação. Área Privada: Comprovantes do exercício profissional no setor privado digitalizados a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação, conforme modelo no Anexo 4

3.2. Para comprovação do exercício profissional, o documento utilizado pelo candidato deverá, obrigatoriamente, possuir a função desempenhada, e as datas de início e término do vínculo (de data inicial até data final ou de data inicial até a data atual, quando for o caso). Especificamente, o candidato poderá utilizar:

3.3. declaração do empregador com o CNPJ e assinado eletronicamente. Se o documento for físico (papel) dever possuir o carimbo com o CNPJ e a assinatura do responsável

OU

3.4. para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho;

3.5. para servidores/empregados públicos: cópia simples de certidão de tempo de serviço;

3.6. para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social (juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral) ou cópia simples do contracheque;

3.7. para autônomo: cópia simples do recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço).

3.8. Não serão considerados para apuração da pontuação do candidato:

- Termos de posse mesmo com comprovante de exoneração;
- Períodos de experiência como estagiário, monitoria, iniciação científica e trabalho voluntário;
- Atividade não obrigatória comprovada em campo incorreto;
- Documentos encaminhados por meios distintos daqueles instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou e-mail;
- Informações em arquivos em formato com extensão diferente de PDF.

1. Até a data limite para inscrição, o candidato poderá atualizar/reenviar seus documentos, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.

2. A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, anexação indevida dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos, acarretará na eliminação do candidato do processo de seleção.

Anexo III – Especificação dos equipamentos de informática e disponibilidade de internet

As diversas atividades da pós-graduação em Gestão em Saúde Pública serão realizadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Para tanto, o estudante precisará ter equipamento computacional para acesso a este ambiente.

As especificações mínimas dos equipamentos são:

Computadores

- Computador de mesa (PC) ou notebook com no mínimo 2 gigabytes de memória RAM e 128 Gigabytes de HD.
- Celular ou Tablet com o mínimo de memória e capacidade de processamento compatível.

Sistema operacional

- Sistema operacional Windows 10 ou 11.
- Sistema Linux com distribuição Ubuntu, Debian, Fedora, Linux Mint mais atual.
- Sistema MacOS compatível com o computador/notebook.

Programas

- Pacote Office ou Libre office.
- Adobe Acrobat Reader ou compatível.

Internet

- Acesso à internet com velocidade mínima que estabeleça a conexão com o Moodle do curso.

Observação: No caso de usar um dispositivo em substituição ao computador, o equipamento que irá substituí-lo deverá ter microfone e câmara.

Anexo IV – Avaliação do currículo

Na avaliação do currículo serão considerados:

Formação Acadêmica:

- Graduação;
- Pós-Graduação (especialização com mínimo de 360h);
- Cursos de Extensão (mínimo de 30h por certificado);
- Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 30h por certificado).

Exercício profissional no setor público federal, estadual ou municipal (referente aos últimos 5 anos, não cumulativos);

Experiência profissional no setor privado (referente aos últimos 5 anos, não cumulativos).

A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, considerada sempre a maior titulação.

Na avaliação da aderência da formação à área de Administração, será considerada a tabela de áreas de conhecimento do CNPq. Área: Administração - 6.02.00.00-6, Áreas afins: Ciências Sociais Aplicadas - 6.00.00.00-7 e Outras áreas: demais áreas de conhecimento.

A pontuação atribuída às atividades (acadêmicas e ou profissionais) apresentadas no curriculum, será realizada a partir dos documentos digitalizados, na extensão PDF, que o candidato enviar, conforme definido no Quadro a seguir.

Curso de Graduação		Cursos de Pós-graduação		Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento		Experiência Profissional Setor Público		Experiência Profissional Setor Privado	
Até dois pontos		Até dois pontos		Até dois pontos		Até dois pontos		Até dois pontos	
		Carga mínima de 360 horas		Carga mínima de 30 horas		Por ano inteiro		Por ano inteiro	
Na Área	2,0	Na Área	2,0	Na Área	0,5	Na Área	0,5	Na Área	0,5
Em Área afim	1,0	Em Área afim	1,0	Em Área afim	0,25	Em Área afim	0,25	Em Área afim	0,25
Em Outra Área	0,5	Em Outra Área	0,5	Em Outra Área	0,1	Em Outra Área	0,1	Em Outra Área	0,1

A classificação, por polo, será apresentada em lista única em ordem decrescente da Nota Final obtida por cada candidato.

Em caso de empate na classificação, o desempate será realizado, pela ordem, a partir dos seguintes critérios:

5. A maior nota na avaliação do currículo;
6. A maior nota na experiência profissional;
7. O mais idoso;
8. Sorteio.

Os resultados do processo de seleção serão divulgados na forma de Resultados Preliminares. Após o período de recursos, e possíveis ajustes decorrentes destes, os resultados do processo de seleção serão divulgados na forma de Resultado Final, ambos no site www.ead.vr.uff.br.

Os candidatos em situação ‘classificados’ estarão aptos a realizar a matrícula. A relação dos alunos classificados será apresentada, por polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas.

Os candidatos em situação ‘lista de espera’ estarão classificados, observando-se a ordem decrescente, mas excedem o número de vagas oferecidas por polo/curso.

Os candidatos em situação de “eliminados” não encaminharam documentação obrigatória.

O candidato poderá solicitar recurso para revisão das notas divulgadas como Resultados Preliminares, por meio do endereço eletrônico da secretaria do curso de Gestão em Saúde Pública - ppb.vch@id.uff.br, apenas e tão somente, no período de 02.07.2025 a 03.07.2025.

A revisão da análise da documentação será realizada a partir das informações disponibilizadas pelo candidato nos documentos registrados no momento da inscrição, não sendo permitidos inclusões, ajustes e ou exclusões.

A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão da análise da documentação, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

Os resultados dos recursos, bem como os resultados do processo de seleção na forma de Resultado Final, serão divulgados no site www.ead.vr.uff.br.

Anexo V – Modelo de currículo (com comprovações)

Dados Pessoais	
Nome:	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	
Local de Nascimento:	
Endereço Residencial (incluir CEP):	
Cidade:	Estado:
Polo de inscrição (obrigatório):	
Polo alternativo 1 (opcional):	
Polo alternativo 2 (opcional):	
Telefone com DDD:	
Endereço de e-mail 1 (obrigatório):	
Endereço de e-mail 2 (opcional):	
1 - Cursos de Graduação Área: Administração - 6.02.00.00-6 Áreas afins: Ciências Sociais Aplicadas - 6.00.00.00-7 Outras áreas: Demais áreas do conhecimento	
2 - Cursos de Especialização e MBA (Mínimo de 360 horas por curso); Mestrado; Doutorado. Informar aqui o número de horas dos cursos com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.	
3 - Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (Mínimo de 30 horas por curso). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o nome do curso e o número de horas dos cursos com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.	

4 - Experiência Profissional no setor público (especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o número de anos na atividade com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.	
5 - Experiência Profissional na área privada (com cópia da carteira de trabalho ou outro documento que comprove vínculo empregatício). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o número de anos na atividade com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.	

Anexo VI – Modelo de declaração de tempo de serviço

[Substituir por Timbre da empresa]

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim de participação em processo de seleção, para o curso de especialização *lato sensu* em Gestão em Saúde Pública, junto à Universidade Federal Fluminense que [Substituir pelo nome do candidato], CPF [Substituir pelo nº do CPF], exerce/exerceu [Substituir pelo cargo/função], no período de [Substituir por data inicial] até [Substituir por data final] OU no período de [Substituir por data inicial] até a data atual [quando for o caso]

[Substituir pelo nome do local no qual a declaração está sendo emitida], de janeiro de 2025

[Substituir por nome do declarante]

[Substituir pelo cargo do declarante]

Anexo VII – Assinatura eletrônica

Todos os documentos que sejam enviados em meio digital deverão estar assinados digitalmente com a Assinatura Eletrônica GOV.BR, que assim terão a mesma validade de um documento com assinatura física, regulamentada pelo Dec. 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Dec. 10.900/2021).

Etapas para a realização da assinatura eletrônica:**Etapas 1**

Acesse o Portal de Assinatura Eletrônica utilizando a sua conta gov.br ou baixe o aplicativo gov.br em Android e iOS. Caso não tenha uma conta gov.br, acesse o portal gov.br e crie uma conta. Será necessário que a conta seja “prata” ou “ouro”, obtida através de um dos recursos abaixo:

“Prata”

- Reconhecimento facial pelo aplicativo gov.br para conferência de foto nas bases da CNH;
- Validação de dados via internet banking de um banco credenciado;
- Validação de dados com usuário e senha do SIGEPE, para servidores públicos federais.

“Ouro”

- Reconhecimento facial pelo aplicativo gov.br para conferência de foto nas bases do TSE;
- Validação de dados utilizando o aplicativo gov.br para ler o QR Code da Carteira de Identidade Nacional;
- Validação dos seus dados com Certificado Digital de pessoa física compatível com ICP-Brasil.

Etapas 2

Faça o login na sua conta gov.br usando seu CPF e senha

Caso tenha habilitado o código de verificação em duas etapas, digite o código recebido. Após o login haverá direcionamento para a tela de "Assinatura de documento".

Etapas 3

Adicione o arquivo que será assinado;

Clique em “Escolher arquivo” e selecione um arquivo do computador, celular ou tablet. Os arquivos devem ter extensão .DOC ou .DOCX ou .ODT ou .JPG ou .PNG ou .PDF, com até 100MB.

Etapas 4

Escolha o local da sua assinatura no documento;

Clique no documento para definir onde sua assinatura vai ser posicionada. Em seguida, clique em “Assinar digitalmente” para validar a assinatura.

Etapas 5

Assine o documento;

Um código de autorização será enviado para o aplicativo gov.br ou por SMS;

Digite o código recebido;

Será exibida uma mensagem de sucesso e haverá redirecionamento para a página de onde o documento assinado poderá ser baixado.

Observação:

Para mais informações: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

Anexo VIII – Conduta no ambiente virtual de aprendizagem

Os critérios de conduta estão destinados a orientar e estimular novos comportamentos, manter e presidir as atividades dos discentes(estudantes) como imperativos prioritários para cumprimento de regras de urbanidade.

Tais critérios de conduta correspondem aos artigos 62 a 67 do regulamento do curso de Pós-graduação em Gestão em Saúde Pública, replicados a seguir

Art. 62 Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 63 No cumprimento do disposto no artigo 63º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-CEAD/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 64 O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar.

Art. 65 Aquele participante que atingido pelo artigo 65º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

Art. 66 No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 66º, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 67 Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Anexo IX – Regulamentação do curso

O Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública tem como finalidade desenvolver, em nível de pós-graduação, os conhecimentos específicos das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) está pautado na observância aos dispositivos legais, regimentais e institucionais, entre eles:

- Dispositivos da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm
- Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UFF – Resolução n.º 150/2010 - CEP/UFF- Disponível em https://www.uff.br/wp-content/uploads/2023/12/resolucao_150-2010_1.pdf
- Regulamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Gestão em Saúde Pública. Disponível para os alunos matriculados, no ambiente de aprendizagem vivencial do curso, cujo endereço é www.ead.vr.uff.br

O regulamento Curso de Especialização em Gestão em Saúde Pública está estruturado da seguinte forma:

- Finalidade
- Organização
- Colegiado e sua Composição
- Coordenação
- Organização Técnico-Administrativa
- Corpo Docente
- Planejamento do Curso
- Duração do Curso e dos Períodos Letivos
- Sistema de Carga Horária
- Seleção e Matrícula
- Aproveitamento de estudo
- Apuração do Rendimento Escolar
- Avaliações
- Trabalho de Final de Curso
- Obtenção do Grau e Expedição do Certificado
- Conduta

Casos Omissos e Disposições Gerais

- **Anexo X – Atividades presenciais do curso de Gestão em Saúde Pública**

Todas as despesas relacionadas à participação nas atividades presenciais do curso são de responsabilidade do aluno: 1) Aula inaugural; 2) Avaliações e 3) Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

1) Aula inaugural.

A aula de abertura do curso, obrigatória e presencial, é realizada no Campus Atterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ

2) Avaliações.

As avaliações presenciais são individuais e acontecerão no Campus Atterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ., conforme divulgação posterior em calendário dos cursos.

Serão realizados 4 (quatro) encontros ao longo do curso para as avaliações regulares presenciais no Campus Atterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ.

O número de encontros para aplicação das provas de recuperação e ou de segunda chamada, divulgadas posteriormente no calendário do curso, depende do desempenho do aluno e serão realizadas no Campus Atterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ.

3) Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

A apresentação do trabalho final de curso, obrigatória e presencial, é realizada no Campus Atterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ.

Anexo XI – Processo de emissão de certificado de conclusão

Após o cumprimento das obrigações legais para conclusão do curso, o(a) aluno(a) deverá enviar e-mail para a secretaria do curso de Gestão em Saúde Pública ppb.vch@id.uff.br solicitando a emissão do certificado.

Anexos ao e-mail, deverão ser incluídas cópias com boa resolução, totalmente compreensíveis, dos seguintes documentos atualizados, em arquivos separados.

- Para estudantes brasileiros: documento oficial de identidade que contenha informação da naturalidade (não será aceita CNH) ou carteira de inscrição no respectivo Conselho Profissional válida ou carteira de trabalho;
- Para estudantes estrangeiros: passaporte válido ou carteira de identidade de estrangeiro; CPF, quando não expresso no documento de identificação.

Diploma de Graduação (frente e verso) emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com tradução juramentada;

- Para os estudantes brasileiros que obtiveram diploma de graduação no exterior, é necessário que sejam revalidados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Com o recebimento da solicitação, a coordenação do curso irá abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal Fluminense com a devida documentação e o remeterá ao setor competente para os trâmites de emissão. O número desse processo será informado ao aluno via e-mail pela coordenação do curso.

Quando o certificado estiver disponível será enviado e-mail para o(a) aluno(a), comunicando a possibilidade de retirada, que é feita exclusivamente de forma presencial, na secretaria do curso, à Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bl. A, Sl. 202 – Aterrado – Volta Redonda/RJ.

Em casos eventuais, a critério do aluno, o certificado poderá ser retirado diretamente na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), à Rua Miguel de Frias, 9, 3º andar, Niterói/RJ, mediante manifestação expressa do aluno, em resposta ao e-mail de comunicação de disponibilidade do certificado enviado pela secretaria do curso.

A retirada poderá ser feita:

1. pelo(a) interessado(a), munido(a) de: documento de identidade original

2. por terceiros (inclusive pai e mãe), munido de:

- Original e cópia simples de procuração. A via original da procuração ficará retida na PROPPI. No caso de procurações assinadas eletronicamente (GOV.BR ou ICPEdu), o documento deverá ser encaminhado por e-mail para que a assinatura possa ser validada. O modelo de procuração está disponível em <https://www.uff.br/processo/emissao-de-certificado-dos-cursos-dos-campi-fora-de-sede-e-ead/> (seção Documentos);
- Original e cópia simples do documento de identidade do procurador/pessoa autorizada;

- Cópia simples do documento de identidade do(a) interessado(a).

Para mais informações sobre o procedimento de solicitação e entrega de Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Proppi através do e-mail certificado.proppi@id.uff.br.

EDITA L PPBI 5/2025**TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de transferência em formato presencial do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia, para o ano de 2025 (Primeiro Semestre Letivo - 1), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

Esse edital está de acordo com RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, capítulo V

1. Do Público-Alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

As inscrições serão realizadas por meio do envio de formulário Google, conforme orientações deste edital. Os documentos exigidos, especificados no item 5, deverão ser anexados exclusivamente em formato PDF. Arquivos enviados em outros formatos não serão aceitos e a inscrição será desconsiderada.

Link formulário de inscrição: <https://forms.gle/Gp4wmSQheM1jGVp46>

Período das Inscrições: 05/05/2025 até 18/05/2025 (até 23:59h)

Não serão aceitas inscrições enviadas sem anexar documentação (item 5 deste edital) ou após o horário especificado nesse edital.

Número de Vagas: 5 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê a Ação Afirmativa com reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência. Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem as vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência. Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas do sistema de cotas deverão informa-lo nos campos específicos para este fim presentes no formulário de inscrição (disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/em> Admissão), estando aptos para a ocupação dessas vagas após a aprovação (nota final mínima 7,0) no processo seletivo. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Igualmente, as vagas reservadas para a ação afirmativa que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência. Candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção. Por provocação ou por iniciativa da própria, a Coordenação do Programa, a Comissão de Verificação Veracidade da Autodeclaração-UFF e a Comissão de Acompanhamento do Programa de Ações Afirmativas do PPBI reservam-se ao direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) discentes (as) - ingressantes pela Ação Afirmativa ou pela Ampla Concorrência - que comprovem a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) acarretará sua na eliminação do processo seletivo ou no cancelamento de sua matrícula.

O(a)s candidato(a)s que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter obrigatoriamente um(a) orientador(a) principal e um(a) coorientador(a) (docente permanente ou colaborador) para a tese de doutorado. Não serão aceitas as inscrições de candidata(o)s que não atendam a estas condições.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Identificação de protótipos de importância biológica e/ou biotecnológica;
- Bases dos sistemas e processos biológicos e biotecnológicos;
- Ciências, Biotecnologia & Sociedade.

4. Dos Orientadores:

São orientadore(a)s e coorientadoa(e)s potenciais de doutorado, os docentes permanentes ou colaboradores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI. Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre bianualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI e constem da lista abaixo. **São possíveis orientadora(e)s e coorientadora(e)s para este processo seletivo, a(o)s professora(e)s doutora(e)s:** ANDRE LOPES FULY, ANDREA REGINA DE SOUZA BAPTISTA, CAIO PINHO FERNANDES, CARLOS RANGEL RODRIGUES, CAROLINE DE SOUZA BARROS, CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU, CASSIANO FELIPPE GONCALVES DE ALBUQUERQUE, CICERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, GUTEMBERG GOMES ALVES, IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXAO, JOANNA MARIA GONCALVES DE SOUZA FABJAN, LEANDRO MACHADO ROCHA, LUCIANNE FRAGEL MADEIRA, MARCELO SALABERT GONZALEZ, MARIA DENISE FEDER, MAURICIO AFONSO VERICIMO, MURILO LAMIM BELLO, PATRICIA DE AZAMBUJA PENNA, PAULO EMILIO CORREA LEITE, RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO, RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, ROBSON XAVIER FARIA, SALVATORE GIOVANNI DE SIMONE, SAULO CABRAL BOURGUIGNON, VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA.

É obrigatória ao aluno inscrito na seleção possuir coorientador(a), que como o(a) orientador(a) deve pertencer ao quadro atual de permanentes e colaboradores do Programa, devido a decisão do colegiado

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

Toda a documentação anexada ao formulário de inscrição deverá estar no formato PDF

- a) Carta **assinada** pelo candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta **assinada** de um(a) professor(a) credenciado(a) do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto.
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Documentação comprobatória do currículo Lattes do candidato. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em um arquivo PDF único consolidado (não enviar pasta zip) e na mesma ordem que estão relacionados no currículo lattes enviado.
- e) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação (a ser avaliado pela Comissão de seleção). Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão do curso de mestrado (com prazo de validade no máximo com início nos 6 meses anteriores a inscrição) até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- f) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- g) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC.
- h) Ficha de inscrição preenchida e **assinada** pelo candidato e por seu orientador seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/>em Admissão)
- i) Cópia legível (frente e verso) da identidade e do CPF.
- j) Cópias do pré-projeto, assinado orientador e candidato, (máximo 10 páginas, sem incluir a capa) seguindo as orientações presentes no modelo que se encontra disponível no site do Programa (<http://biotec.uff.br/>em Admissão).
- k) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

l) A autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos) será confirmada pela Comissão de Seleção através do procedimento de heteroidentificação regulamentado pela PORTARIA NORMATIVA Nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O candidato indígena deve apresentar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). As pessoas com deficiência deverão anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, documentação comprobatória acompanhada de laudo biopsicossocial conforme legislação vigente. O candidato Quilombola deve anexar, preferencialmente, no ato de inscrição, Declaração Original de Membro da Comunidade Quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença, com firma reconhecida em cartório. Em caso de não apresentação na inscrição para o processo seletivo estas documentações comprobatórias serão exigidas como obrigatórias para a matrícula no Programa em caso de aprovação via Ação Afirmativa, não resultando a sua ausência em impeditivo para a matrícula via Ampla Concorrência em caso de aprovação e presença de vagas disponíveis segundo os termos desse edital.

m) Candidatas mães poderão anexar também a(s) certidões de nascimento de seus filhos e filhas, nascidos nos últimos 2 anos será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas (Ver item 8- Da Seleção). Toda a documentação anexada deverá estar no formato PDF. Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato.

n) Considera-se a inscrição já como a fase inicial do processo seletivo, assim, a ausência de qualquer documento exigido dos itens dessa seção acarretará o indeferimento automático da inscrição sem possibilidade de recurso.

É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo pré-projeto (item 5) for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida. Os candidatos poderão entrar com recurso em

até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “**Recurso Inscrição Seleção PPBI Doutorado 1/2025(nome do candidato)**”.A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. **Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.**

7. Da Homologação das Inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo pré-projeto aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado em formato presencial por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

1-

- 1.1- Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa: o candidato deverá ler um artigo científico em língua inglesa na área Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova, contendo em torno de 3 páginas (short-communication, comentários,

opiniões ou outros pequenos textos publicados em revista científica de relevância acadêmica) e escrever, em português, uma resenha (1-4 páginas) destacando o tema, os objetivos, os resultados/discussão e as conclusões que compõem o artigo. A prova deve avaliar se o candidato é capaz de ler um artigo científico e compreendê-lo, se utilizando somente de dicionário impresso. A nota da avaliação dos conhecimentos de língua inglesa será apenas eliminatória e não será computada na nota final classificatória.

O candidato será considerado:

- a) Habilitado (nota entre 7 e 10), se demonstrar que compreendeu completamente o texto do artigo.
- b) Parcialmente aprovado (nota entre 5 e 7), se demonstrar que compreendeu, parcialmente o artigo, mas sem perder o foco da questão.
- c) Reprovado (abaixo de 5), se não tiver compreendido os fundamentos básicos que constituem o artigo.
- d) O candidato “parcialmente aprovado” na avaliação de língua inglesa, caso também aprovado nas etapas 2 e 3 do processo de admissão ao PPBI, deverá refazer a prova de conhecimentos de língua inglesa em seleções seguintes, até ser aprovado, para que possa defender a tese.
- e) Após a conclusão desta etapa, os candidatos reprovados poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “**Recurso Seleção de Inglês Doutorado PPBI 1/2025(nome do candidato)**”. A banca avaliadora irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma. **Não serão aceitos recursos enviados sem o título correto na mensagem eletrônica enviada ou após o horário especificado nesse edital.**

1.2- ESSA PRIMEIRA ETAPA PODERÁ SER SUBSTITUÍDA APRESENTANDO DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO NA PROVA DE LINGUA INGLESA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DE ORIGEM.

- 2- Análise do currículo do candidato.
- 3- Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de

avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados. Será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato nas etapas 2 e 3. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas nestas etapas. A nota final do estudante ingressante por política de ação afirmativa – negros, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência - tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete), será calculada de acordo com a seguinte expressão até o valor da nota final 10 (dez): $NotaFinal = (NotaAvaliação \geq 7) \times 1,27$. Esta expressão corresponde à atribuição de um peso/ bônus de 27% à nota da avaliação, respeitando a proporção de estudantes ingressantes por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social na UFF. Como política de apoio a maternidade, será utilizado um fator de correção de 1,27 na nota final do currículo - caso a candidata tenha atingido a à nota mínima para aprovação no processo seletivo, 7 (sete) e o valor máximo não tenha sido atingido - para candidatas mães mediante apresentação no processo de inscrição de certidão de nascimento da(o)s filha(o)s da candidata com idade igual ou inferior a 2 anos. Será utilizado um único fator de correção independentemente do número de certidões apresentadas. Em caso de empate entre candidatos concorrentes a possíveis bolsas, serão considerados os seguintes parâmetros hierarquizados para desempate: (i) nota da apresentação oral e (ii) artigos científicos publicados e *in press* com os seguintes parâmetros hierarquizados: (a) número total, (b) número de primeiras autorias, (c) Qualis e (d) fator de impacto. Em caso de empate entre um estudante ingressante por política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social e um estudante ingressante por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro.

9. Do resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e serão enviados remotamente aos candidatos homologados de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser enviado -em formato PDF na forma escrita em português, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora- por mensagem eletrônica para o endereço pbt.egb@id.uff.br com o título “**Recurso Seleção PPBI Doutorado 1/2025(nome do candidato)**”. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Inscrições	05/05/2025 até 18/05/2025 (até 23:59h)
Divulgação da composição da banca	Até 20/05/2025
Divulgação das Inscrições Deferidas	Até 20/05/2025
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até 24h após divulgação inscrições deferidas
Homologação das Inscrições	Até 21/05/2025
Prova 1 - 1ª etapa (Inglês)	26/05/2025- 09:30h
Divulgação Resultado 1ª etapa	Até 28/05/2025- Até 23:00h
Recursos 1ª etapa	Até 24h após divulgação do resultado da 1 etapa
Homologação 1ª etapa	Até 30/05/2025
Prova 2 - 2ª etapa (Análise de Currículos)	02/06/2025
Avaliação Oral - 3ª etapa	02/06/2025 a partir de 09:00 até 06/06/2025 (dependendo do número de candidatos)
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 10/06/2025
Recursos Resultado das 03 Etapas da Seleção	Em até 24 h após a divulgação do Resultado
Resultado Final do Processo Seletivo	Até dia 12/06/2025

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Também nesse momento, os

alunos selecionados pela ação afirmativa deverão apresentar sua respectiva documentação comprobatória, caso não o tenham feito durante o processo de inscrição. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de Doutorado. **O PPBI oferece seu curso de Doutorado de forma presencial, operando apenas poucas disciplinas no formato híbrido (síncrono).** O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq), cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. No caso da CAPES, a concessão de bolsas aprovadas dependerá de disponibilidade orçamentária. Para maiores informações contatar: coordenação pelo email pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.uff.br/>.

13. Referências Bibliográficas

1- <http://biotec.uff.br/> Admissão)

2- Artigos atualizados de Periódicos da área e linhas envolvidas

3- Artigos atuais de revistas com níveis de Qualis > B3 ou Índice de impacto > 2.0.

4- Últimas edições de livros clássicos incluindo: - Alberts, B et al. Molecular Biology of the Cell. Garland Science, NY, 4th ed., 1616p., 2008. - Ralph A. Bradshaw, Edward A. Dennis: Handbook of Cell Signaling. Elsevier, ISBN 0-12-124551-9., 2008. - Harren Jhoti, Andrew Leach (Eds.), Structure-based drug Discovery. Springer. 2007, ISBN 1-4020-4406-2 (book), 1-4020-4407-0 (e-book) - Mukund S. Chorghade, Drug Discovery and development. John Wiley and sons, 2006, ISBN 978-0-471-39848-6 - Carvalho, H.F. e Recco-Pimentel, S.M. A célula (ed). Ed. Manole, São Paulo, 287p., 2007. - Lodish, H. et al. Biologia Celular e Molecular. Ed. Artmed, Porto Alegre, 2005. - Alberts, B. Molecular Biology of Cell. - 6ª edição, 2017, editora Artmed. AMRHEIN, Valentin; GREENLAND, Sander; MCSHANE, Blake Retire statistical significance. Scientists rise up against statistical significance. Nature 2019 Arends, F & Lieleg O. Biophysical Properties of the Basal Lamina: A Highly Selective Extracellular Matrix. Capítulo 9. DOI.org/10.5772/62519

Niterói, 28 de abril de 2025

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora do Curso de Ciências e Biotecnologia da UFF
#####

EDITAL PTM/UFF Nº 1/2025

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Gestão Pública Municipal, Pós-Graduação Lato Sensu faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de 150 vagas referentes ao segundo semestre de 2025 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
150	Diploma de graduação reconhecido pelo MEC	09/08/2025	Mínimo: 12 meses Máximo: 18 meses 420 horas	R\$ 282,40	--

- 1.13. É vedada a inscrição a portadores de certificados de Curso Normal Superior, em acordo com o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) da Universidade Federal Fluminense.
- 1.14. O candidato com formação especial de professor terá que apresentar, também, o diploma da primeira graduação.
- 1.15. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.16. A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 120 alunos.
- 1.17. As aulas serão ministradas de forma remota assíncrona.
- 1.18. As vagas referentes ao presente edital serão ofertadas nos polos de apoio presencial da UAB, localizados nos municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme o quadro que segue.

Polos*	Total de vagas
Angra dos Reis	30
Macaé	30
Niterói	30
Três Rios	30
Volta Redonda	30
Total de vagas	150

* Polos com situação de aprovados para oferta de vagas em 18.12.2024, cujos endereços estão no Anexo I.

2. Inscrição

2.1 **Local:** exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

2.2. **Período:** das 8h do dia 07/05/2025 às 18h do dia 06/06/2025.

2.3. Documentação

2.3.1 Ficha de inscrição.

2.3.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.4 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.3.6 Duas fotos 3X4.

2.3.7 Comprovante de pagamento, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 282,40 (Duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) por meio de Pix/cartão, utilizando a Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF ou por meio de boleto, utilizando a GRU (Guia de Recolhimento da União)

- **Pagamento através de Pix/cartão, utilizando a PASUFF (Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF)**

Acessar o site: <https://app.uff.br/pasuff>

Ir em “ÁREAS” e clicar no logo ICHS e ir em exibir

Inscrição Pós em Gestão em Saúde Pública – Edital 001/2025

Preencher com CPF, NOME COMPLETO e E-MAIL. O valor já está preenchido;

Ir para pagamento;

Escolher a opção PIX ou CARTÃO DE CRÉDITO;

Clicar em Pagar (caso escolha a opção Pix, copiar o código e pagar. Opção cartão, pode escolher Mercado e Pic Pay)

Obs.: Após criado o link, o pagamento da inscrição deve ser realizado dentro de 1 (uma) hora.

- **Pagamento através de GRU (Guia de Recolhimento da União), no Banco do Brasil**

Sítio para impressão da GRU:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (0150158019)

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ *(preencher o valor da taxa de inscrição)*

Valor Total: R\$ *(repetir valor principal)*

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

- 2.3.42 Se um candidato se inscrever em mais que um dos cursos do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), que serão ofertados no 2º semestre de 2025 (Gestão em Administração Pública; Gestão em Saúde Pública e Gestão Pública Municipal), independentemente de pagamento da taxa de inscrição, àquela que ocorrer por último e dentro do prazo definido para as inscrições é que será validada.
- 2.3.43 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por outros meios que não aqueles descritos neste edital.
- 2.3.44 O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das etapas previstas no processo de inscrição, acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 2.3.45 O candidato deverá acessar e preencher o formulário online de Requerimento de Inscrição do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

- 2.3.46 Ao se inscrever, o candidato deverá informar um endereço eletrônico pessoal (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.
- 2.3.47 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico pessoal (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.
- 2.3.48 Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher, um Polo de apoio presencial do curso, conforme o item 1.6 das Informações Gerais, local no qual poderão ocorrer atividades presenciais.
- 2.3.49 O candidato poderá concorrer às vagas inicialmente não preenchidas de outros polos. Para tanto, no momento do preenchimento do Requerimento de Inscrição deverá escolher outra(s) opção(es) de Polo para concorrer.
- 2.3.50 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação e, então, deverá:
- 1º) Realizar o pagamento da inscrição via PIX
- OU
- Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no formato padrão de boleto bancário, onde serão impressos os seus dados pessoais, constantes do Requerimento de Inscrição e os dados necessários para o pagamento.
- 2º) Imprimir o Comprovante de Inscrição, cujo arquivo eletrônico será gerado em extensão PDF, de forma a garantir a posse do registro e tratar qualquer questionamento sobre os dados registrados na formalização da sua inscrição no processo seletivo
- 3º) Se optou pela Guia de Recolhimento da União (GRU), realizar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de 282,40 (Duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), em espécie, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet. Não serão considerados agendamentos eletrônicos ou depósito em conta corrente.
- 4º) Enviar mensagem com arquivo anexado, em formato eletrônico digitalizado, a GRU original junto com o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de pagamento via PIX, com número de autenticação do banco para o e-mail ead.sti.vcx@id.uff.br com cópia para o e-mail ptm.vch@id.uff.br.
- 2.3.51 O candidato deverá acompanhar, por meio do site www.ead.vr.uff.br a confirmação do processamento do pagamento da taxa de inscrição, cujo prazo mínimo é de 5 dias úteis após o pagamento. Após o prazo mínimo, se o candidato constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, deverá, imediatamente, encaminhar e-mail informando seus dados(CPF e nome completo), anexando em formato eletrônico digitalizado, a GRU original junto com o respectivo comprovante de pagamento ou comprovante de pagamento via PIX, com número de autenticação do banco para o e-mail ead.sti.vcx@id.uff.br com cópia para o e-mail ptm.vch@id.uff.br.
- 2.3.52 A importância recolhida por meio de GRU SIMPLES ou por PIX não será devolvida em hipótese alguma.

- 2.3.53 Não será acatado o pagamento de GRU SIMPLES gerado por outros meios que não o estabelecido neste edital.
- 2.3.54 Não havendo a confirmação de pagamento da GRU SIMPLES até o dia 06.06.2025, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 2.3.55 Gozam do benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Para tanto, os candidatos deverão preencher, obrigatoriamente, o campo Matrícula SIAPE/UFF no Requerimento de Inscrição disponível em www.ead.vr.uff.br e anexar comprovante em arquivo PDF, contendo cópia do contracheque ou forma equivalente de comprovação do vínculo funcional.
- 2.3.56 Não serão considerados passíveis de isenção da taxa de inscrição servidores docentes e técnico-administrativos lotados em outras instituições federais.
- 2.3.57 O prazo para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição é até às 18h do dia 12.05.2025. Após a análise dos pedidos, os candidatos serão informados por e-mail sobre o resultado da avaliação do pedido de isenção e, em caso de indeferimento, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição para participar do processo de seleção.
- 2.3.58 Data de divulgação da homologação das inscrições: 10/07/2025

3. Processo seletivo

3.15 O processo seletivo será realizado em duas etapas, de caráter eliminatório:

1ª Etapa: Inscrição (Requerimento de inscrição e Envio da documentação);

2ª Etapa: Seleção dos candidatos

3.15.1 A realização do Requerimento de inscrição e do Envio da documentação, conforme apresentado no Anexo II, exigirá do candidato conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, um componente avaliativo e eliminatório do processo de seleção.

3.15.2 Para participar do processo de seleção e das atividades online do curso, o candidato deverá ter acesso a equipamentos de informática e a rede de internet, cujas especificações são apresentadas no Anexo III.

3.15.3 O candidato que não cumprir os procedimentos de inscrição, não participará do processo de seleção.

3.16 Seleção

3.16.1 Instrumentos de Seleção

3.16.1.1 Avaliação do *Curriculum vitae* (classificatório e eliminatório) será realizada de acordo com o disposto no Anexo IV deste edital. No Anexo V e no Anexo VI, estão apresentados o Modelo de currículo e o Modelo de declaração de tempo de serviço, respectivamente.

3.16.2 O processo de seleção dos candidatos para participar do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, respeitando o número de vagas estipulado e as condições

definidas neste edital, será realizado a partir da Nota Final (NF) a ser obtida pelo somatório dos pontos obtidos na avaliação do currículo.

3.16.2.1 Serão classificados, apenas e tão somente, os alunos que obtiverem Grau > 0 no quesito graduação.

3.16.2.2 A ordem de classificação final será realizada por polo, obedecendo a rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

3.17 Resultado

3.17.1 Os resultados estarão disponíveis em: www.ead.vr.uff.br.

3.17.1.1 Data de divulgação do resultado preliminar: 01/07/2025.

3.17.1.2 Recurso do resultado preliminar

3.17.1.2.1 Data: 02/07/2025 a 03/07/2025.

3.17.1.2.2 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail - ptm.vch@id.uff.br, com exposição das justificativas.

3.17.2 **Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:**

3.17.2.1 Data: 10/07/2025.

3.17.2.2 Local: www.ead.vr.uff.br.

3.18 Envio da documentação

3.18.1 O envio e análise da documentação se dará conforme disposto no Anexo II deste edital.

3.19 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	Início: 07/05/2025 às 8h Término: 06/06/2025 às 18h
Período para solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	Início: 07/05/2025 às 8h Término: 12/05/2025 às 18h
Divulgação da análise da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	19/05/2025
Data limite para o pagamento da taxa de inscrição (GRU ou PIX).	06/06/2025
Data limite para envio da documentação em formato PDF pelo sistema.	07/06/2025
Divulgação dos Resultados preliminares	01/07/2025

ETAPA	PERÍODO
Período para apresentação de recursos dos Resultados preliminares	02/07/2025 a 03/07/2025
Divulgação do Resultado final (após avaliação dos recursos)	10/07/2025
Período de matrícula dos candidatos classificados que será realizada pelo sistema.	11/07/2025 a 17/07/2025
Chamada para reclassificação.	23/07/2025
Período de matrícula dos candidatos reclassificados que será realizada pelo sistema	24/07/2025 a 27/07/2025
Chamada para remanejamento	30/07/2025 a 01/08/2025
Período de matrícula dos candidatos remanejados que será realizada pelo sistema	02/08/2025 a 04/08/2025
Início do curso com a AULA INAUGURAL – presença obrigatória de todos os alunos	09/08/2025

3.20 Banca examinadora

3.20.1 A banca examinadora responsável pelo processo de seleção dos candidatos será composta pelo Coordenador do curso de Gestão Pública Municipal, professor Pauli Adriano de Almada Garcia (presidente) - SIAPE 3364489 e pelos professores Lúcio Pereira de Andrade – 1642602 e Pítias Teodoro Lacerda (SIAPE 1578420).

3.21 Matrícula

3.21.1 A aprovação no processo de seleção não é suficiente para efetivar vínculo do candidato com o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal. A homologação da aprovação irá ocorrer no momento da matrícula, quando haverá a conferência das informações apresentadas pelo candidato ao longo do processo de seleção.

3.21.1.1 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na situação ‘classificados’, por polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas estabelecido neste edital.

3.21.1.2 A matrícula dos candidatos ‘classificados’ irá ocorrer no período de 11.07.2025 a 17.07.2025, exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

3.21.1.3 Para efetivar a matrícula, o candidato classificado deverá confirmar os dados informados na inscrição e enviar no campo específico denominado Diploma, cópia digitalizada em PDF, em arquivo único que não poderá exceder a 3Mb (3000Kb), os seguintes documentos:

9. Identidade/RG (não serve carteira nacional de habilitação)

10. CPF

11. Diploma de Graduação (a frente e o verso, onde constam os dados de registro). Ou Certidão de Conclusão

12. Termo de compromisso e anuência (disponível no link de matrícula - imprimir, preencher, datar e assinar)

3.21.1.4 O termo de compromisso e o termo de anuência que candidato deverá atestar são referentes ao conhecimento das normas gerais do curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, a saber: Criação de assinatura eletrônica (Anexo VII); Conduta no ambiente virtual de aprendizagem (Anexo VIII); Regulamentação do curso (Anexo IX); Cartilha de plágio da Universidade Federal Fluminense - <http://www.noticias.uff.br/arquivos/cartilha-sobre-plagio-academico.pdf> ; Atividades presenciais ao longo do curso (Aula inaugural; Atividades no polo; Avaliações e Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso) (Anexo X) e Processo de emissão de certificado de conclusão (Anexo XI).

3.21.1.5 Os candidatos 'classificados' que não confirmarem a matrícula dentro do período previsto, serão excluídos do processo de seleção.

3.21.1.6 As vagas não preenchidas pelos alunos inicialmente em situação 'classificados' no período previsto para as matrículas serão tratadas como remanescentes e disponibilizadas para os candidatos em situação 'lista de espera'.

4. Reclassificação das vagas remanescentes

4.1 As vagas remanescentes após o período de matrícula, se houver, serão preenchidas a partir da reclassificação dos candidatos inicialmente em situação 'lista de espera' para a situação 'classificados'.

4.1.1 Os procedimentos para realização da matrícula dos candidatos reclassificados são os mesmos dos candidatos 'classificados'.

4.1.2 Os candidatos reclassificados para situação 'classificados', se houver, estarão aptos a realizar a matrícula. A relação destes candidatos é elaborada a partir da 'lista de espera' no momento da chamada para matrícula inicial, por polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas remanescentes.

4.1.3 A matrícula dos candidatos reclassificados, se houver, irá ocorrer exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

4.1.4 Serão realizadas tantas reclassificações quanto necessárias até que todas as vagas ofertadas neste edital para o Curso de Gestão Pública Municipal sejam ocupadas ou todos os candidatos em situação 'lista de espera' do Curso de Gestão Pública Municipal sejam classificados, tendo como limite de prazo o início do curso.

4.1.5 Se houver mais vagas remanescentes que candidatos na 'lista de espera' do Curso de Gestão Pública Municipal, haverá a oferta destas vagas para alunos em 'lista de espera' dos cursos de Gestão em Administração Pública e ou Gestão em Saúde Pública. Neste caso, as vagas remanejdadas serão preenchidas pelos candidatos com maior nota final do polo no qual há a vaga a ser remanejdada.

4.1.6 Os procedimentos para realização da matrícula dos candidatos remanejados são os mesmos dos candidatos ‘classificados’.

4.1.7 A matrícula dos candidatos remanejados, se houver, irá ocorrer exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br, tendo como limite até o início do curso.

4.1.8 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes e ou remanejadas os candidatos aprovados e classificados que perderam o prazo para a matrícula em quaisquer das etapas para ocupar vagas remanescentes.

5. Reaproveitamento de vagas criadas por evasão

5.1 As vagas remanescentes geradas por evasão até o 3º mês de curso, se houver, serão preenchidas a partir da reclassificação dos candidatos inicialmente em situação ‘lista de espera’ para a situação ‘classificados’.

5.1.1 A evasão para efeito de reaproveitamento de vagas, será constatada por meio de duas situações, durante os três primeiros meses de curso: 1) Abandono e 2) Desistência.

- O abandono será reconhecido quando o aluno interromper suas atividades de estudo no ambiente virtual do curso e ou não responder ao contato realizado pela coordenação do curso, por meio da secretaria, por período superior a 30 dias consecutivos.
- A desistência será reconhecida quando o aluno que parou suas atividades formalizar sua desistência ao pedir o cancelamento à coordenação do curso, por meio da secretaria.

5.1.2 Os procedimentos para realização da matrícula dos candidatos reaproveitados são os mesmos dos candidatos ‘classificados’.

5.1.3 Os candidatos reaproveitados para situação ‘classificados’, se houver, estarão aptos a realizar a matrícula. A relação destes candidatos é a mesma tratada como ‘lista de espera’ no momento da chamada para matrícula inicial, por polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas remanescentes.

5.1.4 A matrícula dos candidatos reaproveitados, se houver, irá ocorrer exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br.

5.1.5 Serão realizados tantos reaproveitamentos quanto necessários até que as todas as vagas ofertadas neste edital para o Curso de Gestão Pública Municipal sejam ocupadas ou todos os candidatos em situação ‘lista de espera’ do Curso de Gestão Pública Municipal sejam classificados, tendo como limite o 3º mês após o início do curso – novembro de 2025.

5.1.6 Se houver mais vagas remanescentes que candidatos na ‘lista de espera’ do Curso de Gestão Pública Municipal, haverá a oferta destas vagas para alunos em ‘lista de espera’ dos cursos de Gestão em Administração Pública e ou Gestão em Saúde Pública. Neste caso, as vagas remanejadas serão preenchidas pelos candidatos com maior nota final do polo no qual há a vaga a ser reaproveitada.

5.1.7 Os procedimentos para realização da matrícula dos candidatos reaproveitados remanejados são os mesmos dos candidatos ‘classificados’.

5.1.8 A matrícula dos candidatos reaproveitados remanejados, se houver, irá ocorrer exclusivamente, no endereço eletrônico www.ead.vr.uff.br, tendo como limite até o 3º mês após o início do curso.

5.1.9 Não são elegíveis para ocupar as vagas remanescentes e ou reclassificadas e ou reaproveitadas os candidatos aprovados e classificados ou reclassificados perderam o prazo para a matrícula em quaisquer das etapas para ocupar vagas remanescentes

6. Disposições gerais

6.1 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

6.2 Reservam-se 15 (quinze) vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

6.3 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 12 meses e, no máximo, de 18 meses.

6.4 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 6.4.

6.5 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues (documento de identificação/RG, CPF, diploma) serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à coordenação.

6.6 O Curso não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

6.7 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, ou do curso de Gestão Pública Municipal (caso já esteja matriculado), o candidato que:

6.7.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

6.7.2 Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

6.7.3 Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

6.7.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

6.8. O acompanhamento dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato.

6.9 A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

6.10 O ato de matrícula configura integral acordo do candidato com os termos do Regulamento Interno do Curso, cuja base legal é o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Fluminense, Disponível em https://www.uff.br/wp-content/uploads/2023/12/resolucao_150-2010_1.pdf.

6.11 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de qualquer ordem, que impossibilitem o cumprimento de qualquer das etapas não serão consideradas.

6.12 O curso de Gestão Pública Municipal é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Custos decorrentes da taxa de inscrição, de envio de documentos/trabalhos, via correios, exigidos no decorrer do curso e a taxa administrativa de emissão de certificado de conclusão, serão de responsabilidade do candidato/estudante. Também é de responsabilidade do aluno as despesas para realizar as atividades presenciais programadas no Campus Aterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado na rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 783, bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ (CEP: 27.213-145): aula inaugural, avaliações das disciplinas e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (inclusive confecção de pôster).

6.13 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Volta Redonda, 17.04.2025.

PAULI ADRIANO DE ALMADA GARCIA
Coordenador do curso de Gestão Pública Municipal

#####

Anexo I – Localização dos polos

Polos*	ENDEREÇO
Angra dos Reis	Polo Verolme Av. dos Trabalhadores, 179 Bairro: Verolme CEP: 23914-175 Telefone: (24) 3361-0973
Macaé	Polo Cederj Logradouro: Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Bairro: Granja dos Cavaleiros CEP: 27.930-560 Telefone: (22) 2791-1987
Niterói	Escola Municipal Paulo Freire Logradouro: Rua Soares Miranda, 77 - 5º andar Bairro: Fonseca CEP: 24.130-030 Telefone: (21) 3603-8340
Três Rios	Escola Municipal Walter Franklin Logradouro: Rua Marechal Deodoro, 117 Bairro: Centro CEP: 25.802-220 Telefone: (21) 3603-8340
Volta Redonda	Polo Prof. Darcy Ribeiro Logradouro: R. 539 s/nº Bairro: Jardim Paraíba Telefone: (24) 3337-4805 - (24) 3339-4221 Coordenação do curso de Gestão Pública Municipal Universidade Federal Fluminense - Campus aterrado Instituto de Ciências Sociais e Humanas Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bairro: Aterrado CEP: 27.213-145

Anexo II – Envio da documentação

1. A documentação do candidato que será analisada no processo de seleção deverá ser registrada, obrigatoriamente, em arquivos na extensão PDF, com tamanho máximo de 3Mb (3.000 Kb). Não serão aceitos arquivos em outras extensões.

1.1 O candidato deverá registrar cinco arquivos nos respectivos campos disponíveis no ambiente para realização da inscrição. Destes, dois arquivos são de informações obrigatórias (Graduação e curriculum vitae), sem os quais o candidato estará eliminado do processo de seleção. Os outros três arquivos contêm informações não obrigatórias (Pós-graduação; Cursos e atividades de extensão e aperfeiçoamento e Experiência profissional.

1.2 Comprovações de titulações superiores, como Especialista, MBA, Residência, Mestre, Doutor etc., não substituem a comprovação da graduação.

1.3 A documentação que o candidato é obrigado a registrar nos respectivos campos disponíveis no ambiente para realização da inscrição, é detalhada no Quadro que segue.

Campo	Documentação obrigatória
Graduação (Em arquivo único)	Diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado frente e verso, onde constam os dados de registro. OU Para candidatos com Diploma de graduação em processo de emissão, apresentar Certidão original de Conclusão de curso de graduação, juntamente com o Histórico escolar, contendo a data prevista para a colação de grau. Para candidato concludente de curso superior de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de conclusão, deve juntar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso, sem a qual, implicará na eliminação do candidato.
Curriculum Vitae + comprovação das atividades dos últimos 5 anos (Em arquivo único)	Curriculum Vitae, conforme modelo no Anexo 3 + documentos comprobatórios das atividades descritas no Curriculum realizadas nos últimos 5 anos (2020 a 2024) devem ser digitalizados, em arquivo na extensão PDF, com tamanho final não superior a 3Mb (3000Kb).

1.4 A documentação que o candidato tem a opção de registrar (não obrigatória), nos respectivos campos disponíveis no ambiente para realização da inscrição, é detalhada no Quadro que segue.

Campo	Documentação complementar – se houver
Pós-graduação (Em arquivo único)	Certificado de pós-graduação (registrado) digitalizado frente e verso OU Se o Certificado de pós-graduação, ainda estiver em fase de registro: Certidão original de Conclusão de curso.
Cursos e atividades de extensão e aperfeiçoamento (Em arquivo único)	Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de extensão e Aperfeiçoamento digitalizados e compondo um único arquivo, que comprovem o quantitativo de horas a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação (mínimo de 30h – cada certificado).
Experiência profissional (Em arquivo único)	Área Pública: Comprovantes do exercício profissional no setor público federal, estadual ou municipal digitalizados e compondo um único arquivo a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação. Área Privada: Comprovantes do exercício profissional no setor privado digitalizados a ser avaliado por meio dos critérios de pontuação, conforme modelo no Anexo 4

1.5 Para comprovação do exercício profissional, o documento utilizado pelo candidato deverá, obrigatoriamente, possuir a função desempenhada, e as datas de início e término do vínculo (de data inicial até data final ou de data inicial até a data atual, quando for o caso). Especificamente, o candidato poderá utilizar:

1.6 Declaração do empregador com o CNPJ e assinado eletronicamente. Se o documento for físico (papel) dever possuir o carimbo com o CNPJ e a assinatura do responsável

OU

1.7 Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho;

1.8 Para servidores/empregados públicos: cópia simples de certidão de tempo de serviço;

1.9 Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social (juntamente com o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral) ou cópia simples do contracheque;

1.10 Para autônomo: cópia simples do recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço).

1.11 Não serão considerados para apuração da pontuação do candidato:

- Termos de posse mesmo com comprovante de exoneração;
- Períodos de experiência como estagiário, monitoria, iniciação científica e trabalho voluntário;
- Atividade não obrigatória comprovada em campo incorreto;
- Documentos encaminhados por meios distintos daqueles instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou e-mail;
- Informações em arquivos em formato com extensão diferente de PDF.

1. Até a data limite para inscrição, o candidato poderá atualizar/reenviar seus documentos, sendo tais atos de inteira responsabilidade do candidato no que se refere à integridade dos mesmos.
2. A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação, anexação indevida dos documentos exigidos ou arquivos corrompidos, acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.

Anexo III – Especificação dos equipamentos de informática e disponibilidade de internet

As diversas atividades da pós-graduação em Gestão Pública Municipal serão realizadas por meio do ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Para tanto, o estudante precisará ter equipamento computacional para acesso a este ambiente.

As especificações mínimas dos equipamentos são:

Computadores

- Computador de mesa (PC) ou notebook com no mínimo 2 gigabytes de memória RAM e 128 Gigabytes de HD.
- Celular ou Tablet com o mínimo de memória e capacidade de processamento compatível.

Sistema operacional

- Sistema operacional Windows 10 ou 11.
- Sistema Linux com distribuição Ubuntu, Debian, Fedora, Linux Mint mais atual.
- Sistema MacOS compatível com o computador/notebook.

Programas

- Pacote Office ou Libre office.
- Adobe Acrobat Reader ou compatível.

Internet

- Acesso à internet com velocidade mínima que estabeleça a conexão com o Moodle do curso.

Observação: No caso de usar um dispositivo em substituição ao computador, o equipamento que irá substituí-lo deverá ter microfone e câmara.

Anexo IV – Avaliação do currículo

Na avaliação do currículo serão considerados:

Formação Acadêmica:

- Graduação;
- Pós-Graduação (especialização com mínimo de 360h);
- Cursos de Extensão (mínimo de 30h por certificado);
- Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 30h por certificado).

Exercício profissional no setor público federal, estadual ou municipal (referente aos últimos 5 anos, não cumulativos);

Experiência profissional no setor privado (referente aos últimos 5 anos, não cumulativos).

A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, considerada sempre a maior titulação.

Na avaliação da aderência da formação à área de Administração, será considerada a tabela de áreas de conhecimento do CNPq. Área: Administração - 6.02.00.00-6, Áreas afins: Ciências Sociais Aplicadas - 6.00.00.00-7 e outras áreas: demais áreas de conhecimento.

A pontuação atribuída às atividades (acadêmicas e ou profissionais) apresentadas no curriculum, será realizada a partir dos documentos digitalizados, na extensão PDF, que o candidato enviar, conforme definido no Quadro a seguir.

Curso de Graduação		Cursos de Pós-graduação		Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento		Experiência Profissional Setor Público		Experiência Profissional Setor Privado	
Até dois pontos		Até dois pontos		Até dois pontos		Até dois pontos		Até dois pontos	
		Carga mínima de 360 horas		Carga mínima de 30 horas		Por ano inteiro		Por ano inteiro	
Na Área	2,0	Na Área	2,0	Na Área	0,5	Na Área	0,5	Na Área	0,5
Em Área afim	1,0	Em Área afim	1,0	Em Área afim	0,25	Em Área afim	0,25	Em Área afim	0,25
Em Outra Área	0,5	Em Outra Área	0,5	Em Outra Área	0,1	Em Outra Área	0,1	Em Outra Área	0,1

A classificação, por polo, será apresentada em lista única em ordem decrescente da Nota Final obtida por cada candidato.

Em caso de empate na classificação, o desempate será realizado, pela ordem, a partir dos seguintes critérios:

9. A maior nota na avaliação do currículo;
10. A maior nota na experiência profissional;
11. O mais idoso;
12. Sorteio.

Os resultados do processo de seleção serão divulgados na forma de Resultados Preliminares. Após o período de recursos, e possíveis ajustes decorrentes destes, os resultados do processo de seleção serão divulgados na forma de Resultado Final, ambos no site www.ead.vr.uff.br.

Os candidatos em situação ‘classificados’ estarão aptos a realizar a matrícula. A relação dos alunos classificados será apresentada, por polo, observando-se a ordem decrescente até o preenchimento do número de vagas.

Os candidatos em situação ‘lista de espera’ estarão classificados, observando-se a ordem decrescente, mas excedem o número de vagas oferecidas por polo/curso.

Os candidatos em situação de “eliminados” não encaminharam documentação obrigatória.

O candidato poderá solicitar recurso para revisão das notas divulgadas como Resultados Preliminares, por meio do endereço eletrônico da secretaria do curso de Gestão Pública Municipal - ptm.vch@id.uff.br, apenas e tão somente, no período de 02.07.2025 a 03.07.2025.

A revisão da análise da documentação será realizada a partir das informações disponibilizadas pelo candidato nos documentos registrados no momento da inscrição, não sendo permitidos inclusões, ajustes e ou exclusões.

A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão da análise da documentação, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

Os resultados dos recursos, bem como os resultados do processo de seleção na forma de Resultado Final, serão divulgados no site www.ead.vr.uff.br.

Anexo V – Modelo de currículo (com comprovações)

Dados Pessoais	
Nome:	
Estado Civil:	
Nacionalidade:	
Local de Nascimento:	
Endereço Residencial (incluir CEP):	
Cidade:	Estado:
Polo de inscrição (obrigatório):	
Polo alternativo 1 (opcional):	
Polo alternativo 2 (opcional):	
Telefone com DDD:	
Endereço de e-mail 1 (obrigatório):	
Endereço de e-mail 2 (opcional):	
1 - Cursos de Graduação Área: Administração - 6.02.00.00-6 Áreas afins: Ciências Sociais Aplicadas - 6.00.00.00-7 Outras áreas: Demais áreas do conhecimento	
2 - Cursos de Especialização e MBA (Mínimo de 360 horas por curso); Mestrado; Doutorado. Informar aqui o número de horas dos cursos com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.	
3 - Cursos de Extensão ou Aperfeiçoamento (Mínimo de 30 horas por curso). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o nome do curso e o número de horas dos cursos com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.	

4 - Experiência Profissional no setor público (especificar âmbito de atuação: se municipal, estadual ou federal). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o número de anos na atividade com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.	
5 - Experiência Profissional na área privada (com cópia da carteira de trabalho ou outro documento que comprove vínculo empregatício). Serão considerados documentos comprobatórios de no máximo cinco anos. Informar aqui o número de anos na atividade com as devidas comprovações que deverão ser anexadas no sistema.	

Anexo VI – Modelo de declaração de tempo de serviço

[Substituir por Timbre da empresa]

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim de participação em processo de seleção, para o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Pública Municipal, junto à Universidade Federal Fluminense que [Substituir pelo nome do candidato], CPF [Substituir pelo nº do CPF], exerce/exerceu [Substituir pelo cargo/função], no período de [Substituir por data inicial] até [Substituir por data final] OU no período de [Substituir por data inicial] até a data atual [quando for o caso]

[Substituir pelo nome do local no qual a declaração está sendo emitida], de janeiro de 2025

[Substituir por nome do declarante]

[Substituir pelo cargo do declarante]

Anexo VII – Assinatura eletrônica

Todos os documentos que sejam enviados em meio digital deverão estar assinados digitalmente com a Assinatura Eletrônica GOV.BR, que assim terão a mesma validade de um documento com assinatura física, regulamentada pelo Dec. 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Dec. 10.900/2021).

Etapas para a realização da assinatura eletrônica

Etapas 1

Acesse o Portal de Assinatura Eletrônica utilizando a sua conta gov.br ou baixe o aplicativo gov.br em Android e iOS. Caso não tenha uma conta gov.br, acesse o portal gov.br e crie uma conta. Será necessário que a conta seja “prata” ou “ouro”, obtida através de um dos recursos abaixo:

“Prata”

- Reconhecimento facial pelo aplicativo gov.br para conferência de foto nas bases da CNH;
- Validação de dados via internet banking de um banco credenciado;
- Validação de dados com usuário e senha do SIGEPE, para servidores públicos federais.

“Ouro”

- Reconhecimento facial pelo aplicativo gov.br para conferência de foto nas bases do TSE;
- Validação de dados utilizando o aplicativo gov.br para ler o QR Code da Carteira de Identidade Nacional;
- Validação dos seus dados com Certificado Digital de pessoa física compatível com ICP-Brasil.

Etapas 2

Faça o login na sua conta gov.br usando seu CPF e senha

Caso tenha habilitado o código de verificação em duas etapas, digite o código recebido. Após o login haverá direcionamento para a tela de "Assinatura de documento".

Etapas 3

Adicione o arquivo que será assinado;

Clique em “Escolher arquivo” e selecione um arquivo do computador, celular ou tablet. Os arquivos devem ter extensão .DOC ou .DOCX ou .ODT ou .JPG ou .PNG ou .PDF, com até 100MB.

Etapas 4

Escolha o local da sua assinatura no documento;

Clique no documento para definir onde sua assinatura vai ser posicionada. Em seguida, clique em “Assinar digitalmente” para validar a assinatura.

Etapas 5

Assine o documento;

Um código de autorização será enviado para o aplicativo gov.br ou por SMS;

Digite o código recebido;

Será exibida uma mensagem de sucesso e haverá redirecionamento para a página de onde o documento assinado poderá ser baixado.

Observação:

Para mais informações: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

Anexo VIII – Conduta no ambiente virtual de aprendizagem

Os critérios de conduta estão destinados a orientar e estimular novos comportamentos, manter e presidir as atividades dos discentes(estudantes) como imperativos prioritários para cumprimento de regras de urbanidade.

Tais critérios de conduta correspondem aos artigos 62 a 67 do regulamento do curso de Pós-graduação em Gestão Pública Municipal, replicados a seguir

Art. 62 Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do CEAD/UFF, deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes dos referidos cursos.

Art. 63 No cumprimento do disposto no artigo 63º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere a cada tarefa ou post enviados para o AVA-CEAD/UFF, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Ser seu único autor, a menos que a permissão de elaboração colaborativa tenha sido dada explicitamente na descrição do fórum/tarefa. O envio de um mesmo post, ou de uma mesma tarefa, feito por mais de um aluno, seja de um mesmo grupo ou de grupos diferentes, será considerado plágio e será tratado e conduzido administrativamente como tal;
- d) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- e) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- f) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do curso;
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

Art. 64 O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em quebra de conduta disciplinar.

Art. 65 Aquele participante que atingido pelo artigo 65º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso. Os casos em que tiver sido

configurado o plágio (itens c e d) serão tratados pelo Colegiado do Curso, ou Comissão de Sindicância;

Art. 66 No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 66º, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF, suspenso por, no mínimo, 7(sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 67 Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA-CEAD/UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do curso.

Anexo IX – Regulamentação do curso

O Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal tem como finalidade desenvolver, em nível de pós-graduação, os conhecimentos específicos das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, no âmbito federal, estadual e municipal.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) está pautado na observância aos dispositivos legais, regimentais e institucionais, entre eles:

- Dispositivos da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm
- Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UFF – Resolução n.º 150/2010 - CEP/UFF- Disponível em https://www.uff.br/wp-content/uploads/2023/12/resolucao_150-2010_1.pdf
- Regulamento do curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Gestão Pública Municipal. Disponível para os alunos matriculados, no ambiente de aprendizagem vivencial do curso, cujo endereço é www.ead.vr.uff.br

O regulamento Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal está estruturado da seguinte forma:

- Finalidade
- Organização
- Colegiado e sua Composição
- Coordenação
- Organização Técnico-Administrativa
- Corpo Docente
- Planejamento do Curso
- Duração do Curso e dos Períodos Letivos
- Sistema de Carga Horária
- Seleção e Matrícula
- Aproveitamento de estudo
- Apuração do Rendimento Escolar
- Avaliações
- Trabalho de Final de Curso
- Obtenção do Grau e Expedição do Certificado
- Conduta
- Casos Omissos e Disposições Gerais

Anexo X – Atividades presenciais do curso de Gestão Pública Municipal

Todas as despesas relacionadas à participação nas atividades presenciais do curso são de responsabilidade do aluno: 1) Aula inaugural; 2) Avaliações e 3) Apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

1) Aula inaugural.

A aula de abertura do curso, obrigatória e presencial, é realizada no Campus Aterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ

2) Avaliações.

As avaliações presenciais são individuais e acontecerão no Campus Aterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ., conforme divulgação posterior em calendário dos cursos.

Serão realizados 4 (quatro) encontros ao longo do curso para as avaliações regulares presenciais no Campus Aterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ.

O número de encontros para aplicação das provas de recuperação e ou de segunda chamada, divulgadas posteriormente no calendário do curso, depende do desempenho do aluno e serão realizadas no Campus Aterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ.

3) Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

A apresentação do trabalho final de curso, obrigatória e presencial, é realizada no Campus Aterrado, da Universidade Federal Fluminense, localizado no município de Volta Redonda-RJ.

Anexo XI – Processo de emissão de certificado de conclusão

Após o cumprimento das obrigações legais para conclusão do curso, o(a) aluno(a) deverá enviar e-mail para a secretaria do curso de Gestão Pública Municipal ptm.vch@id.uff.br solicitando a emissão do certificado.

Anexos ao e-mail, deverão ser incluídas cópias com boa resolução, totalmente compreensíveis, dos seguintes documentos atualizados, em arquivos separados.

- Para estudantes brasileiros: documento oficial de identidade que contenha informação da naturalidade (não será aceita CNH) ou carteira de inscrição no respectivo Conselho Profissional válida ou carteira de trabalho;
- Para estudantes estrangeiros: passaporte válido ou carteira de identidade de estrangeiro; CPF, quando não expresso no documento de identificação.

Diploma de Graduação (frente e verso) emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com tradução juramentada;

- Para os estudantes brasileiros que obtiveram diploma de graduação no exterior, é necessário que sejam revalidados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Com o recebimento da solicitação, a coordenação do curso irá abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal Fluminense com a devida documentação e o remeterá ao setor competente para os trâmites de emissão. O número desse processo será informado ao aluno via e-mail pela coordenação do curso.

Quando o certificado estiver disponível será enviado e-mail para o(a) aluno(a), comunicando a possibilidade de retirada, que é feita exclusivamente de forma presencial, na secretaria do curso, à Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bl. A, Sl. 202 – Aterrado – Volta Redonda/RJ.

Em casos eventuais, a critério do aluno, o certificado poderá ser retirado diretamente na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proppi), à Rua Miguel de Frias, 9, 3º andar, Niterói/RJ, mediante manifestação expressa do aluno, em resposta ao e-mail de comunicação de disponibilidade do certificado enviado pela secretaria do curso.

A retirada poderá ser feita:

1. pelo(a) interessado(a), munido(a) de: documento de identidade original
2. por terceiros (inclusive pai e mãe), munido de:
 - Original e cópia simples de procuração. A via original da procuração ficará retida na PROPPI. No caso de procurações assinadas eletronicamente (GOV.BR ou ICPEdu), o documento deverá ser encaminhado por e-mail para que a assinatura possa ser validada. O modelo de procuração está disponível em <https://www.uff.br/processo/emissao-de-certificado-dos-cursos-dos-campi-fora-de-sede-e-ead/> (seção Documentos);
 - Original e cópia simples do documento de identidade do procurador/pessoa autorizada;

- Cópia simples do documento de identidade do(a) interessado(a).

Para mais informações sobre o procedimento de solicitação e entrega de Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Proppi através do e-mail certificado.proppi@id.uff.br.

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR TGQ/TCE Nº 5 DE 05 DE MAIO**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Unidade: Escola de Engenharia
- 1.2. Coordenação do Curso de Engenharia Química – TGQ
- 1.3. Título do Projeto: Programa de Tutoria para a Engenharia Química 2025
- 1.4. Processo seletivo para a escolha de tutores.
- 1.5. Número de vagas oferecidas: 1 vaga para estudantes ingressantes no Programa de Pós-graduação em Engenharia Química - UFF por ação afirmativa. Caso a pós-graduação não tenha discente ingressante por política de ação afirmativa, a vaga será atribuída a classificação de ampla concorrência.
- 1.6. Valor da bolsa: R\$ 1000,00
- 1.7. Vigência do Programa: de 26/05/2025 a 31/12/2025
- 1.8. Carga horária: 8 horas semanais, as atribuições do tutor estão no Anexo I

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: 08/05/2025 a 12/05/2025.
- 2.2. Pré-requisitos: ser aluno regularmente matriculado em programas de pós-graduação da UFF; disponibilidade de cumprir 8 horas e ter graduação em cursos de Engenharia ou Ciências Exatas.
- 2.3. Para a vaga de ações afirmativas, os (as) candidatos (as) devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail tgq.tce@id.uff.br, dentro do prazo de inscrições.
- 2.4. Inscrição: online, com o envio dos documentos do Item 3, em formato pdf, para o e-mail tgq.tce@id.uff.br com o assunto “Inscrição - Tutoria TGQ 2025”.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO (A) ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante de matrícula no curso de Pós-graduação, Currículo Lattes atualizado, cópia do diploma de graduação e histórico escolar das disciplinas da graduação.
- 3.2. Para a vaga de ações afirmativas, declaração da pós-graduação ou outro documento que comprove o ingresso por políticas de ação afirmativa na pós-graduação.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Data e Horário: 13/05/2025 às 13:30 h
- 4.2. Local de realização: entrevista será presencial na Sala 305 do Bloco D, da Escola de Engenharia Campus Praia Vermelha, Niterói/RJ.
- 4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Matriz Curricular do Curso de Engenharia Química da UFF e Regulamento dos Curso de Graduação da UFF.

4.4. Critérios de seleção: Entrevista e análise Curricular. A Banca Examinadora indicará os candidatos habilitados, classificando-os em ordem decrescente de médias finais para o preenchimento das vagas.

4.5. Bibliografia indicada. Matriz Curricular 27.01.005 do Curso de Engenharia Química da UFF e Regulamento dos Curso de Graduação da UFF.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00.

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate, os critérios abaixo serão considerados, adicionando 0,10 ponto à média final para o desempate:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento na graduação;
- b) Candidato mais velho.

4.8. Instâncias de recurso:

- a) Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Engenharia Química em até 72 horas contados após a divulgação dos resultados do processo seletivo;
- b) Permanecendo a discordância quanto aos resultados, os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Monitoria da PROGRAD em até 72 horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os(as) candidatos (as) classificados (as) deverão comparecer à Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não comparecer no prazo de uma semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 05 de maio de 2025

HUGO ALVARENGA OLIVEIRA
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química
#####

Anexo A

Atividades do tutor:

- Apresentação do tutor aos estudantes ingressantes;
- Criação da ficha de desenvolvimento individual de estudantes;
- Desenvolvimento do Site do Curso;
- Acompanhamento de parte das atividades da disciplina TEQ00133 - Introdução à Engenharia Química;
- Levantamento estatístico do desempenho de estudantes;
- Monitoramento do desenvolvimento de estudantes - atendimento ao aluno;
- Participar do Encontro de Tutoria e;
- Participar do Fórum de Tutoria

**QUARTA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO VEI/UFF
INCLUSÃO DE PARTICIPANTE**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 128, de 11 de outubro de 2024 e considerando o Edital de Seleção de Participantes VEI/UFF nº 01/2024, publicado em Boletim de Serviço nº 142 de 14/11/2024.

RESOLVE:

Divulgar listagem atualizada com o resultado dos participantes do Novo Programa de Gestão e Desempenho, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda-VEI (NPGD-UFF), conforme quadro abaixo:

	NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	MODALIDADE
1	Alexandre Vieira Lemos	1621509	Téc. Laboratório área Bioquímica	VEA	Teletrabalho Parcial
2	Anna Carolina Fernandes de Lima	1965596	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
3	André Luis de Brito Baptista	1084067-1	Técnico em Metalurgia	VMT	Trabalho Presencial
4	Camila de Souza e Silva	2554265	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
5	Cleide Cristina de Oliveira	1460494	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
6	Christian Monni	1575017	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
7	Cristiano Lacerda de Oliveira	1551778	Administrador	VEI	Teletrabalho Parcial
8	Deives da Silva Lucio	2339543	Auxiliar em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
9	Elaine Ramos do Nascimento Martins	1944825	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
10	Emerson Ferreira da Silva	1664064	Téc. Laboratório área Química	VCE	Trabalho Presencial
11	Everson Ferreira Vasconcelos	3272148	Téc. Laboratório área Química	VEA	Teletrabalho Parcial
12	Fabiana da Silva Bailão	1534301	Administrador a	VEI	Teletrabalho Parcial
1	Fabricia Aparecida de	1651869	Assistente em	VEI	Teletrabalho

3	Oliveira		Administração		Parcial
1 4	Felipe Dias Barbosa	3470548	Téc. Laboratório área Mecânica	VEM	Trabalho Presencial
1 5	Fernando Dias Malta	1088760-1	Técnico em Metalurgia	VCE	Trabalho Presencial
1 6	Flávia de Andrade Castro Araújo	2993776	Téc. Laboratório área: Informática	VEI	Trabalho Presencial
1 7	Flávia Capobiango Machado Souza	1632418	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
1 8	Gabriel Gonçalves Pessoa de Castro	2421777	Téc. Laboratório área Mecânica	VMT	Trabalho Presencial
1 9	Guilherme Brandão Pinto	2891688	Administrador	VEI	Trabalho Presencial
2 0	Ingrid Andreza Silva de Lima Aleixo	1261063	Assistente em Administração	VEI	Trabalho Presencial
2 1	Jader Ferreira Mendonça	1636206	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
2 2	Jorge Alexandre Azevedo de Souza	1636206	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
2 3	Jorge Marcelo de Freitas Gonçalves	1246950	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
2 4	José Carlos Nogueira	1943853	Técnico em Refrigeração	VEI	Teletrabalho Parcial
2 5	Lilian Nery da Silva Melo	3155251	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
2 6	Lívia de Aquino Garcia	2186016	Téc. Laboratório área Alimentos	VEA	Teletrabalho Parcial
2 7	Lucas Martins Furin	3140510	Administrador	VEI	Teletrabalho Parcial
2 8	Luis Celso da Silva	1897900	Téc. Laboratório área Química	VCE	Trabalho Presencial
2 9	Marcela Aparecida Silveira do Nascimento	3444643	Assistente em Administração	VEI	Trabalho Presencial
3 0	Marcelo Borges dos Reis	3373703	Téc. Laboratório área: Informática	VEI	Trabalho Presencial
3	Marco Antônio Furtado	1088759-7	Técnico em	VEI	Teletrabalho

1	Augusto		Metalurgia		Parcial
3 2	Matheus Gomes Silva	1883494	Téc. Laboratório área Química	VEA	Teletrabalho Parcial
3 3	Maurício Batista Miguel	0305697-9	Contínuo	VEI	Trabalho Presencial
3 4	Nancy Gama Pires	1651865	Assistente em Administração	VEI	Teletrabalho Parcial
3 5	Nathália Batista Lopes Matias	2260518	Téc. Laboratório área Química	VMT	Trabalho Presencial
3 6	Patrícia Toledo Valim	1636172	Técnica em Contabilidade	VEI	Teletrabalho Parcial
3 7	Paulo Roberto Couto	1976047	Téc. Laboratório área: Informática	VEI	Teletrabalho Parcial
3 8	Thiago Brum Leite	2426973	Téc. Laboratório área: Informática	VEI	Trabalho Presencial

Volta Redonda, 12 de maio de 2025.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES

DIRETOR – VEI

SIAPE: 1300429

#####

EDITAL PROGRAD/UFF Nº 1/2025, DE 7 DE MAIO DE 2025

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e de acordo com a legislação em vigor, resolve tornar públicas as diretrizes, procedimentos e cronograma da X Mostra de Inovação no Ensino Superior, evento realizado no âmbito do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC), nos termos deste Edital.

1. DO PROIAC E DO EVENTO

1.1. O PROIAC tem o objetivo de assessorar a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) na promoção da excelência da gestão do ensino e da formação profissional. Para isso, prevê a instrumentalização e a divulgação de experiências exitosas na elaboração e na execução de projetos e ações de implementação e acompanhamento curricular, integrando inovação, pesquisa, tecnologia e desenvolvimento docente.

1.2. O presente Edital está aberto à submissão de trabalhos escritos por docentes da UFF para a apresentação na X Mostra de Inovação, edição comemorativa de 10 (dez) anos do evento.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Inscrição de participantes: até 27 de junho de 2025;

2.2. Inscrição de trabalhos: até 30 de maio de 2025, às 23h59min.;

2.3. Avaliação dos trabalhos: 02 a 13 de junho de 2025;

2.4. Data de divulgação dos trabalhos aceitos: até 16 de junho de 2025;

2.5. Data de envio dos vídeos: até o dia 30 de junho de 2025, às 12h;

2.6. Realização do evento: 04 de julho de 2025;

2.6.1. Apresentação dos vídeos no Youtube: a partir das 09 horas; e

2.6.2. Debate dos trabalhos: online - a partir das 10 horas, ou presencialmente - a partir das 14 horas, em local ou link a ser disponibilizado posteriormente.

3. DA X MOSTRA DE INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

3.1. A Mostra será composta pela apresentação dos trabalhos em formato de vídeos que serão exibidos no canal do PROIAC no YouTube, no link

<https://www.youtube.com/channel/UCJ5z7jHYAFmN5l5Fp3tbwKw>.

3.2. O objetivo da Mostra é divulgar e discutir as boas práticas de ensino superior e as pesquisas correlatas.

3.3. O público-alvo é composto por Docentes do Ensino Superior.

3.4. Debate dos trabalhos apresentados: a discussão poderá ser realizada nas modalidades online, às 10 horas, ou presencial, em Niterói, às 14 horas, à escolha do(a) autor(a). A discussão ocorrerá de forma síncrona no Google Meet em link a ser disponibilizado posteriormente aos inscritos. Dependendo do

número de inscritos, a organização pode sugerir a alteração de modalidade de apresentação aos (às) autores (as).

3.5. Podem se inscrever docentes e discentes da UFF e de outras Instituições de Educação Superior (IES), mesmo sem a submissão de trabalhos. As inscrições devem ser realizadas pelo link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwS98tnuhOi8AF7LKHLSBcqzh-1Sv6NUBWCRfyncRDRZhKDg/viewform?usp=sharing> até o dia 27 de junho de 2025.

4. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS À X MOSTRA DE INOVAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR

4.1. Estão aptos (as) a submeter trabalhos Docentes do Ensino Superior. Cada docente poderá submeter até 2 (dois) trabalhos sob a forma de resumos. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para apresentação (dez em cada eixo) por modalidade de apresentação online. A submissão de trabalho deverá ser feita separadamente da inscrição como participante, de acordo com o item 6 deste edital.

4.2. Serão aceitos trabalhos oriundos da prática docente no ensino superior, inclusive no âmbito de Programas Acadêmicos, tais como Monitoria, Tutoria, Programa de Educação Tutorial - PET e PROPET, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, entre outros. Todos os trabalhos submetidos à Mostra devem versar sobre inovações realizadas no ensino superior e se adequar aos eixos do evento.

4.3. Do resumo

4.3.1. O resumo deverá ser enviado pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSerhPeaiOtbp-1QziV-I2YIDIs0x0s4N3LHK6WrkT-wLetaBw/viewform?usp=sharing> até 30 de maio de 2025, às 23h59min.

4.3.2. Os resumos podem apresentar resultados de pesquisas ou relatos de experiências realizados no ensino superior. Os mesmos devem ser escritos em português, contendo os seguintes itens:

A. Introdução, motivação e objetivos (até 1.500 caracteres): deve apresentar o tema de estudo/pesquisa/experiência a partir de uma questão relacionada ao ensino e aprendizagem no Ensino Superior. Deve trazer a motivação da investigação, justificada teoricamente e explicitada por meio de objetivo(s). Informe, neste item, se o trabalho foi oriundo de conhecimentos adquiridos nas oficinas de desenvolvimento docente do PROIAC ou de outro programa.

B. Desenvolvimento (até 1.000 caracteres): deve descrever as etapas ou atividades realizadas pertinente ao alcance do(s) objetivo(s) proposto(s) na introdução.

C. Resultados (até 2.000 caracteres): deve descrever a análise qualitativa e/ou quantitativa dos fatos observados após a realização das etapas ou atividades adotadas para o alcance do(s) objetivo(s).

D. Conclusão (até 500 caracteres): deve apresentar de forma clara e concisa a resposta ao(s) objetivo(s) proposto(s).

E. Referências: devem ser apresentadas em formato ABNT.

4.3.3. Os trabalhos a serem submetidos pelo link disponibilizado não podem conter imagens ou tabelas. Na apresentação, tais itens podem ser incluídos.

4.3.4. Um exemplo de resumo está disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1KOfvjvXC6PX0Y8bU2fE76tSbUlwfuftR/view?usp=sharing>.

4.4. Eixos dos Trabalhos

4.4.1. Os resumos submetidos devem se relacionar a um dos seguintes eixos do evento:

- A. Eixo 1: Uso de tecnologias digitais no Ensino Superior
- B. Eixo 2: Uso inovador de recursos educacionais ou de Métodos Ativos no Ensino Superior
- C. Eixo 3: Avaliação da Aprendizagem no Ensino Superior
- D. Eixo 4: Integração Ensino e Extensão

4.4.2. Os trabalhos podem sofrer alteração nos eixos de acordo com o julgamento dos (as) avaliadores (as). Só será aceita a submissão de autores(as) que já tiverem realizado a inscrição no evento.

4.5. Da avaliação dos Resumos

4.5.1. Os resumos serão avaliados quanto ao atendimento ao formato descrito no item 4.3.2 e quanto ao conteúdo. Os critérios de avaliação do conteúdo são os seguintes:

- A. Adequação do trabalho ao objetivo do evento/eixo e estrutura propostos;
- B. Clareza e coesão entre os itens previstos para o resumo;
- C. Linguagem academicamente adequada;
- D. Apresentação de recursos e/ou estratégias inovadores no exercício da docência no Ensino Superior.

4.6. Divulgação do Resultado da Avaliação dos Resumos

4.6.1. Os títulos e respectivos(as) autores(as) dos trabalhos aceitos serão divulgados no dia 16 de junho de 2025, por e-mail e no site do PROIAC <www.proiac.uff.br>. Os(as) responsáveis pela submissão de trabalhos não aceitos serão informados(as) por e-mail. Não será possível a correção dos trabalhos após a submissão.

4.7. Dos Vídeos

4.7.1. Cada um dos trabalhos aprovados será apresentado por meio de um vídeo com duração de até 3 (três) minutos explicitando as boas práticas e pesquisas correlatas. Os vídeos não poderão conter músicas ou imagens que tenham direitos autorais que não pertençam aos (às) autores (as).

4.7.2. Após a aprovação dos resumos, os vídeos (preferencialmente em formato mp4) e o termo de autorização de uso de imagem assinado (disponível no site do PROIAC <www.proiac.uff.br> e no link <https://docs.google.com/document/d/1xqPp4iileeWQWxZcMB6AINzzUSXEmmc9/edit?usp=sharing&oui d=106696268483205676121&rtpof=true&sd=true>) deverão ser enviados ou compartilhados (com permissão para a realização de *download*) com o email proiac.prograd@id.uff.br até o dia 30 de junho de 2025, às 12 horas.

4.7.3. O vídeo não enviado no prazo implicará na impossibilidade de apresentação do trabalho pelo autor.

5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E DISCUSSÃO

5.1. Os vídeos dos trabalhos selecionados serão publicados no canal do Youtube do PROIAC, no link <https://www.youtube.com/channel/UCJ5z7jHYAFmN5l5Fp3tbwKw>, no dia 04 de julho de 2025.

5.2. No momento da inscrição do trabalho, o(a) autor(a) deverá escolher pela modalidade de participação do debate, não sendo possível alteração posterior. A participação no debate é obrigatória para emissão do certificado de apresentação de trabalhos.

6 . CERTIFICADOS

6.1. Tanto a participação quanto a apresentação e discussão dos trabalhos darão direito a certificados emitidos pela organização.

7. CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão avaliados pela equipe do Programa de Inovação e Assessoria Curricular (PROIAC).

Niterói, 7 de maio de 2025.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.478, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a homologação do resultado de Concurso Público na área de conhecimento Enfermagem Médico Cirúrgica com Ênfase em Fundamentos de Enfermagem (Edital nº 34/2024).

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.178368/2023-98,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Enfermagem Médico Cirúrgica com Ênfase em Fundamentos de Enfermagem, do Departamento de Enfermagem de Rio das Ostras - REN, no qual foi habilitada a seguinte candidata inscrita: Andrea dos Santos Garcia (1º Lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução CEPEX/UFF n.º 583/2021 e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de março de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.506, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ABBR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.170405/2024-09,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ABBR - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do convênio é de 21/02/2025 a 20/02/2030.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 26 de março de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.508, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Pauli Adriano de Almada Garcia, do Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda - VAD.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.173575/2024-37,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional do docente Pauli Adriano de Almada Garcia, lotado no Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda - VAD, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 04/12/2024.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.509, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à
Classe E do docente Alexandre Farbiarz, do
Departamento de Comunicação Social - GCO.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.164632/2024-97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional do docente Alexandre Farbiarz, lotado no Departamento de Comunicação Social - GCO, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 13/05/2024.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.510, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Arnaldo Rosa Vianna Neto, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.156510/2025-16,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Arnaldo Rosa Vianna Neto ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Estudos de Literatura do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - GLE:

TITULARES:

Ângela Maria Dias de Brito Gomes (UFF)
Maurício Mendonça Cardozo (UFPR)
Eduardo de Faria Coutinho (UFRJ)
Elena Cristina Palmero González (UFRJ)
Georg Otte (UFMG)

SUPLENTES:

Gladys Viviana Gelado (UFF)
Carlinda Fragale Nuñez (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.511, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Beatriz dos Santos Feres, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.157755/2025-52,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Beatriz dos Santos Feres ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Estudos de Linguagem do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC:

TITULARES:

Mariangela Rios de Oliveira (UFF)
Leonor Werneck dos Santos (UERJ)
André Crim Valente (UERJ)
Maria Teresa Gonçalves Pereira (UERJ)
Maria Aparecida Lino Pauliukonis (UFRJ)

SUPLENTE:

Lucia Teixeira Siqueira e Oliveira (UFF)
Maria Teresa Tedesco Vilardo Abreu (UERJ)
Claudio Cezar Henriques (UERJ)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.512, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Joysinett Moraes da Silva, do Departamento de Empreendedorismo e Gestão - STE.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.191460/2024-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Joysinett Moraes da Silva ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Empreendedorismo e Gestão do Departamento de Empreendedorismo e Gestão - STE:

TITULARES:

Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez (UFF)
Daniela Abrantes Ferreira (UFRJ)
Fernando Antonio Prado Gimenez (UFPR)
Fernando Gomes de Paiva Júnior (UFPE)
Vânia Maria Jorge Nassif (UNINOVE)

SUPLENTE:

Magdala de Araújo Novaes (UFPE)
Fátima Bayma de Oliveira (FGV)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.513, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E da docente Etel Rodrigues Pereira Gimba, do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.192644/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação da docente Etel Rodrigues Pereira Gimba ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Enfermagem do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR:

TITULARES:

Ricardo Luiz Dantas Machado (UFF)
Roger Chammas (USP)
Claudia dos Santos Mermelstein (UFRJ)
Leticia Batista Azevedo Rangel (UFES)
Julio Scharfstein (UFRJ)

SUPLENTE:

Claudio Alberto Serfaty (UFF)
Giancarlo Pasquali (UFRGS)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.514, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição da docente Andressa Guimarães Torquato Fernandes, do Departamento de Direito de Volta Redonda para o Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.153759/2025-61,

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir a redistribuição da Professora do Magistério Superior Andressa Guimarães Torquato Fernandes, do Departamento de Direito de Volta Redonda para o Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA, tendo como contrapartida uma vaga de código nº 088797.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.515, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição do docente Yuri Karaccas de Carvalho, da Universidade Federal do Acre para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.163106/2024-18,

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir a redistribuição do Professor do Magistério Superior Yuri Karaccas de Carvalho, da Universidade Federal do Acre para o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária - MCV, tendo como contrapartida uma vaga de código nº 236245.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.516, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de Diploma de Juan Bautista Rosales Belandria.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.184529/2023-82,

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir a solicitação de Revalidação do Diploma, nível Graduação em *Ingeniero Mecánico*, obtido por Juan Bautista Rosales Belandria, junto a *Universidad Nacional Experimental del Táchira*, Venezuela, nos termos estabelecidos na Resolução CEPEX/UFF nº 3.790/2024, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.517, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do
Título de Mestre em Realização e Produção
Cinematográfica - Isabella Cristina Schisler Giordano.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001070/2023-91,

R E S O L V E:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de Reconhecimento do Título de Mestre em Realização e Produção Cinematográfica, obtido por Isabella Cristina Schisler Giordano, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (Portugal), como equivalente ao de Mestrado em Cinema e Audiovisual, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.518, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o recurso interposto por Bruno Marques Dias relativo ao indeferimento da solicitação do pedido de Bolsa pela comissão do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000808/2024-83,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do pedido formulado por Bruno Marques Dias, referente ao indeferimento ao pedido de Bolsa pela comissão do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.519, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Acordo Específico de Mobilidade de Alunos da Universidade Federal Fluminense - UFF para a Montanuniversität Leoben (Áustria), com bolsa de estudos.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.191553/2024-59,

R E S O L V E :

Art.1º- Aprovar os termos do Acordo Específico de Mobilidade de Alunos da Universidade Federal Fluminense - UFF para a Montanuniversität Leoben (Áustria), com bolsa de estudos.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.520, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Termo de Cooperação celebrado
entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a
Associação de Engenheiros Ferroviários - AENFER.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 014/2025, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.191648/2024-72,

R E S O L V E:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Termo de Cooperação assinado em 13 de março de 2025 entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Associação de Engenheiros Ferroviários - AENFER, objetivando a integração institucional entre a UFF e a AENFER, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, para a execução de projetos, desenvolvimento e inovação do setor ferroviário para captação de fomento visando realizar pesquisas aplicadas à execução de programas de qualificação e certificação profissional com cooperação e assessoramento técnico-educacional, quando necessário, justificado e devidamente aprovado nas instâncias internas da UFF de cursos de pósgraduação, Lato Senso, extensão e de pequena duração.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.521, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 015/2025, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.180660/2024-51,

R E S O L V E :

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 12 de março de 2025, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM, objetivando estabelecer a forma e as condições das quais as partes convenientes se propõem a desenvolver um programa de mútua colaboração e/ou cooperação técnica e científica, possibilitando a implementação de ações integradas em áreas de interesse comum, com foco na área de Segurança Alimentar, através das análises de metodologias e protocolos das avaliações de qualidade dos ranchos e dos alimentos fornecidos aos policiais militares, bem como no enaltecimento dos vínculos institucionais entre as duas instituições.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.522, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro - SESC ARRJ e Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro – FECOMÉRCIO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 016/2025, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.174312/2024-45,

R E S O L V E:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 01/07/2024, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro - SESC ARRJ e Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro – FECOMÉRCIO, objetivando o desenvolvimento de ações entre o SESC ARRJ, a UFF, a FEC e a FECOMÉRCIO RJ para a promoção de estudos e a realização de uma análise do impacto socioeconômico das ações implementadas pelo SESC ARRJ no Estado do Rio de Janeiro, nas áreas da saúde e esporte.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.523, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a ratificação do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Código Nº 01.24.0444.00. Referência 0700/24 celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 017/2025, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.154419/2025-58,

R E S O L V E :

Art.1º - – Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – Código Nº 01.24.0444.00. Referência 0700/24, assinado em 12 de dezembro de 2024, entre Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e a Universidade Federal Fluminense - UFF, objetivando a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado “Consolidação da Rede de Pesquisa e Inovação em Nanotecnologia da UFF”, Ref. Finep nº 0700/24, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 004/2024, de 26/08/2024..

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.524, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado
entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o
Município de Niterói.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 018/2024, do Senhor Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.151734/2025-23,

R E S O L V E :

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Protocolo de Intenções, assinado em 13 de dezembro de 2024, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município de Niterói, objetivando envidar esforços necessários para desenvolver futuras ações conjuntas de utilização e manutenção do Complexo de Atletismo Aida dos Santos - CAAS, localizado no Campus do Gragoatá da Universidade Federal Fluminense - UFF. .

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 09 de abril de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº 7, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF, designado pela DTS PROGRAD nº 02, de 16 de março de 2023.

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF, designado pela DTS PROGRAD nº 02, de 16 de março de 2023.

II – Designar os (as) integrantes do corpo docente, técnico e discente relacionados a seguir para compor o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF:

ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA (SIAPE Nº 992606);
ANGELICA CARVALHO DI MAIO (SIAPE Nº 1518050);
ASAFE DE OLIVEIRA GONÇALVES DIAS (MATRÍCULA Nº 122003053);
BIANCA AIRES IMBIRIBA DI MAIO BONENTE (SIAPE Nº 3620821);
CLAUDIA SOLAGAISTUA REINOSO (SIAPE Nº 311293);
CLAUDIO HENRIQUE REIS (SIAPE Nº 3220994);
ELISA DE CAMPOS BORGES (SIAPE Nº 1644552);
ERIKA BURKOWSKI (SIAPE Nº 1491117);
FELIPE SASS (SIAPE Nº 1648428);
GERALDINE AUGUSTO DE ARAÚJO E SILVA (SIAPE Nº 2427123);
JOÃO FELIPE MITRE DE ARAÚJO (SIAPE Nº 2053854);
JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO (SIAPE Nº 1328012);
LARISSA MOREIRA VIANA (SIAPE Nº 1525196);
LIGIA GRACIETE SOARES DA SILVA (SIAPE Nº 1448843);
MARCELA DE ABREU MONIZ (SIAPE Nº 3569172);
MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA (SIAPE Nº 2034063);

MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI (SIAPE Nº 1318959);
RACHEL BERTOL DOMINGUES (SIAPE Nº1388695);
RICARDO PEREIRA GONÇALVES (SIAPE Nº1863276);
THALES ALBERTO FREITAS DA PAIXÃO (SIAPE Nº2993153);
THELMA DE BARROS MACHADO (SIAPE Nº1478583);
TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA (SIAPE Nº 3158777);
VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY (SIAPE Nº 1342425);
VINICIUS LOURENÇO FIGUEIRA (SIAPE Nº 1298908).

III – Destituir os (as) integrantes do corpo docente, técnico e discente relacionados a seguir do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF:

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA (SIAPE nº 1328012);
ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS (SIAPE nº 311268);
ANGELA SCARPARO CALDO TEIXEIRA (SIAPE nº1714732);
BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA (SIAPE nº 2276799);
CARLA VALERIO CARDOSO (SIAPE nº 1488709);
CARLOS RODRIGUES PEREIRA (SIAPE nº 1341643);
EMÍLIO NOLASCO DE CARVALHO (SIAPE nº 2277010);
FABIANA RODRIGUES LETA (SIAPE nº 310635);
HELENA DE AQUINO FREITAS ALMEIDA SOUZA (SIAPE nº 2427181);
JOÃO PEDRO ANTUNES (MATRÍCULA nº 221061077);
JOSE ANTONIO ATHAYDE RIBEIRO (SIAPE nº 304623);
JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO (SIAPE nº 1109027);
LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO (SIAPE nº 1544977);
LUCIANA RODRIGUES DA SILVA (SIAPE nº 1547704);
LUIS HENRIQUE ABEGÃO (SIAPE nº 1527648);
LUIZ MORS CABRAL (SIAPE nº 1582685);
MAURO SILVA FLORENTINO SIAPE (SIAPE nº 1805264);
MONICA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA FARIAS (SIAPE nº 1495681);
RENATA RODRIGUES VEREZA (SIAPE nº 1282359);
RENATA VILANOVA LIMA (SIAPE nº 1567260);
SERGIO LUIZ NUNES PEREIRA (SIAPE nº 1111138);
SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS (SIAPE nº 1714720);
SIMONE MARTINS REMBOLD (SIAPE nº 7308781);
WALCEA BARRETO ALVES (SIAPE nº 2133465).

IV - O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF passa a ter a composição relacionada a seguir:

Gestão/interlocução PET

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO, Professor do Magistério Superior (SIAPE nº 1328012) – Gestor PET na UFF;

MORGANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais (SIAPE nº 1941605) – Responsável pelo CLAA/UFF e Interlocutora Institucional.

Professores do Magistério Superior:

ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA (SIAPE Nº992606) – membro Titular;

ANGELICA CARVALHO DI MAIO (SIAPE Nº 1518050) – membro Titular;

BIANCA AIRES IMBIRIBA DI MAIO BONENTE (SIAPE Nº 3620821) – membro Titular;

CLAUDIO HENRIQUE REIS (SIAPE Nº 3220994) – membro Suplente;

ELISA DE CAMPOS BORGES (SIAPE Nº 1644552) – membro Titular;

ERIKA BURKOWSKI (SIAPE Nº1491117) – membro Suplente;

FELIPE SASS (SIAPE Nº 1648428) – membro Titular;

JOÃO FELIPE MITRE DE ARAÚJO (SIAPE Nº 2053854) – membro Suplente;

LARISSA MOREIRA VIANA (SIAPE Nº 1525196) – membro Titular;

LIGIA GRACIETE SOARES DA SILVA (SIAPE Nº 1448843) – membro Titular;

MARCELA DE ABREU MONIZ (SIAPE Nº 3569172) – membro Suplente;

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA (SIAPE Nº 2034063) – membro Suplente;

MARIA CAROLINA DE LIMA JACY MONTEIRO BARKI (SIAPE Nº 1318959) – membro Suplente;

RACHEL BERTOL DOMINGUES (SIAPE Nº1388695) – membro Suplente;

RICARDO PEREIRA GONÇALVES (SIAPE Nº1863276) – membro Suplente;

THELMA DE BARROS MACHADO (SIAPE Nº1478583) – membro Titular;

TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA (SIAPE Nº 3158777) – membro Suplente;

VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY (SIAPE Nº 1342425) – membro Titular;

Técnicos-administrativos:

CLAUDIA SOLAGAISTUA REINOSO (SIAPE Nº 311293) – membro Titular;

GERALDINE AUGUSTO DE ARAÚJO E SILVA (SIAPE Nº 2427123) – membro Suplente;

THALES ALBERTO FREITAS DA PAIXÃO (SIAPE Nº2993153) – membro Titular;

VINICIUS LOURENÇO FIGUEIRA (SIAPE Nº 1298908) – membro Suplente.

Discentes de Curso de Graduação:

ASAFE DE OLIVEIRA GONÇALVES DIAS (MATRÍCULA UFF nº 122003053) – membro Titular;
e

VICTOR OSVALDO TORRES (MATRÍCULA nº 221005120) – membro Suplente.

V – O mandato dos membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA/UFF do Programa de Educação Tutorial do PET/SESu e PROPET/UFF é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, nos termos do Regimento Interno do Comitê.

VI – Fica revogada a Determinação de Serviço PROGRAD/UFF nº 02, de 16 de março de 2023.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação
#



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.155532/2025-51

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e PETROGAL BRASIL S.A.

OBJETO: Definir os termos e condições em que se dará a cooperação técnica entre os Partícipes visando o desenvolvimento e execução do projeto intitulado “Inteligência Artificial na Determinação da Rota de Completação de Poços”.

DATA: 06 de maio de 2025.

PRAZO: O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 5.062.968,81 (cinco milhões, sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, MAURO COUTINHO FERNANDES e GUILHERME VIANNA MOURELLE, Representantes da PETROGAL BRASIL S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/05/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2701144** e o código CRC **4EA5EE11**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.155545/2025-20

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e PETROGAL BRASIL S.A.

OBJETO: Definir os termos e condições em que se dará a cooperação técnica entre os Partícipes visando o desenvolvimento e execução do projeto intitulado “Adequação e capacitação do laboratório para execução do projeto de Inteligência Artificial na Determinação da Rota de Completação de Poços.”

DATA: 06 de maio de 2025.

PRAZO: O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 10 (dez) meses.

VALOR: R\$ 2.290.728,15 (dois milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

ASSINATURAS: **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ALBERTO DI SABBATO**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, **MAURO COUTINHO FERNANDES** e **GUILHERME VIANNA MOURELLE**, Representantes da PETROGAL BRASIL S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/05/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2701133** e o código CRC **COF0FB8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.157290/2025-30

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e RECICLAR VR — Cooperativa Popular dos Agentes do Meio Ambiente do Município de Volta Redonda Ltda.

OBJETO: Promover a educação ambiental e fomentar a reciclagem de resíduos secos gerados pela UFF, assegurando a destinação adequada desses materiais à RECICLAR VR.

DATA: 09 de maio de 2025

PRAZO: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e SANDRA GONÇALVES DO SANTOS, Representante da RECICLAR VR — Cooperativa Popular dos Agentes do Meio Ambiente do Município de Volta Redonda Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 12/05/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2712801** e o código CRC **0E609A09**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.168673/2021-18

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS – COREN-MG E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM.

OBJETO: Incluir no Acordo de Cooperação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF, através da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa e o Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG a realização da 3ª Turma do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial para fins de capacitação e qualificação de 19 (dezenove) profissionais de enfermagem com foco na formação, regulação e práticas avançadas visando auxiliar no desenvolvimento das atividades precípuas do COREN-MG, mediante apoio técnico da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI -UFVJM.

DATA: 03 de junho de 2024.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, BRUNO SOUZA FARIAS, Representante do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – COREN-MG. e HERON LAIBER BONADIMAN, Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri -UFVJM.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/05/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2715341** e o código CRC **41CA9291**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 253, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.150483/2025-60, resolve:

Art. 1º Designar **MANOELA MACHADO DIAZ E SOUZA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº 2338318, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Apoio Técnico, da Coordenação Administrativa, do Gabinete do Reitor - Código FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 11/02/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2539136** e o código CRC **CDCB502F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PORTARIA Nº 374, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23069.009924/2019-09, resolve:

Art.1º **Extinguir** o benefício previdenciário, pensão por morte, de **CONSTANCIA MARIA DA SILVA PORTO**, na qualidade de **filha inválida** da instituidora **DILMA DA SILVA PORTO**, aposentada, matrícula SIAPE nº **307737**, cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecido em **18/02/2008**, na forma do artigo 33, inciso III, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 4645/2022;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria a data em que o benefício foi suspenso (28/02/2023).

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, VICE-REITOR, em 12/05/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2556739** e o código CRC **088BFB80**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 921, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.154125/2025-26, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 28/04/2025, a pedido, **LIVIA MARIA GONÇALVES CABRERA**, Matrícula SIAPE nº 1588818, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Cinema, da Coordenação de Artes, do Centro de Artes da UFF** - Código FG-2 para a qual foi designada através da Portaria nº 63.416, de 01/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 08/04/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2647590** e o código CRC **241C71F2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 979, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.161163/2025-35, resolve:

Art. 1º Designar **MARCOS VINICIUS MENDONÇA ANDRADE**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº 1212567, para exercer a função gratificada de **Assistente da Coordenação de Bibliotecas, da Superintendência de Documentação - Código FG-5**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 24/04/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669136** e o código CRC **66E1EE14**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 980, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.156499/2025-86, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 28/02/2025, **NADIA FILOMENA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 305674, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Apoio Acadêmico, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código FG-1 para a qual foi designada através da Portaria nº 1947, de 11/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 24/04/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669159** e o código CRC **B18A0F54**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 982, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.189468/2022-69, resolve:

Art. 1º Dispensar **DYULIANA MARIA GARCIA SOARES MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 2510339, da função gratificada de **Assistente da Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa** - Código **FG-4** para o qual foi designada pela Portaria nº 211 de 01/02/2023, em cumprimento de decisão judicial conforme a Ação Civil Pública Nº 5003653-152020.4.04.7100/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 24/04/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669186** e o código CRC **2D0C8A76**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 983, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.189468/2022-69, resolve:

Art. 1º Designar **DYULIANA MARIA GARCIA SOARES MACHADO**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 2510339, para exercer a função gratificada de **Assistente da Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa** - Código FG-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 24/04/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669195** e o código CRC **77B63077**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 994, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151036/2025-28, resolve:

Art. 1º Dispensar **GERALDO DE OLIVEIRA NUNES**, Matrícula SIAPE nº 1888687, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Relações Internacionais, da Coordenação de Cooperação e Relações Institucionais, da Superintendência de Relações Internacionais** - Código FG-2 para a qual foi designada através da Portaria nº 58.936, de 29/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 24/04/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669618** e o código CRC **E8B5D8C8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 995, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.151037/2025-72, resolve:

Art. 1º Designar **GERALDO DE OLIVEIRA NUNES**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1888687, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria Administrativa, da Superintendência de Relações Internacionais** - Código **FG-2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 24/04/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669637** e o código CRC **4A19B1D9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 996, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192436/2024-11, resolve:

Art. 1º Dispensar **CAROLINE LINHARES DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2950082, da função gratificada de **Gerente da Gerência Administrativa e Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código **FG-3** para a qual foi designada através da Portaria nº 67.191, de 23/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 24/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669686** e o código CRC **3FB3BA94**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 997, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.192436/2024-11, resolve:

Art. 1º Designar **CAROLINE LINHARES DE SOUZA**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE nº 2950082, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria Administrativa e Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- Código FG-3**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega**, REITOR, em 25/04/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2669695** e o código CRC **E700A0B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1022, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº **23069.153293/2025-02**,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a nomeação de **ANDRESSA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA**, Cargo: **Técnico em Contabilidade**, Município: Niterói, vaga de Ampla Concorrência (Listagem Geral), código de vaga: **237797**, efetivada através da **Portaria nº 558, de 24/02/2025**, publicada no **DOU nº 46, de 10/03/2025, Seção 2, p. 22**, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 28/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674085** e o código CRC **80352EC7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1033, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.1531126/2025-53,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a nomeação de LEONARDO XAVIER DA SILVA SANTANA, Cargo: Assistente em Administração, Município: Niterói, em Vagas Reservadas a Pessoa com Deficiência, código de vaga: 291894, efetivada através da Portaria nº 557, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 46, de 10 de março de 2025, Seção 2, páginas 22, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 28/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2674548** e o código CRC **3B55A13E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1035, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; no artigo 9º, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010,

RESOLVE:

I. Retificar a Portaria nº 568, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 46, de 10 de março de 2025, Seção 2, página 23, conforme o disposto a seguir, mantendo-se inalterados os demais termos, por conter incorreção no número do código de vaga.

Onde se lê:

I. Nomear o(a) candidato(a) ANTONIO COSTA GOMES DA SILVA (...) no código de vaga nº 237764, decorrente da exoneração a pedido de Rafael Jose do Nascimento Silva, ocorrida em 18 de setembro de 2023, conforme Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.845, de 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 3 de novembro de 2023, Seção 2, página 27. (...)

Leia-se:

I. Nomear o(a) candidato(a) ANTONIO COSTA GOMES DA SILVA (...) no código de vaga nº 278408, decorrente da exoneração a pedido de Rafael Jose do Nascimento Silva, ocorrida em 18 de setembro de 2023, conforme Portaria da Universidade Federal Fluminense nº 1.845, de 1º de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 209, de 3 de novembro de 2023, Seção 2, página 27. (...)

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 28/04/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2675429** e o código CRC **B18A8690**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1123, DE 06 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando 23069.001050/2024-09, resolve:

Considerando a solicitação do(a) Presidente da Comissão de Processo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1ª – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Disciplinar designada pela portaria nº 542, de 21 de Fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 26, de 07/03/2025 em conformidade com o que preceitua o art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

FABIO BARBOZA PASSOS

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 12/05/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2700907** e o código CRC **24A783C7**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PORTARIA Nº 1136, DE 07 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.155436/2025-11**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **MARIA DO CARMO BUENO BITTENCOURT SILVA**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor **LUIZ RENATO ANDRADE BITTENCOURT SILVA**, aposentado, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, matrícula Siape nº **306610**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **09/02/2025**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e art. 23 e 24, inciso II, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**09/02/2025**).

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 12/05/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2703788** e o código CRC **B902103F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PORTARIA Nº 1138, DE 07 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.156047/2025-02**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **JORGETE PACHECO TEIXEIRA**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor **OTACILIO TEIXEIRA**, aposentado, ocupante do cargo de **CONTÍNUO**, matrícula Siape nº **304075**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **20/02/2025**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e art. 23 e 24, inciso II, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**20/02/2025**)

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, VICE-REITOR, em 12/05/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2703880** e o código CRC **0FA218ED**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PORTARIA Nº 1154, DE 08 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.156777/2025-03**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **MAGNA ALVARENGA DALLIA ROSA**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **SIRLEY DE OLIVEIRA ROSA**, aposentado, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº **306066**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **02/03/2025**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e art. 23, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;
Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à data do óbito (**02/03/2025**).

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 12/05/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2708016** e o código CRC **803B1405**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PORTARIA Nº 1160, DE 09 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.154129/2025-12**, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia à **LIA VANNIER BRAGA**, na qualidade de **cônjuge** do ex-servidor **HEITOR DOS SANTOS BRAGA**, aposentado, ocupante do cargo de médico, matrícula Siape nº **310027**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **10/11/2024**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24/05/2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112/90 e art. 23 e 24, inciso II, da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019;
Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (10/11/2024)**;

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 12/05/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2709576** e o código CRC **35457787**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1169, DE 12 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Epidemiologia e Bioestatística**, do Instituto de Saúde Coletiva; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.164531/2025-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 24/05/2025, **FELIPE GUIMARÃES TAVARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1816579, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística**, do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 12/05/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2712215** e o código CRC **33C14525**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1170, DE 12 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Epidemiologia e Bioestatística**, do Instituto de Saúde Coletiva; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.164531/2025-05,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 24/05/2025, **ALINE SILVA DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1149040, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística**, do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 12/05/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2712219** e o código CRC **CB97A1A0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1172, DE 12 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº **23069.170192/2024-15** resolve:

Retificar a Portaria nº **1.027**, de **01 de agosto de 2024**, publicada no Diário Oficial da União nº 152, de 08 de agosto de 2024, que concedeu pensão vitalícia a **GLAUCIA GISELE COSTA DA SILVA MARIANO**, onde se lê: "(...) art. 23, da EC nº 103/19 (...)", **leia-se**: "(...) art. 23, §2º, da EC nº 103/19(...)"

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 12/05/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2712356** e o código CRC **5F1AA21B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1173, DE 12 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Biologia Celular e Molecular**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.163733/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 27/05/2025, **LUIZ MORS CABRAL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1582685, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 12/05/2025, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2712634** e o código CRC **586BA1EB**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1174, DE 12 DE MAIO DE 2025

O **VICE-REITOR no Exercício da Reitoria** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Biologia Celular e Molecular**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.163733/2025-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 27/05/2025, **CÁTIA LACERDA SODRÉ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1306356, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Biologia Celular e Molecular**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 12/05/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2712636** e o código CRC **EAB60555**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1201, DE 13 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Biologia Marinha**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.163741/2025-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 27/05/2025, **FÁBIO BETTINI PITOMBO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 365926, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do **Departamento de Biologia Marinha**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 13/05/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2715229** e o código CRC **EE126F65**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1202, DE 13 DE MAIO DE 2025

O **VICE-REITOR no Exercício da Reitoria** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Biologia Marinha**, do Instituto de Biologia; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.163741/2025-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 27/05/2025, **CARLOS EDUARDO LEITE FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1518043, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Biologia Marinha**, do Instituto de Biologia.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 13/05/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2715231** e o código CRC **B5E26D31**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1225, DE 14 DE MAIO DE 2025

O **VICE-REITOR no Exercício da Reitoria** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.158019/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 24/05/2025, **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURAN**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1422334, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código FG-1.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 14/05/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2717580** e o código CRC **E3A2E872**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1226, DE 14 DE MAIO DE 2025

O **VICE-REITOR no Exercício da Reitoria** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.158019/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os eleitos através da lista tríplice, a partir de 24/05/2025, **FÁBIO JOSÉ BENTO BRUM**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2263367, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Engenharia Mecânica**, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 14/05/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2717583** e o código CRC **048155C4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.789 de 24 de abril de 2025

Revogação da Portaria UFF nº 68.771 de 28 de março de 2025 para nomear membros para compor o Comitê Multidisciplinar de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação (CMPPI/PROPI), para o período 2025-2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que estabelece a Instrução de Normativa (IN) nº 05/2024, com retificações formais da nomenclatura dos Comitês, dispostas na Instrução Normativa (IN) nº 08/2024, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA UFF Nº 68.771 de 28 de março de 2025, para indicar os membros que deverão compor o Comitê Multidisciplinar de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (CMPPI/PROPI) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para o período 2025-2026 (podendo ser renovado por igual período).

Art. 2º Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 40435-7477 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011

UFFPOR202568789A

Ciências da Vida: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde.	Ana Lúcia Abrahão da Silva; Siape 7310395
	Andrea Regina de Souza Baptista; Siape 1781884
	Carlos Augusto Peregrino; Siape 1038452
	Cintha Simone Gomes Santos; Siape 1551738
	Claudio Pinheiro Fernandes; Siape 1581228
	Erick Almeida Esmerino; Siape 1043905
	Evelize Folly das Chagas; Siape 1467166
	Felipe Zandonadi Brandão; Siape 2439491
	Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa; Siape 1494577
	Sorele Batista Fiaux; Siape 1087233
Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar: Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Multidisciplinar.	Bruno Kaufmann Robbs; Siape 2079605
	Daiane Cecchin; Siape 2361515
	Eduardo Ariel Ponzio; Siape 1560291
	Fernando Iemini de Rezende Aguiar; 3071195
	Flavio Luiz Seixas; Siape 2404839
	Guilherme Gonçalves Sotelo; Siape 1735639
	Kelly Alonso Costa; Siape 1768785
	Luana da Silva Magalhães Forezi; Siape 1407404
	Lucianne Fragel Madeira; Siape 1652025
	Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro; Siape 2446725
	Maria Asuncion Jimenez Grande; Siape 2009294
	Thiago de Melo Lima; Siape 1932611
	Rafael Mario Iorio Filho; Siape 2333251



UFFPOR202568789A



Colégio de Humanidades: Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes.	Andreza Aparecida Franco Câmara; Siape 1802275
	Ariel Levy; Siape 3579178
	Claudia Henschel de Lima; Siape 1181588
	Felipe Paiva Soares; Siape 2417103
	Ilton Curty Leal Junior; Siape 2333152
	João Marcos Viana de Quadros Bittencourt; Siape 1331520
	Jorge Luiz Rocha de Vasconcellos; Siape 1181593
	Luciane Patrício Barbosa Martins; Siape 1668718
	Marcelo Gonçalves do Amaral; Siape 1527299
	Phellipe Marcel da Silva Esteves; Siape 1885656
	Renata Flavia da Silva; Siape 1454862
	Robson Moreira Cunha; Siape 1309147
	Silvana Cristina da Silva; Siape 1965535



UFFPOR202568789A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.790 de 24 de abril de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo de remanejamento de função nº 23069.159908/2025-04,

RESOLVE:

Art 1º - Alterar na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

DE:

FG-0004: Coordenação Administrativa do Gabinete do Reitor - UORG 1434

PARA:

FG-0004: Divisão de Assistência à Saúde, da Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - UORG 1375

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 40396-1561 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.121

UFFPOR202568790A



Serviço Público Federal
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Planejamento
Departamento de Contabilidade e Finanças

PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO AO ART. 51 DA PT MEC 928/2022.					
GESTÃO SETORIAL DO SCDP					
Secretaria de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP/DCF/PROPLAN/UFF					
MÊS	I - CUSTO MENSAL TOTAL COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (Vr Líquido - após dedução de auxílios)	II - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS COM PRAZO ANTERIOR A 15 DIAS DA VIAGEM	III - CUSTO MENSAL COM EMISSÃO DE PASSAGENS EM CARÁTER DE URGÊNCIA	IV - VALOR GASTO COM DIÁRIAS (Vr Bruto - sem as deduções de Auxílios)	V - VALOR MENSAL DE TODOS OS CANCELAMENTOS DE PASSAGENS
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
jan/25	8.785,50	5.217,45	0,00	4.522,50	0,00
fev/25	15.122,06	1.146,65	2.031,42	14.457,50	0,00
mar/25	73.585,05	27.672,06	11.569,54	50.218,98	4.044,84
abr/25	46.518,85	5.937,44	10.550,39	34.745,00	0
TOTAL	144.011,46	39.973,60	24.151,35	103.943,98	4.044,84

Dados extraídos do SCDP em 05/05/2025 e disponíveis no Painel de Viagens do Governo Federal:

<http://paineldeviagens.economia.gov.br/>

Orgão solicitante: Universidade Federal Fluminense**Data de geração:** 05/05/2025**Superintendencia de Arquitetura e Engenharia****PCDP** 000282/25**Nome do Proposto:** DANIEL DE ALMEIDA SILVA**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (15/04/2025)



Niterói (15/04/2025)

Niterói (14/04/2025)



Campos dos Goytacazes (15/04/2025)

Valor das Diárias: 411,60**Superintendência de Operações e Manutenção****PCDP** 000221/25**Nome do Proposto:** HENRIQUE BRUNNO ROCHA SILVA**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:** MESTRE DE EDIFICAÇÕES E INFRAESTRUTURA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Avaliar adaptação de imóvel para receber os servidores que trabalham em dois imóveis alugados no Campos dos Goytacazes que serão entregues.

Campos dos Goytacazes (26/03/2025)



Niterói (26/03/2025)

Niterói (26/03/2025)



Campos dos Goytacazes (26/03/2025)

Valor das Diárias: 122,05**Superintendencia de Arquitetura e Engenharia****PCDP** 000285/25**Nome do Proposto:** RENATA GONCALVES FAISCA**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Gerenciamento do projeto e obra de construção das UFASAs em Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (15/04/2025)



Niterói (15/04/2025)

Niterói (14/04/2025)



Campos dos Goytacazes (15/04/2025)

Valor das Diárias: 591,60**PCDP** 000284/25**Nome do Proposto:** ROBERTO RANGEL DE MORAES CUNHA**CPF do Proposto:** [REDACTED]**Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (15/04/2025)



Niterói (15/04/2025)

Niterói (14/04/2025)



Campos dos Goytacazes (15/04/2025)

Valor das Diárias: 411,60**Pró-Reitoria de Extensão**

Nome do Proposto: LEILA GATTI SOBREIRO

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: O proposto fará a apresentação do SIAEX – Sistema de Ações da Extensão nos dias 08/04/2025 em Rio das Ostras-RJ, nas Unidades do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (RIC) e no Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras (RHS), no dia 09/04/2025 em Macaé-RJ no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM) e no dia 10/04/2025 no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional de Campos dos Goytacazes (ESR) e participará da inauguração do Campus de Campos/RJ.

Campos dos Goytacazes (10/04/2025)	————→	Niterói (10/04/2025)
Macaé (09/04/2025)	————→	Campos dos Goytacazes (10/04/2025)
Rio das Ostras (08/04/2025)	————→	Macaé (09/04/2025)
Niterói (08/04/2025)	————→	Rio das Ostras (08/04/2025)
Valor das Diárias:		1.001,15

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

Nome do Proposto: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (15/04/2025)	————→	Niterói (15/04/2025)
Niterói (14/04/2025)	————→	Campos dos Goytacazes (15/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Pró-Reitoria de Extensão

Nome do Proposto: SELMA RODRIGUES DE CASTILHO

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: O proposto fará a apresentação do SIAEX – Sistema de Ações da Extensão nos dias 08/04/2025 em Rio das Ostras-RJ, nas Unidades do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras (RIC) e no Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras (RHS), no dia 09/04/2025 em Macaé-RJ no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM) e no dia 10/04/2025 no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional de Campos dos Goytacazes (ESR) e participará da inauguração do Campus de Campos/RJ.

Campos dos Goytacazes (10/04/2025)	————→	Niterói (10/04/2025)
Macaé (09/04/2025)	————→	Campos dos Goytacazes (10/04/2025)
Rio das Ostras (08/04/2025)	————→	Macaé (09/04/2025)
Niterói (08/04/2025)	————→	Rio das Ostras (08/04/2025)
Valor das Diárias:		701,15

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

Nome do Proposto: ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES

CPF do Proposto: ██████████ **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (15/04/2025)	→	Niterói (15/04/2025)
Niterói (14/04/2025)	→	Campos dos Goytacazes (15/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Universidade Federal Fluminense

PCDP 000297/25

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento da obra de construção da usina fotovoltaica. Atividades intensificadas para conclusão.

Iguaba Grande (25/04/2025)	→	Niterói (25/04/2025)
Niterói (25/04/2025)	→	Iguaba Grande (25/04/2025)
Valor das Diárias:		167,50

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000278/25

Nome do Proposto: MILENA SAMPAIO DA COSTA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (15/04/2025)	→	Niterói (15/04/2025)
Niterói (14/04/2025)	→	Campos dos Goytacazes (15/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000269/25

Nome do Proposto: IGOR DIAS DE SOUZA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** AUX EM ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Inauguração do novo prédio de ensino na unidade do interior.

Campos dos Goytacazes (15/04/2025)	→	Niterói (15/04/2025)
Niterói (14/04/2025)	→	Campos dos Goytacazes (15/04/2025)
Valor das Diárias:		399,66

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000277/25

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: condução de veículo oficial para os servidores da saep

Campos dos Goytacazes (15/04/2025)	→	Niterói (15/04/2025)
Niterói (14/04/2025)	→	Campos dos Goytacazes (15/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000276/25

Nome do Proposto: RODRIGO LIMA DE PAULA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Finalização do levantamento arquitetônico do prédio dos laboratórios e avaliação dos prédios que serão objeto de intervenção pelo engenheiro de segurança.

Nova Friburgo (16/04/2025)	→	Niterói (16/04/2025)
Niterói (16/04/2025)	→	Nova Friburgo (16/04/2025)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000283/25

Nome do Proposto: ELEN SILVA ATAIDE
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ARQUITETO E URBANISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Finalização do levantamento arquitetônico do prédio dos laboratórios e avaliação dos prédios que serão objeto de intervenção pelo engenheiro de segurança

Nova Friburgo (16/04/2025)	→	Niterói (16/04/2025)
Niterói (16/04/2025)	→	Nova Friburgo (16/04/2025)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000275/25

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para os servidores da saep

Nova Friburgo (16/04/2025)	→	Niterói (16/04/2025)
Niterói (16/04/2025)	→	Nova Friburgo (16/04/2025)
Valor das Diárias:		122,05

PCDP 000318/25

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (30/04/2025)	→	Niterói (30/04/2025)
Niterói (29/04/2025)	→	Campos dos Goytacazes (30/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000317/25

Nome do Proposto: LUIZ ANTONIO AFFONSO
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAs A e B de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes (30/04/2025)	→	Niterói (30/04/2025)
Niterói (29/04/2025)	→	Campos dos Goytacazes (30/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000316/25

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] Cargo ou Função: CONTRAMESTRE-OFICIO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (30/04/2025)	→	Niterói (30/04/2025)
Niterói (29/04/2025)	→	Campos dos Goytacazes (30/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000289/25

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO
CPF do Proposto: [REDACTED] Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (15/04/2025)	→	Niterói (15/04/2025)
Niterói (14/04/2025)	→	Campos dos Goytacazes (15/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000288/25

Nome do Proposto: LEONARDO FAVARO ROCHA DE ALMEIDA
CPF do Proposto: [REDACTED] Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (15/04/2025)	→	Niterói (15/04/2025)
Niterói (14/04/2025)	→	Campos dos Goytacazes (15/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000225/25

Nome do Proposto: VITOR MORAES
CPF do Proposto: [REDACTED] Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Avaliar adaptação de imóvel para receber os servidores que trabalham em dois imóveis alugados no Campos dos Goytacazes que serão entregues.

Campos dos Goytacazes (26/03/2025)	→	Niterói (26/03/2025)
Niterói (26/03/2025)	→	Campos dos Goytacazes (26/03/2025)
Valor das Diárias:		122,05

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000280/25

Nome do Proposto: OTAVIO KNAIPP DE SOUSA
CPF do Proposto: [REDACTED] Cargo ou Função: DESENHISTA-PROJETISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Finalização do levantamento arquitetônico do prédio dos laboratórios e avaliação dos prédios que serão objeto de intervenção pelo engenheiro de segurança.

Nova Friburgo (16/04/2025)	→	Niterói (16/04/2025)
Niterói (16/04/2025)	→	Nova Friburgo (16/04/2025)

PCDP 000279/25

Nome do Proposto: LUIZ ANTONIO AFFONSO
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ANALISTA EM CIENCIA E TECNOLOGIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS em Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (15/04/2025)	→	Niterói (15/04/2025)
Niterói (14/04/2025)	→	Campos dos Goytacazes (15/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000218/25

Nome do Proposto: ARTUR COUTINHO DA SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar a inspeção em Laboratório que se encontra sem energia elétrica na unidade IHS - Rio das Ostras

Rio das Ostras (26/03/2025)	→	Niterói (26/03/2025)
Niterói (25/03/2025)	→	Rio das Ostras (26/03/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000220/25

Nome do Proposto: ROGERIO DA SILVA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ELETRICISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar a inspeção em Laboratório que se encontra sem energia elétrica na unidade IHS - Rio das Ostras

Rio das Ostras (26/03/2025)	→	Niterói (26/03/2025)
Niterói (25/03/2025)	→	Rio das Ostras (26/03/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Colégio Universitário Geraldo Reis

PCDP 000309/25

Nome do Proposto: JULIANA DE OLIVEIRA BORGES
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: O evento em questão se trata do 6ª SAUFF - Simpósio sobre Autismo da UFF, que ocorrerá nos dias 25 a 26 de Abril de 2025, a ser realizado no Hotel Dominguez Plaza, em Nova Friburgo/RJ.

Nova Friburgo (26/04/2025)	→	Niterói (26/04/2025)
Niterói (25/04/2025)	→	Nova Friburgo (26/04/2025)
Valor das Diárias:		545,91

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000272/25

Nome do Proposto: MARIO AUGUSTO RONCONI
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar os preparativos da inauguração dos prédios de Campos dos Goytacazes com a provável presença do Presidente da República (Jose Inacio Lula da Silva)

Campos dos Goytacazes (15/04/2025)	————→	Niterói (15/04/2025)
Niterói (14/04/2025)	————→	Campos dos Goytacazes (15/04/2025)
Valor das Diárias:		591,60

PCDP 000271/25

Nome do Proposto: MARIO AUGUSTO RONCONI
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhar os preparativos da inauguração dos prédios de Campos dos Goytacazes com a provável presença do Presidente da República (Jose Inacio Lula da Silva)

Campos dos Goytacazes (11/04/2025)	————→	Niterói (11/04/2025)
Niterói (09/04/2025)	————→	Campos dos Goytacazes (11/04/2025)
Valor das Diárias:		1.001,15

Universidade Federal Fluminense

PCDP 000234/25

Nome do Proposto: JEFERSON DE SOUZA TENORIO
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:**
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: O proposto foi convidado para ministrar aula inaugural do Instituto de Educação de Angra dos Reis da Universidade Federal Fluminense, no dia 03/04/2025, às 18h, no IEAR.

Rio de Janeiro (04/04/2025)	————→	Ribeirão Preto (04/04/2025)
Angra dos Reis (04/04/2025)	————→	Rio de Janeiro (04/04/2025)
Rio de Janeiro (03/04/2025)	————→	Angra dos Reis (04/04/2025)
Ribeirão Preto (03/04/2025)	————→	Rio de Janeiro (03/04/2025)
Valor das Diárias:		502,50

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000219/25

Nome do Proposto: ADEMAR SANTOS DE RESENDE
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNICO EM EDIFICACOES
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Realizar a inspeção em Laboratório que se encontra sem energia elétrica na unidade IHS - Rio das Ostras

Rio das Ostras (26/03/2025)	————→	Niterói (26/03/2025)
Niterói (25/03/2025)	————→	Rio das Ostras (26/03/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Superintendência de Tecnologia da Informação

PCDP 000211/25

Nome do Proposto: RONALDO PEREIRA COSTA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Instalação de Internet nas unidades.

Cachoeiras de Macacu (05/04/2025)	→	Niterói (05/04/2025)
Iguaba Grande (02/04/2025)	→	Cachoeiras de Macacu (05/04/2025)
Niterói (31/03/2025)	→	Iguaba Grande (02/04/2025)
Valor das Diárias:		1.578,40

Universidade Federal Fluminense

PCDP 000253/25

Nome do Proposto: JULIO ROGERIO FERREIRA DA SILVA

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:**

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhamento da obra de construção da usina fotovoltaica. Atividades intensificadas para conclusão.

Iguaba Grande (04/04/2025)	→	Niterói (04/04/2025)
Niterói (04/04/2025)	→	Iguaba Grande (04/04/2025)
Valor das Diárias:		167,50

Pró-Reitoria de Planejamento

PCDP 000147/25

Nome do Proposto: JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Convocação os Membros do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração das IFES para a "1ª Reunião Ordinária do Forplad - 2025, conforme o Regimento Interno do Forplad e as deliberações do Pleno.

Rio de Janeiro (01/05/2025)	→	Niterói (01/05/2025)
Boa Vista (01/05/2025)	→	Rio de Janeiro (01/05/2025)
Rio de Janeiro (27/04/2025)	→	Boa Vista (01/05/2025)
Niterói (27/04/2025)	→	Rio de Janeiro (27/04/2025)
Valor das Diárias:		2.123,15

Superintendência de Operações e Manutenção

PCDP 000217/25

Nome do Proposto: ALEXANDER XEQUER MACILLO

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** TECNICO EM REFRIGERACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Vistoria dos novos elevadores na unidade de Volta Redonda

Volta Redonda (27/03/2025)	→	Niterói (27/03/2025)
Niterói (26/03/2025)	→	Volta Redonda (27/03/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Pró-Reitoria de Graduação

PCDP 000144/25

Nome do Proposto: MOISES LIMA DE MENEZES

CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Encontro Nacional dos Coordenadores UAB de todas as instituições de ensino superior que participam do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB). Como Coordenador Geral UAB da UFF, irei representar a universidade neste evento. O encontro é promovido pela

Rio de Janeiro (04/04/2025)	————→	Niterói (04/04/2025)
Brasília (04/04/2025)	————→	Rio de Janeiro (04/04/2025)
Rio de Janeiro (31/03/2025)	————→	Brasília (04/04/2025)
Niterói (31/03/2025)	————→	Rio de Janeiro (31/03/2025)
Valor das Diárias:		1.780,25

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000248/25

Nome do Proposto: MANOEL LUIZ JUVINO DA SILVA**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** CONTRAMESTRE-OFICIO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Condução de veículo oficial para servidores da SAEP.

Campos dos Goytacazes (02/04/2025)	————→	Niterói (02/04/2025)
Niterói (01/04/2025)	————→	Campos dos Goytacazes (02/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Colégio Universitário Geraldo Reis

PCDP 000096/25

Nome do Proposto: CHARLESTON JOSE DE SOUSA ASSIS**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** O evento em questão se trata da 2ª Reunião Ordinária CONDICap 2025 a ser realizada na ANDIFES (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior) em Brasília/DF, nos dias 09 e 10 de Abril de 2025.

Rio de Janeiro (10/04/2025)	————→	Niterói (10/04/2025)
Brasília (10/04/2025)	————→	Rio de Janeiro (10/04/2025)
Rio de Janeiro (08/04/2025)	————→	Brasília (10/04/2025)
Niterói (08/04/2025)	————→	Rio de Janeiro (08/04/2025)
Valor das Diárias:		1.021,15

Superintendencia de Arquitetura e Engenharia

PCDP 000246/25

Nome do Proposto: CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (02/04/2025)	————→	Niterói (02/04/2025)
Niterói (01/04/2025)	————→	Campos dos Goytacazes (02/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000249/25

Nome do Proposto: MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**CPF do Proposto:** [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (02/04/2025)	—————>	Niterói (02/04/2025)
Niterói (01/04/2025)	—————>	Campos dos Goytacazes (02/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

PCDP 000247/25

Nome do Proposto: GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ENGENHEIRO-AREA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Acompanhamento e fiscalização da obra de construção das UFASAS A e B de Campos dos Goytacazes

Campos dos Goytacazes (02/04/2025)	—————>	Niterói (02/04/2025)
Niterói (01/04/2025)	—————>	Campos dos Goytacazes (02/04/2025)
Valor das Diárias:		411,60

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PCDP 000182/25

Nome do Proposto: MONICA MARIA GUIMARAES SAVEDRA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participar da Reunião do COPROPPI e Segmento das Federais que ocorrerá nos dia 1 e 2 de abril de 2025 na Universidade Federal de São Paulo, no anfiteatro da Reitoria e será composto por conferências de Avaliação da Pós-graduação brasileira, bem como novas perspectivas para a Pós-graduação no Brasil. Haverá ainda palestra sobre o Fomento da Pesquisa que serão muito importante para os temas atinentes e próprios da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UFF.

Rio de Janeiro (02/04/2025)	—————>	Niterói (02/04/2025)
São Paulo (02/04/2025)	—————>	Rio de Janeiro (02/04/2025)
Rio de Janeiro (01/04/2025)	—————>	São Paulo (02/04/2025)
Niterói (01/04/2025)	—————>	Rio de Janeiro (01/04/2025)
Valor das Diárias:		904,10

Pró-Reitoria de Extensão

PCDP 000244/25

Nome do Proposto: GRACIELLA FAICO FERREIRA
CPF do Proposto: [REDACTED] **Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: A participação no "Symposium on Sustainability in the Curriculum and Operations of Universities in Brazil" é uma oportunidade estratégica para fortalecer as iniciativas de sustentabilidade em andamento na Universidade Federal Fluminense (UFF). A apresentação do trabalho intitulado "Action Research in a Higher Education Institution: Building Partnerships for the Development of a Waste Management Project" no evento propiciará a ampliação da divulgação do estudo resultado do planejamento e da implementação do projeto de gestão de resíduos desenvolvido por meio de parcerias com a Fundação Euclides da Cunha e a Companhia de Limpeza Urbana de Niterói. Essa participação tem como objetivo compartilhar experiências, disseminar boas práticas e fortalecer a troca de conhecimentos acerca da sustentabilidade em instituições de ensino superior. A apresentação também está diretamente relacionada às atividades institucionais em andamento na Universidade Federal Fluminense (UFF) e

Rio de Janeiro (06/05/2025)	—————>	Niterói (06/05/2025)
Uberlândia (06/05/2025)	—————>	Rio de Janeiro (06/05/2025)
Rio de Janeiro (04/05/2025)	—————>	Uberlândia (06/05/2025)
Niterói (04/05/2025)	—————>	Rio de Janeiro (04/05/2025)
Valor das Diárias:		840,48

PCDP 000243/25

Nome do Proposto: PAULO MARCIO DA SILVA SCHIFFINI

CPF do Proposto:

Cargo ou Função:

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem:

Nacional - Congresso

Descrição Motivo:

Participação no “Symposium on Sustainability in the Curriculum and Operations of Universities in Brazil” para apresentação do trabalho intitulado "Action Research in a Higher Education Institution: Building Partnerships for the Development of a Waste Management Project". O estudo é resultado do planejamento e da implementação do projeto de gestão de resíduos desenvolvido por meio de parcerias com a Fundação Euclides da Cunha e a Companhia de Limpeza Urbana de Niterói. A participação no evento tem como objetivo compartilhar experiências, disseminar boas práticas e fortalecer a troca de conhecimentos acerca da sustentabilidade em instituições de ensino superior. A apresentação também está diretamente relacionada às atividades institucionais em andamento na Universidade Federal Fluminense (UFF) com foco na sustentabilidade, especialmente no âmbito das ações da Pró-Reitoria de Extensão. Enquanto chefe da Divisão de Articulação de Parcerias de Extensão, a participação busca ampliar as possi

Rio de Janeiro (06/05/2025)	→	Niterói (06/05/2025)
Uberlândia (06/05/2025)	→	Rio de Janeiro (06/05/2025)
Rio de Janeiro (04/05/2025)	→	Uberlândia (06/05/2025)
Niterói (04/05/2025)	→	Rio de Janeiro (04/05/2025)
Valor das Diárias:		841,60